Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Agosto de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3175

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 167/2024

Dispensa de Licitação Nº 167/2024
Processo Administrativo Nº6804/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 167/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE IPTU A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa JEOVA PLACIDO DA SILVA inscrita no CNPJ: 51.027.958/0001-07, endereço R INACIO RODRIGUES DA LUZ SN Q 01 LT 06, OITAVO CENTENÁRIO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, 75490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.150,00 (**Quatro mil e cento e cinquenta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 12 de agosto de 2024.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:C11844B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DOS SITEMAS: CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, SIBEC, SIGPBF, CECAD, PORTAL CADASTRO ÚNICO. E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES POR UM PRAZO DE 60 DIAS, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 15/08/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1087/2024.

ADELÂNDIA-GO, 12 DE AGOSTO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:866071F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183A/CPL/2024

Portaria nº 183A/CPL/2024 de 09 de julho de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de pessoa física/jurídica, para prestação de serviços de tecnologia e informação para a prefeitura municipal de Adelândia, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 074/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 55.880.376 JOCSLEY ALVES DE SOUZA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.880.376/0001-20 com o prazo de 06 (Seis) meses para o fornecimento de serviços de tecnologia e informação no valor de R$: 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 09 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B7B963E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196/CPL/2024

Portaria nº 196/CPL/2024 de 31 de julho de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 084/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 6.989,59 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1EEB0D4F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/CPL/2024

Portaria nº 197/CPL/2024 de 31 de julho de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico, na rua Augusto Lobo Ózorio Tomaz de Aquino, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 119.812,02 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Doze Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 073/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.468.845/0001-06 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de recapeamento asfáltico, na rua Augusto Lobo Ózorio Tomaz de Aquino no valor de R$: 118.562,68 (Cento e Dezoito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:66C453DB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de manutenção mecânica no ar condicionado da pá carregadeira Case, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 15/08/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1078/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EA456FE8

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de CONTRATAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 15/06/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1065/2024.

ADELÂNDIA, 12 DE AGOSTO DE 2024

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia- GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A4659790

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/CPL/2024

Portaria nº 195/CPL/2024 de 31 de julho de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica da pá carregadeira Case 621E, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 119.812,02 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Doze Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 070/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CK MAQUINAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.001.034/0001-00 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:42C1C8E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23 - EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 03

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n.1.755/2023, **torna público** que foi divulgado o "**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 03 – RETIFICA A CONDIÇÃO DO CANDIDATO DE INSCRIÇÃO 497649 E O RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE GUARDA PATRIMONIAL (SEC. ADMINISTRAÇÃO)"** O Edital completo e está disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aguaslindasdegoias.go.gov.br.

Águas Lindas de Goiás, 08/08/24.

JOSIMAR DOS SANTOS -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:A2F50A76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7556/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: Alexandre Samuel de Melo – CNPJ n°. 19.548.419/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviço de Instrutor de Fanfarra.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PUBLIQUE-SE no Diário e no Sítio Oficial, e **DIVULGUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia, 09 de agosto de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:662D2F8C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 022

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 022 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 005/2022 (Processo Administrativo nº. 2541/2022), designada pela Portaria nº. 012/2024/SMS, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente
CPF nº. 852.633.461-15

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F3F0B17D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.09.08/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.09.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 0013/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

DISTRATADA: WASHINGTON PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.4741.361-40, RG 5512027 SPTC/GO, PIS/PASEP/NIT: 1.380.124.931-9, residente e domiciliado(a) à Rua 14, Quadra 7, Lote 08, Setor Sul, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 05.17.01/2023 firmado entre a MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO e WASHINGTON PEREIRA LIMA, que tem por objeto a prestação do serviço de Operação de Máquinas Pesadas, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 013/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 09 de agosto de 2024.

DATA DO TERMO: 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F69F55CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106

PROCESSO: 6461/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa THALIS RIBEIRO VILAS BOAS (VIA TOLLEDO CONFECCOES); inscrita no CNPJ N° 37.177.452/0001-53; no valor de R$ 28.312,00 (vinte e oito mil e trezentos e doze reais) para fornecimento de material de cama e higiene (toalha e aventais), para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de educação (CMEI MARIA ANGELICA GONÇALVES e CMEI WANDA RITA DE JESUS).

ALTO HORIZONTE 12 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:82ADE432

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS**, GOIAS, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**, tendo com objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte dos resíduos sólidos gerados no Município. A retificação do edital estará disponível no site da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal da Transparência do Município. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 13 de agosto de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:A840AFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA-COMCULT 2024
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público o edital de convocação da 2º reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT do Município de Alto Paraiso de Goiás. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 12 de Agosto de 2024.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:3599220D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 241

PORTARIA Nº 241/24 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 12 de agosto de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:51D98754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 242

PORTARIA Nº 242/24 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 12 de agosto de 2024, no veículo Gol placa RBJ2J36, a Cidade de Quirinópolis – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 12 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1D35ED56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 142

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições

legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de agosto de 2024 no veículo Ônibus ONX-7729 para a cidade de Rio verde – Goiás, Levar ônibus para a averiguação do tacógrafo para a vistoria.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BE9EC306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 143

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09/08/2024 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Caçu – Goiás, Participar de uma reunião com a CRE – Jataí de educação.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DFBFF0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 650/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 650/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes da casa de apoio AMESGO à aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6CB257CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 651/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 651/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 008 (oito) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar funcionários da Secretaria de Saúde ao QG da PM para um treinamento realizado pela Regional de Saúde Sudoeste I, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:49C5C7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 653/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 653/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 08 (sete) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, para participar um treinamento realizado pela Regional de Saúde Sudoeste I no QG da PM
, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5A257ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 654/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 654/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de agosto de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7D051950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 655/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 655/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, CAIS, Clínica Med Prev, Clínica Hormonal, Clínica CMR e Clínica Radiológica, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:44846042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 656/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 656/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I,

empreendeu viagem no dia 07 (sete) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG, HDS, Hospital Araújo Jorge e Clínica Saúde Vidas, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:09536F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 657/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 657/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:248E035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 652/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 652/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal IVAIR DE ALMEIDA BELINI, Portador do CPF sob o nº XXX.363.95X-XX ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, participar de um treinamento realizado pela Regional de Saúde Sudoeste I no QG da PM.
, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E50D3DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 658/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 658/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A336E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 659/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 659/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A31E1ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 660/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 660/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente à casa de apoio AMESGO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:02494E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 661/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 661/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de agosto de 2024, às cidades de Goiânia Goiás transportar pacientes à Fundação Banco de Olhos, HMC, HGG, CRER e Hospital São Cotollengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F45C6CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 662/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 662/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de agosto de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9536721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 663/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 663/2024 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, para participar uma reunião extraordinária da Comissão Intergestores Microrregional na UNIRV.
, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A49037C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
(Artigo 90 e seguintes da Lei Orgânica do Município)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 90 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber aos contribuintes do município e aos interessados que o Processo nº 457/2024 sobre as Contas de Governo do ano de 2022 do Prefeito de Aragarças - GO e demais documentos pertinentes do Parecer Prévio do TCMGO se encontram a disposição dos contribuintes e dos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste edital.

Publique-se.

Comunique-se a sociedade por meios oficiais.

Comunique-se o Chefe do Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, aos 12 de agosto de 2024.

DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS (DUDA)
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:283A3F26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), VISANDO ATENDER A VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 12/08/2024 à 12/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A8971DDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2024

Intenção de dispensa de licitação 387/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de suplementos, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-07-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.082/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 12 de julho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:297E9529

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ANA CRISITNA ARAUJO DIAS**
Objeto: Prestação dos serviços de Nutricionista
Valor Global: 15.000,00
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D884B093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **EDER DOURADO MIRANDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Imobilização
Valor Global: 18.372,00
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:474B510F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **KAMILO GOMES DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Imobilização
Valor Global: 18.372,00
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:119EAC0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 134,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 12/08/2024 à 12/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9847D01F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PORTO CONSTRUCOES E SERVICOS.**
CNPJ: 52.005.716/0001-85.
Valor Total: 109.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA BASE DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA).
Vigência: 12/08/2024 à 12/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:73C53B59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **R C SANTANA INSTRUMENTOS DE MEDIDA, GESTAO METROLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 12.234.333/0001-64.
Valor Total: 670,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TERMOHIGROMETRO DIGITAL TIPO MAX-MIN E TERMOHIGROMETRO DIGITAL DE PAREDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA.Vigência: 12/08/2024 à 12/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:25444B19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 9.735,62.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PRA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 12/08/2024 à 12/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2E609390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 4.425,70.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 12/08/2024 à 12/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9E7C705E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 58/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARIA APARECIDA F. DE FREITAS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 58/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.

Data da Rescisão: 15/07/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6B2F6811

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 59/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **RAYANNE DA SILVA FARIAS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 59/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:21B12EF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 60/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANDREIA GOMES DOS SANTOS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 60/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CBEB415B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 61/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **POLIANE ALVES DE BRITO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 61/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:91628780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 62/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **TACIANA CRISTINA DA SILVA R. FERNANDES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 62/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5619A8DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 63/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA PAIVA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 63/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AA76D044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 64/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LARISSA VALVERDE BARROSO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 64/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:167A4EF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 65/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ELIEZER DE SÁ CORDEIRO LIMA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 65/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7A641F11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 66/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **DAIANE RIBEIRO CARDOSO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 66/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C38426FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 67/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JESSICA MARTINS QUEIROZ**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 67/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 13/05/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0273E31C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 68/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANDREIA REGINA DE MOURA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 68/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0A0137E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 69/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LEZI BRITO DA SILVA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 69/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3D53F107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 70/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **DAYARA RUFINO MOTA ARAUJO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 70/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D617E0B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 71/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CAMILA GUIMARÃES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 71/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8A55BDD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 72/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JULIANA GONÇALVES CAMILO PERES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 72/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6D227F55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 73/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **KATHLEEN COELHO MILHOMEM**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 73/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:13895B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 74/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **TAPHINYS TOLENTINO ARANTES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 74/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8E449D87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 75/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LEIZA NEVES NUNES VIANA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 75/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 29/02/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:77F44891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 76/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARIA DE FATIMA G. DE CARVALHO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 76/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D457BD61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 83/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **TAYNARA LOHANA DUARTE FERREIRA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 83/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 15/04/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:14487614

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 84/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **DANILLO DENNER OLIVEIRA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 84/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BC9E955A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 85/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **DANILLO DENNER OLIVEIRA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 85/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8E5032A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 86/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LEIZA NEVES NUNES VIANA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 86/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/03/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1D86277C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 95/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **BRUNA ADRIANA SILVA RODRIGUES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 95/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E583F6F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 96/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VANIA MARIA DA S. BARBOSA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 96/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F4EFE473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 97/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **NAYARA GUIMARAES RIBEIRO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 97/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5D95ED12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 98/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JANNE CAMPOS DE ARAUJO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 98/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 09/05/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F5D88861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 99/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **GILMARIA RODRIGUES ASSIS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 99/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6C06EB9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 106/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LU ES TA NY CAVALCANTE FERREIRA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 106/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:19B00233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 107/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **NARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 107/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D01B3A1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 108/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 108/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BFA0393F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MAGNALIA SANTOS DO VALE**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 109/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:13C686C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VANIA SERGIO DE OLIVEIRA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 110/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:27C71AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 113/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JOYCE KETELLY SOUSA AGUIAR**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 113/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A9B88970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 114/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **STEFANI SOARES BENTO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 114/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/03/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E12EBEAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 115/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **PAULA DENIZIA FRANCISCA MIRANDA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 115/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/04/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FA68E446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 116/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratada: **GESSICA CARLOS FREITAS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 116/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8BFB43E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 117/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CRISTIANE FARIAS LEITE DO CARMO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 117/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E252BFA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 119/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **EDER DOURADO MIRANDA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 119/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0747F366

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 120/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JULIANA FERREIRA DE S. TAVARES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 120/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:82E4CC89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 122/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **BEIBYANE SILVA S LEONEL**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 122/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BE9E1E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 123/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CARLA JULIANA MORENO VASCONCELOS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 123/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C71367CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 124/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LUCILLY REGINA R. RODRIGUES BARROS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 124/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1A85BCC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 125/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ALESSANDRA GOMES MAIA SILVA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 125/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas

cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:968292AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 126/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARIA MADALENA FERREIRA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 126/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F5936C91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 127/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LILIAN MARQUES CAMPOS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 127/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6D0ADD48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 128/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LUZENIR RODRIGUES DE SOUZA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 128/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:996CA676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 129/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ALEXANDER SOUSA ALMEIDA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 129/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6ED78649

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 130/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ADRIANE CARDOSO R LOPES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 130/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:82FC8DF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 131/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **GRACIELLI CARVALHO DE ARAUJO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 131/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F6970A42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 135/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VANESSA SOUZA RIOS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 135/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:881B57A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 135/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VANESSA SOUZA RIOS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 135/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:28AF0C0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 144/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **FABIANA MEIRELES DOS SANTOS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 144/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BD69D270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 164/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CAMILO PERES DOS SANTOS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 164/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3EADA343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 204/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **THAIS AZEVEDO DOS SANTOS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 204/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F6C3292E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 218/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LEIZA NEVES NUNES VIANA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 218/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C224BF36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 222/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LANNOEY LETICIA MACHADO GOMES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 222/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8326BBA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 231/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LARANUBIA DOURADO NERY**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 231/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3B74EA09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 232/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **WEBER SILVA LIMA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 232/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B23839F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 251/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **GABRIELA GUIMARAES DA SILVA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 251/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9CA3BEAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 254/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **DIVINA GLEICY VIEIRA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 254/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C36AC22C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 255/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JUNISCLEIA DE SOUZA SILVA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 255/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BA835B1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 258/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **PAULA DENIZIA F MIRANDA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 258/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D89B06C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 259/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CREMILDA DE OLIVEIRA E SILVA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 259/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CC6BAB77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 165/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **PATRICIA DA SILVA G ALVES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 165/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:67252A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 53/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MATHEUS WANDERSON NOGUEIRA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 53/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BD0C01F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 168/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **PABLO RICARDO NEVES VARJÃO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 168/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 15/07/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DECC97DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2024

Intenção de dispensa de licitação 450/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de reagentes, visando suprir as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.091/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 12 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8701CDF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2024

Intenção de dispensa de licitação 451/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos neurológicos, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.113/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 12 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BBF0D3C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2024

Intenção de dispensa de licitação 453/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em conserto/manutenção em forro de gesso, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.112/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 12 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C4882AE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2024

Intenção de dispensa de licitação 454/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de duas motocicletas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.098/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 12 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3E12EF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PAULO SERGIO GONCALVES DA SILVA 56444680115.**
CNPJ: 33.938.805/0001-30.
Valor Total: 17.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA ROTATÓRIA DOS PEIXES NO CENTRO DA CIDADE DE ARAGARÇAS.
Vigência: 24/07/2024 à 24/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:960BFBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **HELIANE GONCALVES DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 12.079.464/0001-14.
Valor Total: 5.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Vigência: 12/08/2024 à 12/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1BE9B55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2024

Intenção de dispensa de licitação 452/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de instrutor esportivo na modalidade taekwondo, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Esportes, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.64/SE/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 12 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:67BBD057

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 241/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 241/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina motoniveladora Sany, Modelo:ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR DA PROPOSTA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	LÂMINA 13 FUROS CURVA 5/8 - SANY	UN	10	R$ 1.174,00	R$ 11.740,00
				TOTAL	**R$: 11.740,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 12 de agosto de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D9E57072

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 241/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA SANY, MODELO:ISB6/QSB, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina motoniveladora Sany, Modelo:ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a

média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR DA PROPOSTA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	LÂMINA 13 FUROS CURVA 5/8 - SANY	UN	10	R$ 1.174,00	R$ 11.740,00
				TOTAL	**R$: 11.740,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 12 de agosto de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:550A05F4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 241/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 241/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina motoniveladora Sany, Modelo:ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 12 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F8D7632F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 242/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 242/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina retroescavadeira Modelo: Case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR DA PROPOSTA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BOMBA INJETORA DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UN	1	R$ 8.701,22	R$ 8.701,22
				TOTAL	**R$: 8.701,22**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 8.701,22 (oito mil e setecentos e um reais e vinte e dois centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 12 de agosto de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EA5737AB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 242/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MODELO: CASE 580N, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina retroescavadeira Modelo: Case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR DA PROPOSTA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BOMBA INJETORA DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UN	1	R$ 8.701,22	R$ 8.701,22
				TOTAL	R$: 8.701,22

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 8.701,22 (oito mil e setecentos e um reais e vinte e dois centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 12 de agosto de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B76D9B5C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 242/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 242/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina retroescavadeira Modelo: Case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 12 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4EBA437A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 236/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 236/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Aquisição de Radiológico, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva do Município de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 12 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:252A61D4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 237/2024"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 237/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Aquisição de materiais farmacológico para atender as demandas Judiciais do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 12 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:552C3C12

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 238/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 238/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de um consultório odontológico marca OLSEN, e um compressor de ar no Centro de Odontologia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 12 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:328B5925

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 243/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 243/2024,** que tem como objeto:

Aquisição de Cortina Blackout, para atender as necessidades do Prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
SOUSA MOVEIS E UTILIDADES,
CPNJ nº 04.795.444/0001-11
VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cortina Blackout, em tecido corta luz, 3,00M x 2,60M, de largura, na cor BEGE	2	UND	R$ 349,00	R$ 698,00
2	Cortina Blackout, em tecido corta luz, 3,00M x 2,60M, de largura na cor CINZA	2	UND	R$ 349,00	R$ 698,00
3	Cortina Blackout, em tecido corta luz, 3,00M x 2,60M,de largura na cor CAQUI	2	UND	R$ 349,00	R$ 698,00
4	Cortina Voil bordado Isis 2,70x4,000M de largura	1	UND	R$ 569,00	R$ 569,00
5	Kit varão simples para cortina 3,00 metros Cromado	7	UND	R$ 89,00	R$ 623,00
				TOTAL	**R$ 3.286,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

- SOUSA MOVEIS E UTILIDADES, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 04.795.444/0001-11, com sede a Rua Albino Borges, n 357, Setor Central, Arenópolis-Go, neste ato representada pela proprietária a Sr.ª MARIANGELA LEONEL FERREIRA DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF: 261.582.641-72, residente e domiciliada em Arenópolis – GO, apresentou a proposta no valor total de **R$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 12 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F3DFB724

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 239/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 239/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Aquisição de uma mesa para Escritório 120 X60X40 Mm, para Unidade Básica de Saúde de Campos Verdes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 12 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0BFDAD5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 238/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA OLSEN, E UM COMPRESSOR DE AR NO CENTRO DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de um consultório odontológico marca OLSEN, e um compressor de ar no Centro de Odontologia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de um consultório odontológico marca OLSEN, e um compressor de ar no Centro de Odontologia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.	1	Serviço	**R$ 2.372,80**	**R$ 2.372,80**
				TOTAL	**R$ 2.372,80**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WENDEL CHAVES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.329.842/0001-57, situada na Rua Benjamin Constant, nº 1152, Centro, Jatai-GO, CEP: 75.800-016, aqui representado pelo Sr. **WENDEL CHAVES DE SOUZA**, RG. Nº 3719840 DGPC GO, e do CPF/MF nº 829.618.591-15, no valor total de **R$ 2.372,80 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 12 de agosto de 2024.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AD498760

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 239/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA MESA PARA ESCRITÓRIO 120 X60X40 MM, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de uma mesa para Escritório 120 X60X40 Mm, para Unidade Básica de Saúde de Campos Verdes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Escritório 120 X60X40mm	1	UND	R$ 375,00	R$ 375,00
				TOTAL	**R$ 375,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ROCHEDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 43.434.456/0001-72, estabelecida Rua Albino Borges, s/n, Centro, Arenópolis-GO, aqui representada pela Sra. **LUANA SOARES NOGUEIRA**, RG. Nº 4614892 SPTC GO e do CPF/MF nº 007.026.271-35, no valor total de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 12 de agosto de 2024.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E4C2BEE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 910/2024

LEI Nº 910/2024.
Bonfinópolis, 08 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do município de Bonfinópolis-GO, para vigorar na legislatura de 2025/2028, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 174 da Lei Orgânica e do Artigo 23 inciso II do Regimento Interno, APROVOU e eu prefeito municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O subsidio mensal dos agentes políticos do município de Bonfinópolis-Go, para vigorar na legislatura de 2025 a 2028 é fixado em parcela única, nos seguintes valores:

I – PODER EXECUTIVO
PREFEITO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

VICE-PREFEITO: R$ 9.000,00 (nove mil reais);

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
II – PODER LEGISLATIVO
VEREADORES: R$ 9.000,00 (nome mil reais) subsídios mensais atribuídos ao deputado estadual de Goiás.

Presidente da Câmara: R$ 9.000,00 (Nove mil reais) subsídios mensais atribuídos ao deputado estadual de Goiás.
Art. - 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.
Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 08 de agosto de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:4795DF9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h00min do dia 13 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 15 de agosto de 2024**, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para aquisição de Bandeiras para estar atendendo as necessidades da Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica do Município de Buriti de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência do Processo nº 10045/2024.

Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – cplburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone 0800 878 5625

Buriti de Goiás, aos 12 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:64F31205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 044/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Técnico(a) em Enfermagem – Plantonista**: Executar as tarefas típicas da função de técnico de enfermagem, com capacidade de prestar cuidados de nível médio, ou seja, em pacientes semicríticos; administrar medicamentos via oral, intramuscular e endovenoso; verificar sinais vitais; acompanhar os pacientes internos e administrar vacinas junto ao fundo municipal de saúde e executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2074.10.302.0028.3.3.90.39 - Ficha 219.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**MACHADO LIMA ALVES NURSING LTDA RESPONSÁVEL TÉCNICO: ESTER ALVES DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, Técnico(a) em Enfermagem, casado(a), data de nascimento 25/12/1982, CPF nº 008.927.941-78, documento de identidade 4437498, SSP-GO, e do COREN/GO N° 936.374-TE.
CNPJ	55.553.975/0001-39
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	044/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 01° de agosto de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C0C73C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35 Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 040/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 21/08/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância tipo B simples remoção, sem equipe e motorista, com quilometragem livre, conforme especificações constantes no Termo de Referência. *Onde-se lê data de abertura **21/08/2024** publicado no Jornal AGM na página 19, leia-se data de abertura **26/08/2024**.* **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7AD587FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: construção de uma sala Odontológica na região do Ouro Fino
Data da sessão: 16/08/2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16*:10*
Valor total estimado: **R$67.422,37**(sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

Cristalina – GO, 12 de agosto de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:86C31CBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2024 DISPENSA Nº 104/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/08/2024 ao dia 16/08/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Divinópolis de Goiás, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 12 de agosto de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:CC393283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024 DISPENSA Nº 105/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/08/2024 ao dia 16/08/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de brinquedos para estruturar a brinquedoteca para apoiar as famílias em acompanhamento nos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência social – CRAS do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 12 de agosto de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:9C3DC0E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3339/2024**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ Nº 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA **E F DIAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ N° 20.097.565/0001-46,** para serviços de manutenção em ares condicionados com o valor total de **R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:349A880C

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3538/2024**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ Nº 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA **E F DIAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ N° 20.097.565/0001-46,** para fornecimento de ar condicionado com o valor total de **R$ 6.837,00 (Seis mil, oitocentos e trinta e sete reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:68B88C2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3397/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSO/GO, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **J. H. S. M. PEREZ**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 29.896.912/0001-75**, com o valor de **R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:431DBBDF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3395/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **J. H. S. M. PEREZ**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 29.896.912/0001-75**, com o valor de **R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:718CC3C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3396/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **J. H. S. M. PEREZ**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 29.896.912/0001-75**, com o valor de **R$ 29.862,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:60021BB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3362/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA **HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 10.703.748/0001-04,** para serviços médicos com o valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 09 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:44C67360

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3394/2024**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO**VENCEDOR**DO CERTAME A EMPRESA:**J. H. S. M. PEREZ**, devidamente inscrita no**CNPJ Nº29.896.912/0001-75**, com o valor de**R$ 29.862,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:22EED5D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 254/2024
CONCORRENCIA 007/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de **OBRA DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE HEMODIALISE NO** município de Goianira/GO.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será até 12/01/2025 contado da data de sua assinatura (12/08/2024).
Valor Total: R$ 1.152.900,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.1.042.4.4.90.51.00 - OBRAS E BENS PERMANENTES P/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:837FA34C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA.".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva do gerador de energia, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, de acordo com normas exaradas pela Lei nº 14.133, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 74, inciso I, temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:
É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com

profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONSIDERANDO, que a empresa tem exclusividade na prestação serviços técnicos em equipamentos de grupos geradores fabricados sob a marca Geraforte. Sendo que o mesmo foi adquirido pela instituição em processo anterior.

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva do gerador de energia, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratação abaixo:

ENGEMAX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MFsob nº 28.224.321/0001-99, com sede na Q. CHCS ST DE HAB COL SUL, Qd.502, Bloco C, sn, Loja 37, Parte 834, Asa Sul, Brasília-DF, representada neste ato por sua sócia Dalila Gonçalves Silva, no valor total de R$ 9.989,22 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), que deverá ser pago mediante a nota fiscal, pós a prestação do serviço de manutenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VR UNIT.	VR. TOTAL
1	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	1	105,62	105,62
2	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	UN	2	146,02	292,04
3	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2	111,22	222,44
4	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 Ci04	UN	38	29,72	1.129,36
5	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UN	1	996,16	996,16
6	ADITIVO SCANIA CONCENTRADO 5 LITROS	UN	1	598,00	598,00
7	ADITIVO PARA DIESEL 1LITRO	LIT	1	356,40	356,40
8	SERVIÇOS COM LIMPEZA EM TANQUE DE	UN	2	249,00	498,00
9	HORAS TECNICAS	HO	10	198,44	1.984,40
10	HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO TECNICO	UN	2	249,00	498,00
11	DESLOCAMENTO IDA E VOLTA	KM	1504	2,20	3.308,80

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C32D27F5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: ENGEMAX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva do gerador de energia, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VR UNIT.	VR. TOTAL
1	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	1	105,62	105,62
2	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	UN	2	146,02	292,04
3	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2	111,22	222,44
4	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 Ci04	UN	38	29,72	1.129,36
5	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UN	1	996,16	996,16
6	ADITIVO SCANIA CONCENTRADO 5 LITROS	UN	1	598,00	598,00
7	ADITIVO PARA DIESEL 1LITRO	LIT	1	356,40	356,40
8	SERVIÇOS COM LIMPEZA EM TANQUE DE	UN	2	249,00	498,00
9	HORAS TECNICAS	HO	10	198,44	1.984,40
10	HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO TECNICO	UN	2	249,00	498,00
11	DESLOCAMENTO IDA E VOLTA	KM	1504	2,20	3.308,80

VALOR GLOBAL: R$ 9.989,22 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)

INICIO: 09 de agosto de 2024

TÉRMINO: 09 de agosto de 2025

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

Goiatuba - GO, 09 de agosto de 2024

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F7E47501

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 211/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo Van Ford Transit, placa SCH-3A94 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2024023495.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **REGIVEL REGINALDO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 00.717.592/0004-00**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REGIVEL REGINALDO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 00.717.592/0004-00**, com endereço na Modesto de Carvalho nº 2297 Bairro Dionaria Rocha – Itumbiara/Go CEP 75536-100, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.909,42 (três mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 12 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

_____
PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:B048FF17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo
Pregão Eletrônico 006/2024 - SRP
Objeto: Aquisição de produtos de lavanderia, destinados à manutenção do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP contra sua inabilitação

I – RELATÓRIO

Em síntese a empresa HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.713.722/0001-10, apresentou recurso contra sua inabilitação por não ter apresentado documentos de habilitação em momento oportuno na sessão.

Para fundamentar seu pedido, menciona artigos da Lei nº 14.133/21.

Ao final requer o recebimento e provimento de seu recurso.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pela Pregoeira, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o improvimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, com relação a vinculação ao instrumento convocatório, a consultoria Zênite publicou uma matéria do Advogado José Anacleto Abduch Santos[1] , sobre o assunto, da qual transcrevemos:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para fornecer ou executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Quanto ao mérito, em análise ao presente recurso e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e

jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

III.I –DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Insta frisar que o edital e as peças que o compõem, bem como todos os atos praticados pela Administração Pública, passaram pelo crivo da Procuradoria desta Secretaria, tendo respaldo quanto aos requisitos de legalidade das disposições ali contidas.

Os princípios são normas que sustentam e servem de fundamento jurídico para o ordenamento, são os valores primordiais e as bases do sistema normativo da sociedade. Não são considerados apenas meras instruções ou sugestões para ações da iniciativa do Poder Público, esses dão a direção para as atividades pois possuem verdadeira força vinculante.

Convém ainda mencionar o descrito no edital para a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação:

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
[...]

9 – FASE DE HABILITAÇÃO
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.
9.1.1. Para consulta ao CNPJ:
a) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/);
b) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO (http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/outros/fornecedores-impedidos);
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes).
9.1.2. Para consulta ao CPF:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
c) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TMC- GO: (https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/).
9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.3.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
[...]

Assim, resta claro, nos termos da lei e do instrumento convocatório que TODA documentação exigida deverá ser apresentada na data de abertura da Licitação.

Insta frisar, que a Lei 14.133/21, artigo 64, faculta à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, também veda expressamente a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nesse sentindo, resta claro que esta Comissão se a deteve estritamente aos termos do Edital, não inovando em nenhuma exigência de habilitação.

Destarte, é indispensável para manutenção da legalidade e da igualdade de condições de concorrência do certame, que todas as licitantes aprésentem todos os documentos nos moldes do Edital, haja vista o cumprimento dos princípios da isonomia, da legalidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

O administrativista Marçal Justen Filho faz a mesma advertência, ou seja, se um dos requisitos da fase de habilitação não está presente, o licitante deve ser afastado do certame.

Nas palavras do autor supracitado, "os requisitos de habilitação consistem em exigências relacionadas com a determinação da idoneidade do licitante. (...) Por decorrência, a ausência de requisito de habilitação acarreta o afastamento do licitante do certame, desconsiderando-se sua proposta"

A questão suscitada envolve dois principios, quais sejam, a vinculação ao Instrumento convocatório e igualdade entre os licitantes.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (insculpido no art. 5º da Lei de Licitações) significa que o Edital não só faz lel entre as partes, mas também deve ser estritamente observado pelos licitantes e pela Administração Pública.

É evidente que a finalidade do certame licitatório é a busca pela contratação mais vantajosa para a Administração. No entanto, tal objetivo não pode ser atingido a qualquer custo, sendo impossível abrandar e/ou flexibilizar as normas editalícias previamente fixadas, pois isto significaria afronta à legalidade, princípio constitucional que norteia a atuação da Administração Pública (art. 37, caput, da CF).

Superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o desprovimento, para ratificação da

manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento da habilitação do Pregão Eletrônico 006/2024, visto que a empresa deixou de apresentar documentos essenciais para análise de sua proposta e habilitação.

IV - CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter a inabilitação da empresa HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 12 de agosto de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:CD06C90E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO GESTORA PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP

DECISÃO

Processo Administrativo
Pregão Eletrônico 006/2024 - SRP
Objeto: Aquisição de produtos de lavanderia, destinados à manutenção do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP contra sua inabilitação

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Agente de Contratação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Comissão, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter a inabilitação da empresa HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP conforme lavrado em ata.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 12 de agosto de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:AD58133E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 109/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: WNP AUTO POSTO EIRELI, Estado de Goiás devidamente inscrita no CNPJ: 39.968.1886/0001-02, sediada na A. Marcianópolis s/n, quadra 31, Lotes 05, Distrito de Marcianópolis.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a manutenção de vários veículos do Distrito de Marcianópolis, Município de Goiatuba**, conforme **inexigibilidade de licitação** e tem sua fundamentação no *Artigo 75 caput da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO*
VALOR: R$: 56.420,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais).
Início: 08 de agosto de 2024.
Término: 31 de dezembro de 2024.
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de R$: **56.420,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais)**, até o dia (21º) vigésimo primeiro dia mediante a apresentação da nota fiscal do contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 08 de agosto de 2024

GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B5DCEC47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1296/2024
Dispensa nº 131/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/08/2024 ao dia 16/08/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA OS INTEGRANTES DA FANFARRA DO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IACIARA - GOIAS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 12 de agosto de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:DB30FEC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO
Processo Adm. n.º 9661/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da licitação

Pregão Eletrônico nº 028/2024, tendo por objeto a **Contratação de serviços de empreitada global para execução do recapeamento asfáltico em CBUQ e drenagem da Av. 13 - Inaciolândia - Goiás, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas em anexo. recurso oriundo do Governo Federal com plano de ação de n° 09032024-067780 e contrapartida do município** e o extrato dos respectivos contratos: Contrato **nº 036/2024**, foi a empresa: **SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 24.249.727/0001-75, valor de **R$ 542.800,00.** Adjudicado e Homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,12/AGOSTO/2024

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:1DFBD53F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 916/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: INDIARA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.295.215/0001-10**. Situada na Rua Josino Rodrigues de Almeida, s/n, Qd. X, Lt. 05, Sala 01, bairro Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 227/2024, Protocolo nº 3056/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSLADO E REMOÇÃO DE CORPO COMO BENEFICIA EVENTUAL MODALIDADE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFÊRENCIA EM ANEXO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 59.400,00 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.67. **Ficha** 276 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024.

Indiara – Goiás, 12 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:427FBD9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 847/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: FAMA ASSISTÊNCIA MÉDICA DIA E NOITE LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.900.589/0001-80**, situada na Avenida Transbrasiliana, n°141, Qd. 23, Lt. 85/87-A, Centro, em Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como empresa privada, prestará serviço realizando plantões como MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA no Hospital Municipal de Indiara - HMI, perfazendo até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 115.200,00 (cento e quinze mil, duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00**. **Ficha** 0381. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 11 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2024.

Indiara – Goiás, 12 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1FA5C30C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8º ATO DE CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024

8° ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme ordem de classificação curriculares seguintes profissionais habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **CREDENCIAMENTO nº 004/2024**, segundo **ATA DA NONA SESSÃO DE ANALISE E JULGAMENTO** de **02/08/224**, para comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada à Rua Mizael Machado, s/n, st. Centro, nesta cidade de Indiara, visando assinar contrato de credenciamento para a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 - PROFISSIONAL/PESSOA FISICA				
PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO	VAGA		LOTAÇÃO
		ESPECIALIDADE	C.H.	
STHEFANY ALMEIDA DOS SANTOS	COREN-GO 20798	CIRURGIÃO DENTISTA	40 HS SEMANAIS	PSF
ANA GABRIELY MOURA BORBA	COREN-GO 8833522-ENF	ENFERMEIRO	40 HSSEMANAIS	PSF
LUCIANO ALVES DE CASTRO	RG 3992566 DGPC-GO 2.A VIA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24 HS SEMANAIS	HMI

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados a partir da publicação deste no sítio oficial do município ou da data do e-mail encaminhado, o que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.
Destaca-seque as condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato,visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
*O (a) profissional que por qualquer motivo não se apresentar no Departamento de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente.
**Não será permitido o início da execução dos serviços sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada.
Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações, as seguintes dotações orçamentárias:
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 FICHA 0380 FONTE 107 PF
PSF – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 FICHA 0352 FONTE 107 PF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INDIARA, GOIÁS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 014/2024-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:9A1967C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº255/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3617/2024.

Processo nº 3617/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ALUGUEL DE CADEIRAS E MESAS, EM PROL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Empresa vencedora MAGALHÃES & BALDUINO LTDA CNPJ Nº09.583.241/0001-85 com Valor de R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária Nº 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.14, Ficha: 140, Fonte: 101. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:48519F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 926/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.254.386/0001-32**. Situada na Rua C-131, n°877, Qd. 258, Lt. 01, Sala 01, Jardim América, em Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1824/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAVÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 986.732,96 (novecentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.16. **Ficha** 054 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2024.

Indiara – Goiás, 12 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:96A02863

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 897/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** às matérias de código "CCB1CB9F", veiculadas neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **05 de Agosto de 2024, ano XIII, n° 3169, página 19**.

Na ocasião, foi informado erroneamente o fundo municipal de administração como contratante, desta forma, segue abaixo o extrato devidamente corrigido:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 897/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB. SIGNATÁRIO: Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario Municipal de Educação. CONTRATADA: MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39**. Situada na Avenida C-255, n° 270, Sala 210, Centro Empresarial Sebba, setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, Processo Administrativo nº 3639/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO, FECHAMENTO E TRANSMISSÃO DOS BALANCETES MENSAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FMEB, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PERANTE AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.061.3.3.90.39.00. **Ficha** 448.001 **Fonte** 101. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Indiara – Goiás, 12 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:795E53F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0654/2024

O Município de Inhumas/GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para contratação de empresa para Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Inhumas, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 13/08/2024 às 07h00min até 19/08/2024 até às 11h00min.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:FD70AADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 140/2024

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO 140/2024

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 140/2024
Tipo de Dispensa: art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: FUJISOM VÍDEO, FOTO E SOM – LTDA., pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 01.448.977/0001-39.
Objeto: Prestação dos Serviços de Empresa Especializada para Fornecimento de 04 (quatro) Caixas Acústicas e 04 (quatro) Suportes para Caixas Acústicas para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Ipameri-Go.
Valor: R$ 10.468,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238
Data da Publicação: 12/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Ipameri-GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:72B10B1B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 679- DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 679/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:D0BDE5E3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 680 - DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 680/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:6137953E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 681 - DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 681/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:85AAF9FB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 682- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 682/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:A4330D95

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 683- DIÁRIA VEREADORA LÚCIA

PORTARIA N.º 683/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Vereadora **Lúcia Helena Lopes Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:04CC15A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3393/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3393/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.ª VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.589** ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2023 a 15/02/2024,** conforme processo administrativo 2024019382.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6774297

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3394/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3394/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, a servidora, **Sr.ª MARCILENE COSTA SILVA E SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.102** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada no Depto de Contabilidade, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024019405.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:382F8136

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3371/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3371/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EBFDA912

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3369/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3369/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.: **104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escola Luzes da Ribalta, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9767B853

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3370/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3370/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FAB411F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3372/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3372/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JANAÍNA NOGUEIRA MARCELINO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.500**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apostolo, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:628FEB6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3373/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3373/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DENIA LEMOS TAVARES MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **104.547**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:961E297A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3374/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3374/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **103.510**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FFDFC0D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3375/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3375/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2EBB7CA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3376/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3376/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora De Fátima, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C1175EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3380/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3380/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, com matrícula funcional nº.: **104.498**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro

Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58D3E3AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3379/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3379/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ECDCC344

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3381/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3381/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **29% (vinte e nove por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. NIKOLAY ROCHA E MENEZES**, com matrícula funcional nº.: **102.925**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB- Comunidade, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F10F115

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3382/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3382/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. FLÁVIA APARECIDA BARBOSA DE ANICETO ROSA**, com matrícula funcional nº.: **102.474**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB-Comunidade, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:55FB2D16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3383/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3383/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58E494D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3384/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3384/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **22% (vinte e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DANIARA VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.579**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B5D269AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3357/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3357/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EBSON NASCIMENTO DE SOUZA**, com matrícula funcional nº.: **104.398**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:340CDF9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3366/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3366/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CIRLENE DE LIMA DAMASCENO**, com matrícula funcional nº.: **102.799** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E49343F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3365/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3365/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C20D21F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3364/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3364/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. IZABEL APARECIDA B. DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC03C2D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3363/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3363/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA MARIA VAZ PEIXOTO**, com matrícula funcional nº.: **101.558**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A33385E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3368/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3368/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, com matrícula funcional nº.: **104.512**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4E39CAB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3348/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3348/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANGELA RIBEIRO MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.409**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:16C504A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3350/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3350/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MIRIAM DE MORAIS GARCIA**, com matrícula funcional nº.: **104.531**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D24A4749

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3351/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3351/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS**, com matrícula funcional nº.: **104.551**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41609ABE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3360/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3360/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **000.952**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FB7F5378

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3361/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3361/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **48% (quarenta e oito por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. JOAO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1F2E12BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3362/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3362/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA PAULA CORREA VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:69920E05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3367/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3367/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6824E137

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3378/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3378/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E468FBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3395/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO SINDICATO RURAL DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 3395/2024, 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao Sindicato Rural de Ipameri, nos termos do Convênio nº.: 471/2024, nos termos da Lei nº.: 3.736/2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para repasse de recursos financeiros à Entidade que menciona destinado à organização da 68º(sexagésima oitava) Exposição Agropecuária de Ipameri-Goiás e dá outras providências".
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 186.234,12 (cento e oitenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C0495E02

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3377/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3377/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS S. BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF8BC667

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3354/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3354/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANAIARA LOURENÇO DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A4763691

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3353/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3353/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VANIA SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.392**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7139499

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3352/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3352/2024, DE 09 DE AGOSTO 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1387144E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3355/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3355/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D4ADBDA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3356/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3356/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBETI**, com matrícula funcional nº.: **104.391**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:79E7C8C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3358/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3358/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARILENA JULIMAR APARECIDA FERNANDES JERONIMO**, com matrícula funcional nº.: **101.417**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:558F97AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3359/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3359/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARESSA RODRIGUES ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **102.682**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:48E6C2A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3388/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3388/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RODRIANA NUNES FRANCO**, com matrícula funcional nº.: **104.442**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:312FBE8D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3349/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3349/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARIA DE LOURDES VAZ JORDÃO**, com matrícula funcional nº.: **101.357**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C7C1E32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3389/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO

SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3389/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:60B6E200

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3390/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3390/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, com matrícula funcional nº.: **101.503**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A66D7301

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3391/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3391/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **102.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8EA41513

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3392/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3392/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/08/2024 a 31/08/2024** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7251109C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11006/2024 – FMC DISPENSA Nº 698/2024

O Fundo Municipal de Cultura de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 698/2024-FMC, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fabricação de Estátua do Cristo Redentor, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
CRIATIVA FIBERGLASS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.017.512/0001-27, no valor global de **R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9D125C9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 707/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção das lavadoras do hospital municipal de Iporá HMI lotado no fundo municipal de saúde."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 12 de agosto de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:740C8DD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 708/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde UBS no fundo municipal de saúde de Iporá-GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 12 de agosto de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:40F0356F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 709/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Aquisição de materiais coletores para colostomias/ileostomias, necessários ao atendimento qualificado das pessoas ostomizadas, pelo período de 6 meses para atender as demandas judiciais e pacientes da Farmácia Básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 12 de agosto de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C9542038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2024– FMS DISPENSA Nº 688/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 688/2024-FMS, que tem como objeto a **Solicitação de compra de mobiliário geral para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde no fundo municipal de saúde de Iporá-GO.**

EMPRESAS HABILITADAS
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48
T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 5.155,00** (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:33BE23F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10704/2024– FMS DISPENSA Nº 689/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 689/2024-FMS, que tem como objeto a **Solicitação de compra de material de proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus demais departamentos no Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.**

EMPRESA DESABILITADA
GUARDA VIDA EPI LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.652.639/0001-08
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.381.842/0001-09 no valor de **R$ 3.280,00** (três mil duzentos e oitenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:46364573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11279/2024– FMS DISPENSA Nº 690/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 690/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de materiais médico hospitalares do tipo aparelhos respiratórios para atender as Unidades de Saúde, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.** Houve a apresentação de proposta de apenas da empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.408.118/0001-96, porém a mesma não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais, documento este exigido em edital para habilitação. Desta forma, declaro **FRACASSADA** a referida dispensa.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1FF6A4EC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 620/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: ALESSANDRA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.533.610/0001-40, estabelecida na Rua São Benedito, Quadra 12, Lote 17, Setor Oeste, Caldas Novas-Go, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA DA SILVA MOURA, inscrito na OAB/GO nº. 65357 e CPF (MF) nº. 330.191.588-42.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para operacionalização da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc). para a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
Prazo de vigência: 01/08/2024 a 30/11/2024.
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 21.21.13.392.1121.2.718.3.3.90.39 FICHA 780
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de Agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:82D46F93

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 710/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de mão de obra, para manutenção do caminhão Iveco Daly (COD-0216), a fim de suprir as necessidades do Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0679BA54

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 711/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de mão de obra veicular, para manutenção do caminhão coletor (COD-0237), para suprir as necessidades da Limpeza Pública**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D0192A8F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 712/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de mão de obra veicular, para manutenção do caminhão coletor (COD-0151), para suprir as necessidades da Limpeza Pública**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:25E96236

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 713/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de mão de obra veicular, para manutenção do caminhão coletor (COD-0238), para suprir as necessidades da Limpeza Pública**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8629770A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11068/2024– ADM DISPENSA Nº 681/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 681/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e seus órgãos e departamentos vinculados.**

EMPRESA DESABILITADA
51.427.337 CLEANE RODRIGUES CARVALHO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.427.337/0001-10
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido.

EMPRESAS HABILITADAS
CJ DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.809.099/0001-51
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92
55.733.490 RAUL DE SOUZA NERY inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.733.490/0001-27

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 50.354,50** (cinquenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CJ DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.809.099/0001-51 no valor de **R$ 688,80** (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F9B65555

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11408/2024– ADM DISPENSA Nº 694/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 694/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de mobília para a Feira Coberta.**

EMPRESA DESABILITADA
F & K BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.607.431/0001-51
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido.

EMPRESAS HABILITADAS
JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39 no valor de **R$ 2.689,00** (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:86616808

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11395/2024– ADM DISPENSA Nº 692/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 692/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de mobília para o Departamento de Recursos Humanos.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 1.190,00** (mil cento e noventa reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6D6760C7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11334/2024– ADM DISPENSA Nº 693/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 693/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de mão de obra veicular e da aquisição de peças de reposição, para suprir as necessidades dos veículos lotados na Secretaria de Obras e seus departamentos.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$ 94.348,99** (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1412FD25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2024 - P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2160/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO CONTRATO: 039/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONTRATADA: L.W.M. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 17.439.397/0001-15
OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E PRAÇA DE ITAGUARU-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2024 a 09 de novembro de 2024.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 600.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais)**
Data Assinatura: 09 de agosto de 2024.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:9E291096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 040/2024-P

EXTRATO DE CONTRATO 040/2024-P

Prefeitura Municipal de ITAGUARU - Extrato de Contrato - Processo nº 2384/2024, Inexigibilidade nº 029/2024, contrato nº 040/2024-P. **E&A PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ n°: 22.025.526/0001-69. **Objeto:** Contratação de Show musical artístico para a programação da "Festa da Banana", sendo os artistas "PH E MICHEL" para atender as necessidades do Município de Itaguaru. Valor Total do Contrato. R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 31/12/2024. Data da Ass.: 12/08/2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:2CCA86D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 041/2024-P

EXTRATO DE CONTRATO 041/2024-P

Prefeitura Municipal de ITAGUARU - Extrato de Contrato - Processo nº 2384/2024, Inexigibilidade nº 029/2024, contrato nº 041/2024-P. **SAM BUSINESS LTDA**, CNPJ n°: 22.644.513/0001-78. **Objeto:** Contratação de Show musical artístico para a programação da "Festa da Banana", sendo os artistas "DJ JIRAYA UAI" para atender as necessidades do Município de Itaguaru. Valor Total do Contrato. R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 31/12/2024. Data da Ass.: 12/08/2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:83F98C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 042/2024-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2410/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 401/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 042/2024-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: M C DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.914/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2024, DURANTE O ANO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/08/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.102,00 (cinco mil cento e dois reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 55 / sub elemento: 39 / Fonte: 100
Data Assinatura: 12/08/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:028C262F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2024

PORTARIA Nº 724/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de PROFESSOR NÍVEL III, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. SILVANIA APARECIDA PONCIANO, inscrita no CPF nº 699.068.901-34, em razão de sua aprovação em Concurso Público sob Edital nº 002/2023, realizado em 17 de Março de 2024 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação por meio do Decreto nº 1322/2024 de 28 de Junho de 2024, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único,

estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º 005/2012, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (12.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:23BD8A58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2024

PORTARIA Nº 725/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeado para o cargo de LAVADOR DE AUTOS, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o Sr. NELSON ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF nº 003.577.611-03, em razão de sua aprovação em Concurso Público sob Edital nº 002/2023, realizado em 17 de Março de 2024 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação por meio do Decreto nº 1322/2024 de 28 de Junho de 2024, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º 005/2012, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado à Superintendência de Recursos Humanos, Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (12.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7DA0890A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2024

PORTARIA Nº 726/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeado para o cargo de PEDREIRO, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o Sr. DENNER BUCHANELLI FERREIRA, inscrito no CPF nº 034.680.390-00, em razão de sua aprovação em Concurso Público sob Edital nº 002/2023, realizado em 17 de Março de 2024 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação por meio do Decreto nº 1322/2024 de 28 de Junho de 2024, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º 005/2012, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado à Superintendência de Recursos Humanos, Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (12.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:83264286

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2024

PORTARIA Nº 727/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeado para o cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o Sr. JOEL DA SILVA ARCE, inscrito no CPF nº 992.672.921-53, em razão de sua aprovação em Concurso Público sob Edital nº 002/2023, realizado em 17 de Março de 2024 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação por meio do Decreto nº 1322/2024 de 28 de Junho de 2024, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º 005/2012, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (12.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F008DFD1

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO AMANDA CRECHE

TERMO DE RESCISÃO Nº: 005/2024
CONTRATO/FME N° **010/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **059/2024**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E AMANDA JOSEFA AQUINO SILVA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, e de outro lado, como CONTRATADO, a Sra. **AMANDA JOSEFA AQUINO SILVA**, brasileira, inscrita da CI RG nº 2080384 SEJUSP/MS, e do CPF nº 048.665.931-30, residente e domiciliada na RUA DONA SINHA, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA para a Secretaria de Educação, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/FME N° 010/2024, firmado em 23 de janeiro de 2024, oriundo do Processo n° 059/2024.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 31 do mês de julho de 2024.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **agosto** do ano de **2024**.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

AMANDA JOSEFA AQUINO SILVA
Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:30435F81

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO PEDRO OLIVO

TERMO DE RESCISÃO Nº: 006/2024
CONTRATO/FME N° **001/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **023/2024**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E PEDRO ROBERTO OLIVO."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, e de outro lado, como CONTRATADO, o Sr. **PEDRO ROBERTO OLIVO**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 676437 SSP/MS, e do CPF nº 562.384.361-15, residente e domiciliado na Rua Dona Eva, s/n, QD 11 LT 17, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR para a Secretaria de Educação, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/FME N° 001/2024, firmado em 16 de janeiro de 2024, oriundo do Processo n° 023/2024.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 31 do mês de março de 2024.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **agosto** do ano de **2024**.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

PEDRO ROBERTO OLIVO
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:904DFC70

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 898

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MD FIOS E CABOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.958.762/0001-33**, estabelecida na **AV C104**, nº 126, BRO JARDIM AMERICA, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da rede elétrica da Escola Municipal devido a uma pane elétrica;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material elétrico destinada a manutenção da creche municipal, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D68C4EA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 899

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MD FIOS E CABOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.958.762/0001-33**, estabelecida na **AV C104**, nº 126, BRO JARDIM AMERICA, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da rede elétrica da Escola Municipal devido a uma pane elétrica;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material elétrico destinada a manutenção da creche municipal, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35FBABE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0138/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: MARCIO GREIK SOARES DIAS 99612194149 Serviços; Arbitragem Processo: 20240246/2024; Dispensa de Licitação: 065/2024; OBJETO:Contratação de serviço de arbitragem para a Copa do Povoado Machado de Mambai-GO, valor total do contrato é de **R$8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais)**; Data de assinatura: 09/07/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0DBCB19E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2024

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, vem apresentar sua justificativa para a revogação do Processo Licitatório acima já descrito, pelos motivos abaixo expostos:
I - DO OBJETO
Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 035/2024, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

ELÉTRICO BRAÇOS E LUMINÁRIAS DE LED PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS NO PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme termo de referencia no Edital.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS
O Pregoeira Municipal do Munícipio de Montes Claros de Goiás, realizou o Pregão Presencial nº 35/2024, nos temos da Lei 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, na data de 26/06/2024, designando a sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.
A pregoeira, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n 14.133/2021 (Lei de Licitações), findado a fase de lance e declarado habilitado a única empresa vencedora e aberto a fase de RECURSO, as empresas GST MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, LED BOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO e R4 COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, manifestaram a intenção de recorrer, foi concedido o prazo para juntada das alegações do recurso, mas somente a empresa GST MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, juntou suas alegações, foi aberto o prazo para as contrarrazões e a empresa OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, em analise do recurso e suas contrarrazões foi negado o provimento do referido recurso e seguiu para adjudicação e homologação do referido procedimento que foi homologado e gerou a ARP 71/2024.
Apos encaminhado a ORDEM DE FORNECIMENTO, a empresa OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, peticionou requerendo o cancelamento da ARP nº 71/2024, a Pregoeira fez a juntada e encaminhou para a assessoria jurídica manifestar sobre o requerimento. Em ato continuo veio o parecer jurídico que manifestou pela pelo cancelamento do Pregão Presencial nº 35/2024.
III – DA DECISÃO
O Município de Montes Claros e Goiás-GO, por meio de seu Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na justificativa apresentada, decido acatar a manifestação realizada pela a Assessoria Jurídica, para cancelar o Pregão Presencial nº 35/2024.
Publique este ato na impressa oficial deste município no portal transparência.

Montes Claros de Goiás-GO, 12 de agosto de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6074BD57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 143/2024 EXEC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666, inciso II, Art. 65, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**143/2024**
Contratante:	**O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **10.652.985/0001-93.**
Contratada:	**RESENDE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 10.652.985/0001-93.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS AUTOMOTIVOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MONTIVDIU – GO.
Valor Global:	R$ 136.506,00
Prazo de vigência	DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA 12/06/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.1012.15.452.1322.2030.339030.01
Data da publicação:	12/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/21, inciso II, Art. 65, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DBE1C536

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

"Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 080/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** o senhor **THÁLYTO CAPISTANA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do CPF n. 070.130.641-65, CI n. 6392562 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, Nº 27, Setor Central, Buriti de Goias-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **SEXTO** lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 02 de agosto de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

"Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 081/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** o senhor **CARLOS ANTONIO LUIZ DE MORAIS,** brasileiro, portador do CPF n. 360.554.841-53, CI n. 2287349-2.A VIA SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 10, Nº 54, Setor Central, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **SETIMO** lugar, conforme Decreto n. 013/2023.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 02 de agosto de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

"Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 083/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **RECEPCIONISTA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **RECEPCIONISTA** a senhorita **GÉSICA ALVES DA LUZ ADORNO,** brasileira, portadora do CPF n. 042.402.101-35, CI n. 5648371-SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, S/Nº Qd. 05, Lt. 08, Setor Terliza Assunção Fonseca, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em TERCEIRO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 02 de agosto de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

"Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 084/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **RECEPCIONISTA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **RECEPCIONISTA** a senhorita **ALESSANDRA NUNES DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF n. 066.326.051-50, CI n. 6467841-SSP-GO, residente e domiciliada na Rua A, S/Nº Qd. 5, Lt. 2, Vila Santan, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em QUARTO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 02 de agosto de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

"Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 086/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** o senhor **CLEITON DA SILVA MOREIRA,** brasileiro, portador do CPF n. 618.175.891-72, CI n. 3326630 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Moises Luiz de Carvalho, Q 13 L 24 S/Nº, Setor Central, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **OITAVO** lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 08 de agosto de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:31980377

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº298/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 15 de agosto, visando contratação de profissional para preparação de arroz carreteiro (panelão) destinados aos carreiros que participarão da XXXII Romaria de Carros de Bois . Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com (compras)

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4FBDF0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº299/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 15 de agosto, visando contratação de serviços de hotelaria para atender as demandas da administração publica. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com (compras)

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:01E2574E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº909/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMS, pretende realizar a **contratação de empresa para aquisição, instalação, configuração e treinamento de uso dos sistemas de operação para as câmeras e controladores de acesso que farão o bloqueio de três portas, a ser implementado no Hospital Municipal de Nazário**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/08/2024 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A5BA02EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº907/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMS, pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para adequação de Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Combate ao Pânico para atender a legislação e normatizações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO visando a obtenção de Certificado de Conformidade – CERCON para o Hospital Municipal de Nazário-GO**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/08/2024 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:11CDBFFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): NATHALIA REZENDE DONADIO E CIA LTDA, CNPJ nº 33.381.683/0001-23.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D4A295E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2022, oriundo do Chamamento Público nº 005/2022.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): LUCILEIDE MOURA SIQUEIRA, CPF nº 976.991.361-87.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R$ 1.988,20 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vince centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EB65647E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022, oriundo do Chamamento Público nº 012/2022.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

CREDENCIADO (A): LN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.042.009/0001-23.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C162B7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): LAFAIETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 49.962.413/0001-46.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A43EC0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022, oriundo do Chamamento Público nº 005/2022.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): JFN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 47.105.370/0001-57.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:96FCF5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): CARDIOCLINICA MARQUES S/S LTDA, CNPJ nº 10.259.129/0001-72.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:62CDF26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022, oriundo do Chamamento Público nº 008/2022.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): WALTER LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº 192.440.961-53.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:45C28436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022, oriundo do Chamamento Público nº 005/2022.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): ANDRISIA GOMES DE MORAIS OLIVEIRA, CPF nº 705.221.781-38.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R$ 3.230,82 (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:90DFF50A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): INSTITUTO NASCIMENTO SOUZA CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 30.961.821/0001-55.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DF9F221B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): GB GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 41.806.745/0001-20.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:624EB95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): SORRIRMAIS ODONTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.190.615/0001-04.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R$ 5.094,75 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:45763FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): SAUDEMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 47.217.976/0001-84.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:9A84CF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): TPC ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 52.546.204/0001-26.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R$ 5.094,75 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:32E98476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): JDP SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 51.200.675/0001-15.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R$ 5.094,75 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BF8CBC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): LAILA INGRIDE FERNANDES CASSIMIRO - SORRIART, CNPJ nº 51.387.276/0001-05.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R$ 5.094,75 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:21061C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): LORENA & IAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.056.229/0001-60.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:71769E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): A K M F BERTULINO, CNPJ nº 52.242.457/0001-06.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para R$ 10.189,50 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B7B6479E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 249

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 249
Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA **Nº 249/2024**, registrada pelo Processo Administrativo nº **8004/2024**, tem como responsável pela solicitação e contratação a Srª. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.
O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na realização de consulta com medico cirurgião cabeça e pescoço, para que seja realizado a doação a paciente inscrita no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde.
Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor, fornecido pela empresa **CECCAP - CENTRO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO LTDA**, inscrita no CNPJ **13.327.956/0001-44**, no montante de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-maillicitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 13/08/2024 até 15/08/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 12 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:8D0BCA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024, oriundo do Chamamento Público nº 009/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): AMA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, CNPJ nº 32.505.227/0001-85.
O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7D22F3B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023, oriundo do Chamamento Público nº 009/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): 51.614.926 GABRIELLA GOMES DE SOUZA, CNPJ nº 51.614.926/0001-08.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R$ 3.230,82 (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:235AEB76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): ODONTO LEAL LTDA, CNPJ nº 51.972.802/0001-02.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R$ 5.094,75 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4A324476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023, oriundo do Chamamento Público nº 006/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): JULIANE MARIA DE CARVALHO, CNPJ nº 51.194.818/0001-23.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R$ 2.733,77 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8CA89DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): TAISA NAVES LTDA, CNPJ nº 51.622.554/0001-61.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:20CE53A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): MED GONTIJO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 27.057.853/0001-16.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:69F45C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - CE 006/2024

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - CE 006/2024
Torna-se público para os interessados, a **ERRATA** do aviso de licitação. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2024, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de Galpão Industrial em estrutura em Pré-Moldados, inclusive tapamentos laterais, com cobertura em telhas isotérmicas e edificação de instalações, com a finalidade de atender a população de Nerópolis com um Centro de Convivência. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. A sessão será realizada dia 26/08/2024 às 08:00 horas. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br. **Onde se lê**: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Leia-se**: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

Nerópolis, 12 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:C68E72E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): AH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 49.000.760/0001-98.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:63D31DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021

4° Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2021, oriundo do Chamamento Público nº 003/2020.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): LESLANY DOS SANTOS CARDOSO, CPF nº 024.591.121-90.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 1.371,60 (um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para R$ 1.704,38 (um mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:295F188E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021

4° Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2021, oriundo do Chamamento Público nº 003/2020.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): MARIELLE DE ASSIS VINHAL, CPF nº 039.082.781-98.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 1.371,60 (um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para R$ 1.704,38 (um mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:07757F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2022, oriundo do Chamamento Público nº 009/2022.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): LEDA LUCIA DE SOUZA, CPF nº 000.001.351-00.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 1.371,60 (um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para R$ 1.704,38 (um mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B1F6994D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2022, oriundo do Chamamento Público nº 009/2022.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): ANA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 009.131.401-12.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 1.371,60 (um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para R$ 1.704,38 (um mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:16DC28CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022, oriundo do Chamamento Público nº 009/2022.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): FERNANDA MARINHO TAVARES, CPF nº 018.192.701-22.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 1.371,60 (um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para R$ 1.704,38 (um mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A0D84847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): RIVELLI & LAMBOGLIA ODONTOMED LTDA, CNPJ nº 19.597.209/0001-02.

O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3DDC9B46

SECRETARIA DE GOVERNO
COCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE DIÁRIA

Portaria nº 191/2024 Nerópolis-GO, 06 de agosto de 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adiantamento em dinheiro, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), ao Sr. **NIELSEN KLEBER LEONEL ROSA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 664.253.871-49 e do RG 21885320 SSP/GO, matrícula nº 159, para cobrir despesas com abastecimento de veículo da frota municipal em viagem a Barretos/SP nos dias 08 e 09 de gosto de 2024, para realizar transporte da paciente Srª. VANUSA GONÇALVES ALVES, para tratamento médico no Hospital do Câncer, na cidade de Barretos/SP.
Parágrafo único – Todas as despesas deverão ser comprovadas através de recibos e comprovantes fiscais.
Art. 2º - A prestação de contas deverá ocorrer dentro de 03 (três dias), a partir do retorno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:6E17715D

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA192/2024 NERÓPOLIS-GO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **LEZIR TEIXEIRA DE MORAIS,** Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do CPF nº 648.264.571-20 e do RG 1411906 SSP/GO, matrícula nº 1747, nos dias 13 e 14 de agosto de 2024, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais) para participar da Oficina Vigilância e Prevenção de violências e Promoção da cultura da Paz e Sinan – Ministério da Saúde, que acontecerá na área 4 da PUC-GO, localizada a Avenida Universitária, nº. 1069, Setor Universitário, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 09 (nove) do mês de agosto de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:F5FA48EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 144/2024
PROCESSO 6902/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO PEUGEOT 207 PLACA ONP-8168, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2024, AS 09:30 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **13/08/2024 A 15/08/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E8DBF160

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 140/2024

PROCESSO 6726/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **16/08/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **13/08/2024 A 15/08/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:022899F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 142/2024

PROCESSO 6855/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **16/08/2024, AS 08:30 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **13/08/2024 A 15/08/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F6E5D41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 143/2024
PROCESSO 6908/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA OMM-0468, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/08/2024, AS 09:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **13/08/2024 A 15/08/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DDB17C47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO 014/2024 REFERENTE A DISPENSA Nº 017/2024 PROCESSO 00078/2024. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 45.010.400/0001-16. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO ANO DE 2024. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 2.230,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 02 DE AGOSTO DE 2024 A 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.31.1002.2.001-3.3.90.30 / 02.31.1002.1.137.4.4.90.52. SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E – LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ROSILENE DE FATIMA LENS.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:4267BBA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO 015/2024 REFERENTE A DISPENSA Nº 017/2024 PROCESSO 00078/2024. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: 52.071.749 MARILENE FONSECA E SILVA, CNPJ. 52.071.749/0001-23. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE

MATERAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO ANO DE 2024. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 93,80. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 02 DE AGOSTO DE 2024 A 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.31.1002.2.001-3.3.90.30 / 02.31.1002.1.137.4.4.90.52. SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E – 52.071.749 MARILENE FONSECA E SILVA, CNPJ. 52.071.749/0001-23 –

MARILENE FONSECA E SILVA.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:82062610

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO 016/2024 REFERENTE A DISPENSA Nº 017/2024 PROCESSO 00078/2024. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ. 52.504.817/0001-09. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO ANO DE 2024. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 2.398,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 02 DE AGOSTO DE 2024 A 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.31.1002.2.001-3.3.90.30 / 02.31.1002.1.137.4.4.90.52. SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E – LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ. 52.504.817/0001-0 – ANA MARIA WANDERLEY COSTA.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:7C074BE5

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 23/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.128/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2022**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E TÉCNICO HOSPITALAR*;* CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS IDENTIFICADOS CLAUSULA PRIMEIRA E QUINTA, REFERENTE AOS VALORES DESCRITOS NO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS N. 23/2023, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023. PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "VALOR TOTAL/GLOBAL **R$ 1.317.047,50**" E "O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.317.047,50 (UM MILHÃO TREZENTOS E DEZESSETE MIL QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)".LEIA-SE:** "VALOR TOTAL/GLOBAL **R$ 1.975.571,25**" E "O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.975.571,25 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)"**. DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COMO PACS, LAUDOS, MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADAS E GESTÃO EM RADIOLOGIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ***R$ 1.975.571,25 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)***, SENDO R$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 83.523,75 (OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% PELO 2° TERMO ADITIVO E R$ 658.523,75 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E TÉCNICO HOSPITALAR.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9862E68C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 284/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SALMO SANTOS DE JESUS.

PORTARIA N° 284/2024 DE 06DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aoservidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8661	SALMO SANTOS DE JESUS	02/09/2024 a 01/10/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos06(seis) dia do mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BB583884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº285/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JEAN CARLOS DE JESUS.

PORTARIA N° 285/2024 DE 06DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aoservidor abaixo relacionado, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
30	JEAN CARLOS DE JESUS	08/10/2024 a 06/11/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos06(seis) dia do mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C0E642CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 286/2024, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EDNALVA RIOS DE QUEIROZ.

PORTARIA N° 286/2024 DE 06DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
8040	EDNALVA RIOS DE QUEIROZ	02/01/2025A 02/04/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06(seis) dias do mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4452CEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 287/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA NATALY FURTADO BORTOLOTTI.

PORTARIA N° 287/2024 DE 07DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8266	NATALY FURTADO BORTOLOTTI	14/10/2024 a 23/10/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos07(sete) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9A4FBA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 288/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON.

PORTARIA N° 288/2024 DE 07DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aoservidor abaixo relacionado, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8163	WELTON APARECIDO GONCALVES MARSON	14/10/2024 a 23/10/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos07(sete) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:73CFB222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 289/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA LÚCIA DA COSTA MENDES.

PORTARIA N° 289/2024 DE 09DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8245	ANA LUCIA DA COSTA MENDES	16/12/2024 a 14/01/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos09(nove) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:48374F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 290/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA INES ALVES VILELA.

PORTARIA N° 290/2024 DE 09DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7832	MARIA INES ALVES VILELA	16/12/2024 a 14/01/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos09(nove) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F6BA5E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 291/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SUELEN CONCEIÇÃO SILVA BRITO.

PORTARIA N° 291/2024 DE 09DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8744	SUELEN CONCEIÇÃOSILVA BRITO	21/08/2024 a 19/09/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos09(nove) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8AC9A41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 292/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VASCO JOSÉ DA COSTA MENDES.

PORTARIA N° 292/2024 DE 09DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOSERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aoservidor abaixo relacionado, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8269	VASCO JOSE DA COSTA MENDES	06/01/2025a 15/01/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos09(nove) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9CF8C91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº131/2024, DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO.

DECRETO Nº 131/2024 DE 01DE AGOSTODE 2024.

"Dispõe sobre a Efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate ás Endemias Aprovados em Processo Seletivo Simplificado público, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. Iº*- Ficam efetivadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde –ACS e Agente de Combate ás Endemias -ACE no Município de Perolândia os Seguintes Servidoras.*
Nas Funções de Agente Comunitário de Saúde – ASC.

NOME DO SERVIDOR(a)
WILLIAM ARAUJO FONSECA
Nas Funções de Agente de Combate ás Endemias – ACE.

NOME DO SERVIDOR(a)
AMANDA KELLY SILVA FREITAS
Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 01dia de agostode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DBF65D8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 888/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **PAULO RICARDO MACIEL DE PAULA,** portador do CPF nº. 059.307.981-76, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **07/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 11374-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (07/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2CCAFB6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 889/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **07/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (07/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E15A9303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 890/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **07/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (07/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DC0AAF23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 891/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **07/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (07/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:928DED5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 892/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **07/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (07/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6A7D5324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 894/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Brasília/DF no dia **08/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (setenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2AF146C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 895/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **08/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8501E9F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 896/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **08/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:33B3CC9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 897/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **08/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CDDF0DE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 898/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **08/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4C84576B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 899/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **09/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F7F56BA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 900/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **09/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:10620DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 901/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **PAULO RICARDO MACIEL DE PAULA,** portador do CPF nº. 059.307.981-76, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **09/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 11374-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6BF7E8C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 903/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **10/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (10/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2903FAC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 904/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **10/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (10/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:BF0CD14D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 905/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **10/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (10/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F75C9D96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

aviso DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PE Nº 032/2024. Objeto: Aquisição de PRODUTOS DE INFORMÁTICA: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AFINS, destinados a realizar a estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Porangatu GO, constante no processo administrativo nº 7687/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 14/08/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 27/08//2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 27/08/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 12 de agosto de 2024.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:65EAF034

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023 - ACS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

O PREFEITOMUNICIPAL DE POSSE,HELDER SILVA BONFIM, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultadofinaldo Processo Seletivo Público, regido pelo Edital nº 001/2023, paraoprovimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS,CONVOCA,os candidatos, aprovados,relacionadosno anexo único deste edital, paraaté13desetembrode 2024,compareceraSecretaria Municipal de Saúde,situada naR. Robson Ricardo, SN - St. Augusto Jose Valente II, Posse - GO, 73900-000,das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00,para apresentar a documentação abaixo relacionada,para fins de nomeação,em atendimento ao edital de aberturado processo seletivo público, Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e legislação municipal.
1.DA DOCUMENTAÇÃO
1.1.No prazo indicadoo candidato deveráapresentar a seguintedocumentação:
a)Registro Geral – (RG);
b)Certificado de Pessoa Física – (CPF);
c)Certificado de Reservista (para homens);
d)Comprovante de residência na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
e)Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
f)Comprovante de Endereço atualizado;
g)Título de Eleitor;
h)Certidão de Nascimento ou de Casamento;
i)Comprovante deEscolaridade (ensino médio completo);
j)Conta no Banco Itaú;
k)Número de PIS/PASEP;

l)Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – Receita Federal do Brasil;
m)Consulta de Qualificação Cadastral – CQC (e-social);
n)Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
o)Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal;
p)Certidões Negativas da Justiça Eleitoral:I) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais,II) criminal eleitoral relativas à condenação;
q)Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União;
r)Certidão Negativa de ContasJulgadas Irregularesdo Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
s)Certidão Negativa de ContasJulgadas IrregularesdosTribunais de Contas dosMunicípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
t)Certidão negativa de tributos federais, estadual e municipal;
u)Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
v)Declaração de Nepotismo;
w)Declaração debens e valores ou IR com Recibo.

1.2.O candidato, também, deverá providenciar, no prazo indicado acima os seguintes exames e pareceres especializados, que serão apresentados para a junta médica oficial do município, em data a ser marcada pela Secretaria de Saúde:
I - EXAMES GERAIS
•RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (com laudo);
•ELETROCARDIOGRAMA (com laudo);
•IMUNOFLUORESCÊNCIA PARATA(doença de chagas);
•HEMOGRAMA COMPLETO;
•URANÁLISE;
•UREIA;
•GLICEMIA (jejum);
•GLICEMIA (pós-prandial - após o almoço);
•CREATININA;
•VDRL;
•PSA (para homens a partir de 40 anos);
•TESTE DE ESFORÇO (esteira ou bicicleta - com laudo – para candidatos a partir de 40 anos);
•RADIOGRAFIA DE COLUNA (cervical, dorsal e lombar) PA E PERFIL (com laudo);
•MARCADORES VIRAIS PARA HEPATITE “B” (HBS – AG) E HEPATITE “C” (ANTI - HCV).

II - PARECERES ESPECIALIZADOS
•Parecer Dermatológico;
•Parecer Psiquiátrico;
•Parecer Oftalmológico;

a)O candidato deverá apresentar no dia da perícia documento de identificação com foto.
b)Os laudos solicitados deverão ter assinatura e carimbo do médico/responsável pelo documento.
c)Os pareceres especializados deverão conter a assinatura e carimbo do médico profissional especialista.
d)Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos emitidos até 90 dias antes da perícia.
e)Não será exigido exame radiológico de gestantes.
f)A candidata gestante deverá apresentar documento que comprove a gravidez.
g)A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do candidato.
h)A junta médica municipal não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados, sendo estes de total responsabilidade dos candidatos, que deverão providenciá-los por conta própria.

1.3.Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir amensagem “Os dados estão corretos” com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP.

1.4.Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.
1.5.Ao fim do prazo de entrega dos documentos, os candidatos serão convocados para realização de perícia médica.

Posse, 12 de agosto de 2024.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito de Posse

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E2E19468

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2023

Processo de2° TERMO DE ADITIVODOCONTRATO Nº058/2023

PROCESSO	6316/2024
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSECNPJ01.743.335/0001-62
CONTRATADA	PORTAL CONSULTARIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ 04.354.985/0001-04
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.058/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	03.29.15.452.0315.21.40.3.3.90.39
VIGÊNCIA	02/08/2024até 31/12/2024
VALOR	R$47.289,60 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVABOMFIM/IRAI ANTONIO DA SILVA
DATA DE ASSINATURA	02deagostode 2024

Posse/Go,02 de agosto de 2024

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:2639AA16

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA NO EDITAL 028/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2024

O Município de Posse – GO, tornapúblico a todos os interessados no PregãoEletrônico027/2023,que foi realizada errata n edital,com objeto deRegistro de preços para aquisição de material de cama, mesa e banho, conforme especificações do termo de referencia,queficainalterada a data de abertura do mesmopara dia22/08/2024as 09:00horas.Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo sitewww.posse.go.gov.brou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO,12deagostode 2024.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C412691D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 2079/2024.

OBJETO: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL para aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S – 10), pelo Sistema de Registro de Preços, através do Município de Professor Jamil - GO, para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.256,137/0004-17.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: **R$ 859.661,91.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 12 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1660915E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 2079/2024.
OBJETO: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL para aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S – 10), pelo Sistema de Registro de Preços, através do Município de Professor Jamil - GO, para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.256,137/0004-17.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: **R$ 859.661,91.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 12 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F015DA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DO EDITAL Nº 11

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24
EXTRATO DO EDITAL Nº 11

O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 020/2023, com alteração do Decreto 04/2024, torna público **"EDITAL N. 11 – DIVULGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS".** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.professorjamil.go.gov.br.

Professor Jamil, 12/08/24.

CÉLIA MASSA **-**
Presidente da CECP.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BB57869F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 1056/2024.
OBJETO: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de ração para cães adultos, médio e grande porte, destinada a necessidade do Abrigo Municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Meio Ambiente de Professor Jamil-GO.
CONTRATADO: **ARTHUR DORY PEREIRA** inscrito no CNPJ sob o nº 46.124.622/0001-22.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: **R$ 84.250,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 12 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C75B70B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 774

PORTARIA Nº 774/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 12 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:34B9865A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 775

PORTARIA Nº 775/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Agosto de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:695F21AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 776

PORTARIA Nº 776/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2C9BCD59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 777

PORTARIA Nº 777/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:21BA649B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 149

DECRETO Nº 149/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **PEDRO AFONSO FERREIRA DOS REIS**, ocupante do Cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DC4FFC9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL 003/2024

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 992/2024
Encontra-se aberto, no **MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARGAUAIA – GO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro Vila Nova, em Santa Rita Do Araguaia-GO, o procedimento licitatório na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO KM** sem condutor, sendo no total de 3 (três) veículos, com eventuais despesas de manutenção, conservação e preventiva dos veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Santa Rita do Araguaia – GO**.**
Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **28 de agosto de 2024**, **às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**, **https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.**
É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês agosto do ano de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 033/2024

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7BB013B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 2.064/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 2.064/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a(o) servidor(a) **Fernando Cardoso Batista**, portador(a) do CPF: 004.182.461-06, comoGestor de Contrato referente ao processo nº 12.945/2024(1Doc), tendo como objeto, 1° Termo Aditivo de Acréscimodo Contrato n° 03.12.11.001/2023 referente a contratação de empresa especializada fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica.

Art. 2° **DESIGNAR** a(o) servidor(a) **Cleyton Rebouças Sena,** portador(a) do CPF: 876.435.451-20, como fiscal de Contrato referente ao processo n° 12.945/2024 (1Doc), tendo como objeto, 1° Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato n° 03.12.11.001/2023 referente a contratação de empresa especializada fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE SENADOR CANEDO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:E77FA23B

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO - IGR

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.033/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.048/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.631.225/0001-09.

OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha 966.**

DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:3E56DADF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO ARPS – PE Nº.015/2024. FMAS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC torna público o Extrato da Ata Registro de Preços referente ao Processo 1doc n° 4.139/2024 , Pregão Eletrônico nº.015/2024, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE SENADOR CANEDO, tendo como vencedoras as Empresas: ARP.130/2024 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ:37.406.687/0001-70, vencedora dos Itens: 03, 15, 18, 21, 26, 27, 35, 37, 43 e 83 perfazendo o valor de R$ 15.495,25.; ARP.131/2024 - J I S DA MATA COMERCIO E SERVICOS – CNPJ 48.768.458/0001- 11, vencedora dos Itens: 54, 55, e 56 perfazendo o valor de R$ 9.211,94.; ARP.132/2024 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA – 45.702.540/0001-55, vencedora do Item: 48 perfazendo o valor de R$ 8.340,30. ARP.133/2024 - PLANALTO SOLUCOES LTDA – 18.456.136/0001-76, vencedora dos Itens: 05, 06, 07, 10, 11, 39, 42, 46, 47, 49, 50, 58, 59, 60, 71, 76, 78, 79, 80 e 89 perfazendo o valor de R$ 26.442,78.; ARP.134/20024 - VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA – 28.209.943/0001- 48, vencedora do Item: 75 perfazendo o valor de R$ 332,00.; ARP.135/2024 - VIRTUE COMERCIO LTDA – 42.600.732/0001-62, vencedora dos Itens: 01, 02, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 44, 61, 62, 63, 64, 70, 72, 73, 74, 81, 82, 86, 87 e 88 perfazendo o valor de R$ 44.768,60 Totalizando o valor de R$ 104.590,87 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0, Q. 11, Zona Rural, Senador Canedo, CEP: 75.250-400, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:EC157568

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE SUSPENSÃO CP 004/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2024

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de **CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PEDRO MIRANDA, BAIRRO MONTE AZUL E ADJACÊNCIAS EM SENADOR CANEDO, ABRANGENDO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 6 KM ATÉ A GO-020, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, constante do **Processo Administrativo nº. 9.013/2024**, com abertura prevista para o **dia 23 de agosto de 2024**, às **09h00min, SERÁ SUSPENSA**, **por prazo indeterminado, para ajustes no Termo de Referencias e Edital, conforme orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 de agosto de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:CDE81B6C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 03.09.01.011/2021

EXTRATO
3° Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.09.01.011/2021, Processo nº.11.963/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SSPMU e a empresa JAIRO FERNANDES DE ABREU 79772528134, inscrita no CNPJ/MF nº.18.087.406/0001-19, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°.03.09.01.011/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº.106/2021 e seus anexos, Processo nº.20857/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Cláusula Contratual Quarta; VIGÊNCIA: Com o presente Aditivo fica prorrogado o Contrato Administrativo n°.03.09.01.011/2021, por mais 12 (doze) meses, de 01/09/2024 até 31/08/2025, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações; VALOR: Não há alteração do valor contratual (total é de R$154.692,00 - cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais); EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.010353.06.122.4100.4130.3.3.90.39, Fonte (0171-019), Ficha nº.285 - SSPMU.

Senador Canedo/GO, em 31 de julho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Decreto nº.250/2023
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:02967EC8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO N°:039/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO N°: 039/2024.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 03.09.10.001/2021.
PROCESSO 1DOC: 3.096/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº.03.09.10.001/2021.

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, **por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM**, com sede no Paço Municipal Guilhermina D'Araújo Canedo, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, CEP: 75250-005, representado por seu secretário, Sr. URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 355.XXX.XXX-15, nomeado pelo Decreto nº: 3420/2022 de 19/10/20.
O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 10.376.719/0001-8**5,** por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com sede na Avenida das Varandas, nº: 07, Quadra 06, no Sítio Vale das Brisas, em Senador Canedo, estado de Goiás, CEP: 75262-268, representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. ACLAN TEIXEIRA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 017.XXX.XXX-90, nomeado pelo Decreto nº: 186/2024. Resolvem modificar unilateralmente, no que tange às suas partes, o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº.03.09.10.001/2021, firmado com a empresa **MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede em Goiânia - Goiás, na Avenida Olinda, nº: 960, Quadra H-4, Lotes 01/03, Sala 2212-B, Edifício Lozandes Business Tower 1, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, inscrita no CNPJ/MF nº: 10.483.412/0001-83, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº.03.09.10.001/2021, referente ao 3º Termo Aditivo ao supracitado contrato que versa sobre a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e demais órgãos da administração direta e indireta aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, decorrente do Edital de Concorrência n°.001/2021, Processo Administrativo n°.14944/2021, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO O presente Apostilamento fundamenta-se no Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do citado Aditivo, alterando a dotação orçamentária que fará jus ao aditivo citado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato Administrativo nº.03.09.10.001/2021, serão consignadas da seguinte forma:
Supressão dos créditos orçamentários nas dotações: - 01.03.04.122.4100.2331.339039 (100) 031 – R$ 300.000,00 – SECOM

Acréscimo dos créditos orçamentários na dotação: 01.19.03.18.122.4100.4169.33.90.39 (151) ficha 642.000 - R$ 300.000.00 - AMMA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº.03.09.10.001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Senador Canedo/GO, em 12 de agosto de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas
Contratante

Fundo Municipal do Meio Ambiente
CNPJ/MF: 10.376.719/0001-85
ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:1A89CF0C

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 040, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 040, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO CONTRATO 18.08.09.001/2024 da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como do Contrato **18.08.09.001/2024 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de veículos automotores com fornecimento de equipamento especifico para monitoramento de veículos em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC".**

Fiscal:

NIVALDO CLÁUDIO, CPF n° 019.919.258-83.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

Ciente:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:A56670F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2098 24 EXO A PEDIDO DJALIR ANDRADE DE ARAUJO AGENTE EDUCACIONAL - SEMEC

DECRETO N.º 2.098, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), e a documentação contida no Protocolo Servidor n.º 16.559/2024 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) DJALIR ANDRADE DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 780.412.871-15, matrícula funcional n.º 51.941, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:99BAD8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2100 24 DISPOSIÇÃO RENATO BARBOSA TRISTAO SECRETARIA DE ESTADO GOIÁS

DECRETO N.º 2.100, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de servidor (a) municipal efetivo (a) ao Estado de Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício n.º 28.669/2024 da Plataforma 1Doc e no Ofício n.º 157/2024 da Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) RENATO BARBOSA TRISTÃO, matrícula funcional n.º 56.500, inscrito (a) no CPF sob o n.º 021.857.371-55, efetivo (a) no cargo de Analista de Saúde – Fisioterapeuta, cedido (a) ao Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Estado da Saúde, com pretensão de lotação na Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, durante o período de 1º de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6C2960FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2101 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 1854 24 JOSUE ALVES DE SOUZA - SEMEC

DECRETO N.º 2.101, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.854, de 05 de julho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais, e em razão do Protocolo Servidor n.º 15.967/2024 da Plataforma 1DOC,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.854, de 5 de julho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 08/07/2024, Edição 3149, que concedeu licença para atividade política ao (à) servidor (a) efetivo (a) JOSUÉ ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Geografia, matrícula funcional n.º 66.062, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:17696A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2102 24 - EXO A PEDIDO ALICE PEREIRA DOS SANTOS AGENTE EDUCACIONAL - SEMEC

DECRETO Nº 2.102, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), e a documentação contida no Protocolo Servidor n.º 16.384/2024 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) ALICE PEREIRA DOS SANTOS SOARES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.111.311-68, matrícula funcional n.º 52.649, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:872994CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2099 24 REVOGA DECRETO 52 24 MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICO DE USO DO SOLO - SEPLAN

DECRETO N.º 2.099, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia membros para comporem a Câmara Técnica de Uso do Solo Especial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN e revoga o Decreto Municipal n.º 52, de 09 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, bem como considerando a apresentação da documentação contida no

Memorando/Ofício Comum n.º 28.653/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais e a Lei Municipal n.º 2.313, de 06 de fevereiro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Câmara Técnica de Uso do Solo Especial os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos suplentes e suas representações:

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN	
Titular	MILENE PEREIRA SANTANA
Suplente	SUELLEN MENDES SOARES
Titular	JULIANA JOICE DIOGO DA SILVA
Suplente	MARCO AURÉLIO GOMES RAMOS
Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA	
Titular	PAULO ADAIR GREGÓRIO CARDOSO
Suplente	LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Procuradoria Geral do Município – PGM	
Titular	MONNIQUE COSTA GUEDES
Suplente	GUILHERME SOARES SANTOS
Superintendência Municipal de Trânsito	
Titular	ANDRE ALVES ROCHA
Suplente	VITOR DOS SANTOS MATOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga o Decreto n.º 052, de 09 de janeiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 11/01/2024, Edição 3026.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2AC08DBF

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 2.063 - CLAUDINO VIEIRA DOS SANTOS

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) CLAUDINO VIEIRA DOS SANTOS JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 10 do mês de julho de 2024, sob o processo n° 16.361/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 01/05/1990 no cargo de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLAUDINO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 323.229.171-68, sob matrícula n° 10215, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 23001070.1.00018/24-0, emitida em 08/07/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 765 (setecentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:97E99AB3

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 2.061 - FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 11 do mês de julho de 2024, sob o processo n° 16.413/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 28/02/1992 no cargo de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas

na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 440.864.901-53, sob matrícula n° 10009, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 03001380.1.00210/24-6, emitida em 06/07/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 1.564 (um mil quinhentos e sessenta e quatro) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, já excluído o período concomitante de 01/09/1994 a 18/01/1995.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:4FBA5DD6

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 2.060 - MARIA SOUZA DE ALMEIDA

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA SOUZA DE ALMEIDA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 24 do mês de julho de 2024, sob o processo n° 17.224/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 26/01/2016 no cargo de Agente Educacional;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA SOUZA DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 577.443.941-00, sob matrícula n° 55259, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 12022030.1.00020/24-7, emitida em 01/05/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 4.751 (quatro mil setecentos e cinquenta e um) dias, correspondentes a 13 (treze) anos e 06 (seis) dias, já excluído o período concomitante de 26/01/2016 a 30/04/2016.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:15B2BFB5

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 2.055 - MARISTELA PEDROSA DE MORAES OTTO

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARISTELA PEDROSA DE MORAES OTTO JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 18 do mês de junho de 2024, sob o processo n° 14.551/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 17/04/2002 no cargo de Profissional da Educação 2;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARISTELA PEDROSA DE MORAES OTTO, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 335.515.961-15, sob matrícula n° 22752, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo GOIÁS PREVIDÈNCIA - GOIASPREV sob o n° 27614/2024, emitida em 10/05/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 203 (duzentos e três) dias, correspondentes a 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:EBFEB1F8

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 2.051 - CREUZA ROSA DE JESUS

"DISPÕE SOBRE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) CREUZA ROSA DE JESUS JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 12 do mês de julho de 2024, sob o processo n° 16.504/2024 que solicita a desaverbação do tempo de contribuição não aproveitado junto ao Município e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 02/06/2014, no cargo de Profissional da Educação 2, registrado sob matrícula n° 51.372, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que consta nos autos, a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o n° 08001020.1.00007/04-1, emitida em 22/03/2021 que corresponde 2.208 (dois mil duzentos e oito) dias, correspondentes a 06 (seis) anos e 18 (dezoito) dias;

CONSIDERANDO, que SENAPREV promoveu a devida averbação do período acima por meio da Portaria nº 018/2022;

CONSIDERANDO, que não consta na ficha funcional e financeira do(a) servidor(a) que ocorreram a concessão de qualquer tipo de vantagem estatutária e previdenciária junto a esta Municipalidade do período averbado pela Portaria nº 018/2022; e

CONSIDERANDO, que é obrigatório que o(a) servidor(a) CREUZA ROSA DE JESUS reconheça por meio de Termo de Responsabilidade que não fez o aproveitamento do tempo de contribuição da CTC-INSS para o SENAPREV, sob as possíveis penalidades cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desaverbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) CREUZA ROSA DE JESUS, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 423.677.861-00, sob matrícula n° 51.372 tendo em vista, que o(a) servidor(a) não utilizou o período citado na Portaria nº 018/2022 para qualquer tipo de vantagem estatutária e previdenciária junto a esta Municipalidade e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:E70D3128

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 2.056 - CREUZA ROSA DE JESUS

"DISPÕE SOBRE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) CREUZA ROSA DE JESUS JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 12 do mês de julho de 2024, sob o processo n° 16.504/2024 que solicita a desaverbação do tempo de contribuição não aproveitado junto ao Município e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 26/04/2002, no cargo de Profissional da Educação 2, registrado sob matrícula n° 22.011, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que consta nos autos, a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o n° 08001020.1.00007/04-1, emitida em 22/03/2021 que corresponde 1.755 (um mil setecentos e cinquenta e cinco) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

CONSIDERANDO, que SENAPREV promoveu a devida averbação do período acima por meio da Portaria nº 017/2022;

CONSIDERANDO, que não consta na ficha funcional e financeira do(a) servidor(a) que ocorreram a concessão de qualquer tipo de vantagem estatutária e previdenciária junto a esta Municipalidade do período averbado pela Portaria nº 017/2022; e

CONSIDERANDO, que é obrigatório que o(a) servidor(a) CREUZA ROSA DE JESUS reconheça por meio de Termo de Responsabilidade que não fez o aproveitamento do tempo de contribuição da CTC-INSS para o SENAPREV, sob as possíveis penalidades cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desaverbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) CREUZA ROSA DE JESUS, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 423.677.861-00, sob matrícula n° 22.011 tendo em vista, que o(a) servidor(a) não utilizou o período citado na Portaria nº 017/2022 para qualquer tipo de vantagem estatutária e previdenciária junto a esta Municipalidade e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:3E4C9187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 68/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Obras, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 15/08/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **TELHAS.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - **contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 13 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:02BD037D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 01º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 901/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° Termo Aditivo de Prazo e Valor - Pregão Presencial nº 045/2023.
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 901/2023
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Contratado (a):	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA CNPJ: 33.091.401/0001-53**
Objeto:	**01° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 901/2023, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E PARA FOTOCÓPIAS E IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICOS E COLORIDOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Valor Total:	**R$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais).
Prazo de Vigência:	05/07/2024 a 05/07/2025
Data da assinatura:	02/07/2024
Gestor do Fundo Mun. De Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D87D7589

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	ISANA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E TRANSPORTE LTDA
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VANS, CAMINHÃO BAÚ E CAMINHÃO TRUCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO
Valor Global do Acréscimo:	R$ 591.987,48 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:	03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Data da assinatura:	05/06/2024
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:813DF56C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 988/24.

DECRETO Nº 988/24. DE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LUCILENE DA SILVA E SOUZA**, no cargo em comissão de Secretário Executivo de Trânsito, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 12.08.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:606B85B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 14891/2024. Baseia-se esta Chamada conforme dispõe a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020 e pelas disposições gerais e especiais do edital em questão. Torna público que realizará Chamada Pública n° 001/2024 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender as Necessidades do 2° (Segundo) Semestre do Ano Letivo de 2024 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Vendas no dia 12 de setembro de 2024 às 09h00min, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. Maiores informações (62) 3506-7032. O download do edital está disponível no site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade-GO, 12 de agosto de 2024.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3BE2FAF9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 987/24.

DECRETO Nº 987/24. DE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LARA VITORIA DA COSTA MOURA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 12.08.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:64388A26

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 986/24.

DECRETO Nº 986/24. DE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ANA PAULA DA FONSECA VIEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 12.08.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D7C9360C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 985/24.

DECRETO Nº 985/24. DE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FABIO CASTELO DA SILVA HOLANDA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 12.08.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0B8F099

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 984/24.

DECRETO Nº 984/24. DE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. AURIMAR RODRIGUES LIMA JUNIOR**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 12.08.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2D50FAD0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	02° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
Contratado (a):	**PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 07.313.134/0001-01**
Objeto:	**02° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 057/2023 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE TRINDADE, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE MTUR N° 820999/2015 – OPERAÇÃO N° 2635.1026.138-82, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**
Dotação Orçamentária:	13.60.13.695.0023.1429.4.4.90.51.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
Prazo de Vigência:	23/08/2024 à 23/12/2024
Data da assinatura:	**06/08/2024**
Prefeito Municipal:	**MARDEM GABRIEL ALVES JUNIOR**
Gestor do FMCT:	**WARLEY LOPES VIEIRA**
Fiscal da Obra:	**FERNANDA COSTA ARAÚJO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4854EDFE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 972/24.

DECRETO Nº 972/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 15089/2024,** para a aprovação do remembramento de Um lote de terras de nº 05, da quadra 18, situado na Rua Maracanã; e Um lote de terras de nº 04, da quadra 18, situado na Rua Maracanã, ambos no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste Município, conforme matrículas nº. 79.866 e n°. 79.865.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **MSD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ/MF nº. 01.548.189/0001-14, requer o remembramento de Um lote de terras de nº 05, da quadra 18, situado na Rua Maracanã; e Um lote de terras de nº 04, da quadra 18, situado na Rua Maracanã, ambos no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste Município, conforme matrículas nº. 79.866 e n°. 79.865.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o Parecer Fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 088/2024 e Parecer Jurídico 38/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de Um lote de terras de nº 05, da quadra 18, situado na Rua Maracanã; e Um lote de terras de nº 04, da quadra 18, situado na Rua Maracanã, ambos no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste Município, conforme matrículas nº. 79.866 e n°. 79.865.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 04/05, com área de 720,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
- Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:256BC674

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/24.

PORTARIA Nº 191/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 17121/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **DAVI RODRIGUES DA SILVA**, Fiscal de Posturas e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 7º (sétimo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2013/2018, a partir de 02/09/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária Mun. de Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17CF2EF3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 961/24.

DECRETO Nº 961/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 9809/2023,** para a aprovação do **Remembramento** de Parte da Avenida Contorno, situada entre a Avenida do Contorno e a Rua Mário de Melo, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; imóvel denominado Quadra 47, situada entre a Rua 106, Rua 125, Avenida Padre Pelágio e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; imóvel denominado Parte da Rua 106, situado entre a Rua 125 e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA" e Uma área verde denominada "ÁREA 02", situada entre a Avenida Contorno, e Rua Jorge Alves de Melo, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II", todos neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 84.167, 72.245, 84.168 e 32.273, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o remembramento de uma área descrita na matrícula nº. 84.167, nº. 72.245, nº. 84.168, devidamente desafetadas pela Lei Municipal nº 2.124/2022 e a matrícula 32.273, desafetada pela Lei Municipal nº 2.283/2023.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o Parecer Fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 023/2022 e Parecer Jurídico 016/2023 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de Parte da Avenida Contorno, desafetada e denominada de **ÁREA 02A**, com área de **2.773,48m²**, conforme matrícula **84.167,** situada entre a Avenida do Contorno e a Rua Mário de Melo, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; Parte da Rua 1068, desafetada e denominada de **Área 0106 A**, com área de **422,58m²**, conforme matrícula **84.168**, situada entre a Rua 125 e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; Parte da Quadra 47, Área Verde, desafetada e denominada de **Área 47**, com área de **1.840m²**, conforme matrícula **72.245 e ÁREA 02**, com área de **2.965,14m²**, conforme matrícula **32.273**, situada entre a Avenida Contorno, e Rua Jorge Alves de Melo, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II";

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá a Área 02, quadra 47, Setor Ana Rosa, com 8.001,20m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO** da Área 02, quadra 47, Setor Ana Rosa, acima remembrada que passará a ter **8.623,37m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 6º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D7112477

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024**, através do processo n° **12880/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (SEDAN) 0 (ZERO) KM COM ANO DE FABRICAÇÃO 2024, EMENDAR PARLAMENTAR Nº 522140320230005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **27 de agosto de 2024**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 12 de agosto de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D0DDAA86

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 990/24.

DECRETO Nº 990/24. DE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDMUNDO CESAR BORGES GUILARDUCCI**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12.08.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:26FF80CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/24.

PORTARIA Nº 190/24. DE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Arts. 67 ao 70, da Lei Complementar nº 060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 39 – 049ZGO (0876485), datado em 02 de agosto de 2024, do Juiz Eleitoral de Trindade/GO, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a cessão da servidora **JULIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante de cargo comissionado, para o Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral de Trindade/GO, com ônus para o órgão de origem, para auxiliar no exercício das atividades relacionadas ao processo eleitoral de 2024, a partir da presente data, no período de até 3 (três) meses que sucedem as eleições.

II – Durante a cessão a referida servidora ficará sob a subordinação da 49ª Zona Eleitoral de Trindade/GO, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D23A910F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0071/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo (Prazo) – Tomada de Preços n°003/2021
Tipo de Contrato:	Administrativo de Obra Pública
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	**INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC**
Objeto:	**3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXEUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL- PTS, INSERIDOS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, NO RESIDENCIAL JARDINS I E JARDINS II, ONDE A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ CONSIDERAR PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DA PORTARIA N°464/2018 DO MINISTERIO DAS CIDADES, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**
Prazo de Vigência:	**14/07/2024 à 14/01/2025**
Dotação Orçamentária:	03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 – Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Data da assinatura:	12/07/2024.
Prefeito	MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Fiscal do contrato	CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:6908D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 851/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 851/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 17630/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **BRUNA CAROLAINY GOMES DA SILVA,** cargo em comissão de Chefe de Mobilização, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31.07.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
Secretária Mun. de Esp. e Juventude

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6C070FDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
(Portal LICITA+ BRASIL)
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Tubos de PVC de diâmetros variados para abastecimento de água de várias comunidades na zona urbana e rural de Nova Roma-GO, Objeto da Emenda Parlamentar Impositiva número 0231. Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 23/08/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Portal LICITA+ BRASIL, através do sitewww.licitamaisbrasil.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site:www.licitamaisbrasil.com.brou através do portal do município:www.novaroma.go.gov.bre se credenciarem junto ao Portal LICITA+ BRASIL, no endereçohttp://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail:licita@novaroma.go.gov.brou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 09 de agosto de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:093C9832

PODER EXECUTIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

EDITAL Nº 023/2024
CHAMAENTO PUBLICO Nº. 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
PROCESSO Nº 4325/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – GO, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo inscrições para **credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços e/ou fornecimento de peças de oficina mecânica e autopeças para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota de veículos automotores do município, com base nos serviços e estimativa de peças constantes na tabela oficiais,** das 08h00 às 17h00 horas, do dia **09 de até 31 de dezembro de 2024.** na sala de licitação ou pelo Email: licita@novaroma.go.gov.br, na Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nova Roma - GO, sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 99914-5570. Ou pelo site www.novaroma.go.gov.br

Nova Roma, 08 de agosto de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E4B2A393

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 240/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 240/2024,** que tem como objeto: **Aquisição de materiais e prestação de serviços, para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
MUNDO DAS MAQUINAS LTDA
CNPJ: 25.038.225/0003-20
VALOR: R$ 1.802,27 (mil oitocentos e dois reais e vinte e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA DE REGULAGEM SR420	1	PC	R$ 17,13	R$ 17,13
2	CABO DO ACELERADOR SR400/420	1	PC	R$ 133,90	R$ 133,90
3	CAPA DE AÇO 3 PC2F-2 3/16	4	PC	R$ 5,37	R$ 21,48
4	CAPA DE AÇO 6 CFX-6 3/8 BORDA	2	PC	R$ 6,47	R$ 12,94
5	CAPA DE AÇO 10 CFX-10 5/8 BORDA	2	PC	R$ 9,50	R$ 19,00
6	CAPA DE AÇO 10 PC2F-2 5/8	2	PC	R$ 9,98	R$ 19,96
7	CHAVE PARA BIELA 17 MM	1	PC	R$ 34,11	R$ 34,11
8	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4	1	PC	R$ 16,00	R$ 16,00
9	JUNTA DE VEDAÇÃO MS039/046/SR STIHL	1	PC	R$ 8,38	R$ 8,38
10	MACACO HIDRAULICO CJ 2 TONELADAS	1	PC	R$ 226,75	R$ 226,75
11	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2 TI	2	MT	R$ 23,80	R$ 47,60
12	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/16 2 TI	3	MT	R$ 32,15	R$ 96,45
13	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2 TI	1,2		R$ 46,20	R$ 55,44
14	MANGUEIRA PLASTICA PT-300 1/4	15	MT	R$ 5,83	R$ 87,45
15	MEMBRANA DE REGULAGEM MS039	1	PC	R$ 37,83	R$ 37,83
16	TALHA DE CORRENTE 1 TON 3 MT UNIÃO ESPIGÃO MACHO 1/4	1	PC	R$ 823,44	R$ 823,44
17	UNIÃO ESPIGÃO MACHO 1/4	1	PC	R$ 4,41	R$ 4,41
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCIAL MOTOSERRA / ROÇADEIRA	1	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 100,00
19	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA	4	SERVIÇO	R$ 10,00	R$ 40,00
				TOTAL	**R$ 1.802,27**

- EMPRESA VENCEDORA:

- MUNDO DAS MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 25.038.225/0003-20, estabelecida na Avenida Pará, número 817, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, apresentou a proposta no valor total de **R$ 1.802,27 (mil oitocentos e dois reais e vinte e sete centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 12 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8BD6635B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 236/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A "AQUISIÇÃO DE RADIOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGÊNIO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de Radiológico, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILME RAIO X 18X24	3	CX	R$ 251,96	R$ 755,88
2	FILME RAIO X 24X30	3	CX	R$ 413,89	R$ 1.241,67
3	FILME RAIO X 35X35	3	CX	R$ 699,95	R$ 2.099,85
4	FILME RAIO X 30X40	3	CX	R$ 689,90	R$ 2.069,70
5	FILME RAIO X 35X43	3	CX	R$ 889,92	R$ 2.669,76
6	REVELADOR MANUAL RX 20 LT	2	UND	R$ 171,04	R$ 342,08
7	FIXADOR MANUAL 20 LT	2	UND	R$ 132,14	R$ 264,28
8	COLGADURA 30X40 CM	2	UND	R$ 473,60	R$ 947,20
9	COLGADURA 35X35 CM PARA RAIO-X	2	UND	R$ 473,60	R$ 947,20
10	COLGADURA 35X43 CM PARA RAIO-X	2	UND	R$ 473,60	R$ 947,20
				TOTAL	**R$ 12.284,82**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada na Avenida C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 76.235-000, aqui representado pela Sra. **AMANDA CHAVES MIRANDA**, RG. Nº 5388995 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 032.820.611-37., no valor total de **R$ 12.284,82 (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 12 de agosto de 2024.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:013CC5E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 237/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Aquisição de materiais farmacológico para atender as demandas Judiciais do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VALSARTANA 80MG	90	CP	R$ 1,42	R$ 127,80
2	GLIFAGE XR 500MG	90	CP	R$ 0,40	R$ 36,00
3	CEDUR RETARD 400MG	90	CP	R$ 7,20	R$ 648,00
4	AAS 100MG	200	CP	R$ 0,11	R$ 22,00
5	CLOMIPRAMINA 25MG	90	CP	R$ 1,75	R$ 157,50
6	AMATO 50MG	90	CP	R$ 2,54	R$ 228,60
7	NALTREXONA 50MG	90	CP	R$ 7,18	R$ 646,20
8	TIAMINA 300MG	60	CP	R$ 1,06	R$ 63,60
9	DIPIRONA 1G COMP.	90	CP	R$ 0,90	R$ 81,00
10	VENZER 16+12,5MG COMP.	90	CP	R$ 3,85	R$ 346,50
11	AGULHA ULTRAFINE 5MM X 0,25MM	3	CX	R$ 50,40	R$ 151,20
12	FORXIGA 5MG	60	CP	R$ 10,15	R$ 609,00
13	NAPRIX 5MG	60	CP	R$ 3,87	R$ 232,20
14	ESPIRONOLACTONA 25MG	150	CP	R$ 0,68	R$ 102,00
15	HIDRALAZINA 50MG	60	CP	R$ 0,90	R$ 54,00
16	PANTOPRAZOL 20MG	90	CP	R$ 0,50	R$ 45,00
17	D-PREV CAL 2000UI	60	CP	R$ 1,76	R$ 105,60
18	PROBIANS	90	CP	R$ 6,07	R$ 546,30
19	IMUNOSSUPREX 50MG	60	CP	R$ 4,75	R$ 285,00
20	PENTOXIFILINA 400MG	60	CP	R$ 2,47	R$ 148,20
21	MIRTAZAPINA 45MG	60	CP	R$ 4,36	R$ 261,60
22	PAROXETINA 25MG	60	CP	R$ 9,20	R$ 552,00
23	CARVEDILOL 25MG	90	CP	R$ 0,47	R$ 42,30
24	BAMIFILINA 300MG	60	CP	R$ 4,07	R$ 244,20
25	GABAPENTINA 300MG	120	CP	R$ 1,37	R$ 164,40
26	GLIFAGE XR 1000MG	60	CP	R$ 2,23	R$ 133,80
27	DULOXETINA 30MG (VELIJA)	90	CP	R$ 2,92	R$ 262,80
28	BOLSA P/COLOSTOMIA 19 A 64MM C/10	1	CX	R$ 252,00	R$ 252,00
29	PREVELIP ZS	60	CP	R$ 9,92	R$ 595,20
30	CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG/ML 30ML	1	UND	R$ 3.402,00	R$ 3.402,00
				TOTAL	**R$ 10.546,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada na Avenida C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 76.235-000, aqui representado pela Sra. **AMANDA CHAVES MIRANDA**, RG. Nº 5388995 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 032.820.611-37., no valor total de **R$ 10.546,00 (dez mil quinhentos e quarenta e seis reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 12 de agosto de 2024.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:79E6F5AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação de Baliza - GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BALIZA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, nos termos do item I previsto no§ 1.º do art. 14 da Lei federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, da Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, e da Lei municipal n.º 622, de 7 de outubro de 2022, que institui a gestão democrática dispõe sobre o processo de seleção de gestores das unidades escolares e CMEIS da rede pública municipal de Baliza, resolve:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Regulamentar o Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica, a partir do ano de 2023, por meio de consulta pública à comunidade escolar, precedida por critérios técnicos de mérito e desempenho.

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 2º - A gestão das unidades escolares será desempenhada pela equipe gestora, composta pelo gestor escolar, secretário escolar, coordenador administrativo-financeiro e coordenador pedagógico.

SEÇÃO I
DO GESTOR ESCOLAR

Art. 3º - Ao gestor escolar compete:

- articular a integração da unidade escolar com as famílias e a comunidade;

- administrar a unidade escolar em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC - Baliza;

- cumprir as atribuições que lhe forem outorgadas pela SMEC e pelo conselho escolar;

- participar, como membro nato, do conselho escolar e cumprir as obrigações inerentes à função;

- cumprir as determinações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa, de conformidade com os objetivos da Norma Reguladora NR5, Portaria n.º 3.214/78, do Ministério do Trabalho;

- assinar a documentação, com o secretário escolar, relativa à vida escolar dos alunos matriculados na escola;

- responsabilizar-se pela administração financeira e prestação de contas dos recursos materiais e financeiros recebidos dentro do prazo legal estabelecido;

- monitorar e avaliar o desempenho de professores, secretários, coordenadores, agentes administrativos educacionais e alunos, dentro dos limites regimentais e das deliberações da SMEC;

- promover o cumprimento integral do calendário escolar aprovado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE e pela SMEC, bem como das horas/aulas estabelecidas por lei;

- responsabilizar-se pela manutenção e conservação do espaço físico da unidade escolar;

- prestar aos pais ou responsáveis informações sobre o rendimento e desempenho escolar dos alunos;

- articular-se com a família e a comunidade, mediante estabelecimento de processo de integração da sociedade com a escola;

- coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico, do plano de ação e do regimento escolar, com observância à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Documento Curricular para Goiás, assim como o desenvolvimento integral do currículo, de acordo com as diretrizes da SMEC, para a promoção de uma educação de qualidade;

- participar, semanalmente, de momento formativo em serviço, de acordo com as demandas e as orientações da SMEC;

- promover a formação continuada em serviço, com o apoio do coordenador pedagógico, de acordo com princípios e metodologias estabelecidas pela SMEC;

- assegurar o cumprimento do calendário escolar e das metas referentes ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, aos Sistemas de Avaliação Educacional internas e externas, estabelecidas e orientadas pela SMEC e pelo Ministério da Educação
MEC;

- acompanhar, diariamente, nos sistemas de gestão da SMEC, a frequência e os dados completos dos alunos e dos servidores da unidade escolar inerentes ao censo escolar, às informações cadastrais completas da unidade escolar e ao planejamento do professor no Sistema Administrativo e Pedagógico Escolar;

- desempenhar as demais atribuições inerentes à função.

SEÇÃO II
DO SECRÉTARIO ESCOLAR

Art. 4º - Ao secretário escolar compete:

- fornecer, em tempo hábil, as informações que lhe forem solicitadas;

- organizar e manter em dia coletânea de leis, regulamentos, resoluções, diretrizes, ordens de serviço e demais documentos;

- coordenar as atividades da secretaria da unidade escolar;

- secretariar os conselhos de classe e outras reuniões similares;

- organizar e manter atualizados os documentos da unidade escolar e da vida escolar dos alunos, inclusive diários de classe, de modo a permitir a verificação em qualquer época, utilizando as ferramentas do Sistema de Gestão Escolar e responsabilizando-se pelos dados registrados;

- capacitar, incentivar e monitorar os auxiliares na utilização do Sistema de Gestão Escolar do município;

- utilizar-se dos instrumentos e documentos do sistema para registrar e manter atualizados os dados dos alunos (cadastrais, enturmação, frequência, avaliações, etc), dos professores (cadastrais, modulação, etc.) e da unidade escolar (cursos e modalidades de ensino ministrados, matriz curricular, etc.), responsabilizando-se pelo processo de manutenção dos dados da unidade escolar, dos docentes e agentes administrativos educacionais e dos alunos, bem como pela veracidade dos dados informados e inseridos;

- expedir e autenticar certificados de conclusão de curso e outros documentos pertinentes;

- lavrar, em atas, os resultados finais, de recuperação, exames especiais, classificação e reclassificação e outros processos avaliativos;

- orientar, acompanhar e monitorar professores quanto à escrituração escolar sob a respectiva responsabilidade;

- responsabilizar-se, com o gestor escolar, pela frequência dos professores e agentes administrativos e educacionais;

- cumprir a legislação vigente e as orientações advindas da SMEC;

- lançar diariamente e manter atualizados os dados nos sistemas de gestão da SMEC; e

- desempenhar as demais atribuições inerentes à função.

SEÇÃO III
DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Art. 5º - Ao coordenador administrativo-financeiro compete:

- promover e coordenar ações referentes às prestações de contas de recursos financeiros recebidos pela unidade escolar;

- zelar, acompanhar, fiscalizar, intervir e adotar medidas necessárias com vistas à garantia de melhor aplicabilidade dos recursos da unidade escolar;

- realizar projetos voltados à comunidade escolar, a serem executados mediante a realização de atividades pedagógicas de caráter formativo nutricional, com ações que estimulem a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis e que colaborem com o processo ensino-aprendizagem, bem como contribuam para a qualidade da saúde do aluno;

- monitorar a alocação dos estudantes e as alterações que ocorram, informando-as ao secretário escolar, para que se proceda à inserção dos dados, também auxiliar no processo de atualização das informações no banco de dados da SMEC;

- acompanhar, cuidar, aplicar, executar e prestar contas dos repasses financeiros destinados à merenda escolar, de todos os níveis e modalidades de ensino, e também de todos os recursos da unidade escolar em tempo hábil;

- planejar o cardápio de acordo com a realidade da unidade escolar;

- confeccionar cartazes com o cardápio da semana para informação à executora e aos estudantes;

- separar os alimentos que serão utilizados no cardápio do dia, de acordo com o número de estudantes e os dados do Sige;

- preencher, diária e adequadamente, a ficha de controle de merenda, com o auxílio da executora;

- promover projetos interdisciplinares relacionados à educação nutricional na unidade escolar, com o estímulo a hábitos saudáveis, também elaborar cardápios balanceados, coloridos, saborosos e nutritivos;

- cumprir o cronograma estipulado pela SMEC;

- adequar as sugestões de cardápios recebidos pela SMEC, de acordo com a realidade da unidade escolar;

- elaborar cardápios diferenciados, conforme o programa atendido;

- verificar o aspecto de saúde e de higiene das executoras de merenda e manter a SMEC informada quanto a isso;

- realizar pesquisas de preços para a aquisição dos produtos destinados à merenda escolar;

- acompanhar a organização, o armazenamento, a preparação e a distribuição dos alimentos, também sempre verificar a higiene, o prazo de validade e a qualidade dos alimentos;

- utilizar lenço ou touca ao entrar na cantina e no depósito de alimentos;

- incentivar a formação de hortas, com o objetivo de despertar, no estudante, o interesse na aquisição de bons hábitos alimentares, também complementar e enriquecer a merenda escolar, com o envolvimento do professor de Ciências da Natureza, dos pais, mães, responsáveis por alunos e dos estudantes;

- montar a prestação de contas conforme as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE e as orientações expressas da SMEC;

- sugerir ações pedagógicas ligadas à alimentação, a serem desenvolvidas pela escola;

- promover e coordenar as ações executadas em parceria com os docentes e discentes da unidade escolar e com toda a comunidade, por meio de projetos;

- acompanhar os processos licitatórios; e

- desempenhar as demais atribuições inerentes à função.

SEÇÃO IV
DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 6º - Ao coordenador pedagógico compete:

- responsabilizar-se pelo trabalho de formação continuada dos professores, com o gestor escolar, a partir do diagnóstico dos saberes e das competências de cada docente, de modo a garantir situações de estudo e reflexão sobre prática pedagógica;

- subsidiar o corpo docente na elaboração e execução do planejamento quinzenal, propondo, caso necessário, alternativas metodológicas a partir de reflexões coletivas;

- acompanhar e avaliar o ensino-aprendizagem por meio dos resultados do desempenho dos alunos nas avaliações internas e externas;

- propor e acompanhar ações que promovam a equidade e excelência da aprendizagem dos alunos, como o combate ao abandono e à evasão escolar, bem como o aumento da proficiência;

- participar das atividades mensais de formação promovidas pela SMEC à qual a unidade escolar está jurisdicionada e replicá-las ao conjunto de professores;

- revisar, com o conjunto de professores, o projeto político-pedagógico e o plano de ação para superação dos desafios/pontos de atenção relacionados ao processo de ensino- aprendizagem da unidade escolar;

- analisar planos de aula e realizar devolutivas de avaliação, periodicamente, a cada professor, subsidiando os docentes no planejamento e desenvolvimento das aulas;

- analisar os instrumentos avaliativos e realizar devolutivas de avaliação a cada professor, contribuindo na elaboração e execução de instrumentos avaliativos;

- preparar e conduzir, com o/a gestor/a escolar, os momentos de trabalho coletivo, o conselho de classe e outras reuniões/formações, com temas relevantes, identificados a partir da observação e da análise da realidade escolar, que efetivem a proposta pedagógica da unidade, ou, ainda, de acordo com as orientações da SMEC e do órgão estadual de educação;

- subsidiar o corpo docente na elaboração e na implementação do planejamento anual, com a proposição de alternativas metodológicas, a partir de reflexões coletivas;

- elaborar, periodicamente, relatórios qualitativos e quantitativos a fim de informar os resultados pedagógicos alcançados pela escola e formas de intervenção;

- participar de encontros pedagógicos, formações continuadas e reuniões, sempre que for convocado/a, mesmo que em período contrário ao de atuação;

- (re)elaborar, com o coletivo de professores, o projeto político-pedagógico e o plano de ação para a superação dos desafios da unidade escolar;

- analisar os planos de aula no acompanhamento individual dos docentes e realizar feedbacks/devolutivas periódicas com cada professor;

- analisar os instrumentos avaliativos no acompanhamento individual dos docentes e realizar feedbacks/devolutivas com cada professor;

- subsidiar, em parceria, os professores em planejamentos, desenvolvimentos e avaliações de aulas;

- organizar e coordenar grupos de estudo de docentes por área e/ou por série;

- fornecer base teórica para nortear a reflexão sobre as práticas pedagógicas dos docentes;

- estimular os professores a desenvolverem, com entusiasmo, as atividades pedagógicas;

- assegurar a participação ativa de todos os professores e garantir a realização de um trabalho colaborativo;

- subsidiar os docentes com materiais pedagógicos que atendam às necessidades de diferentes situações de ensino-aprendizagem;

- conhecer referenciais teóricos relativos aos processos de ensino-aprendizagem para orientar os professores;

- propor, orientar e acompanhar práticas inovadoras, com o incentivo ao uso dos recursos tecnológicos e tecnologias assistivas disponíveis;

- articular o trabalho pedagógico desenvolvido no interior da escola, de forma a manter a integração e a inter-relação entre as ações desenvolvidas pelos professores das diversas disciplinas do currículo escolar;

- estabelecer, cooperativamente, com o gestor escolar, docentes e agentes administrativos educacionais, diretrizes, metas e ações estratégicas a serem alcançadas em cada programa e/ou projeto em desenvolvimento, para assegurar a efetividade e, por consequência, o sucesso do estudante; e

XVI - desempenhar as demais atribuições inerentes à função.

TÍTULO II
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR ESCOLAR CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS

Art. 7º - Poderão concorrer ao Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar professores efetivos de carreira do magistério público do município de Baliza - GO que, na data da inscrição para concorrência ao pleito, atendam aos seguintes requisitos:

- tenham concluído o estágio probatório;

- estejam lotados há, no mínimo, 6 (seis) meses, em unidade escolar ou na SMEC - Baliza;

- não respondam a processo administrativo disciplinar - PAD;

- sejam portadores de diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, devidamente registrado e autorizado pelo MEC;

- tenham disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais nas unidades escolares que funcionarem em 2 (dois) turnos e dedicação exclusiva para aquelas de 3 (três) turnos;

- caso tenham exercido a função de gestor, apresentem certificado de regularidade de prestação de contas de recursos financeiros recebidos ao término da gestão, emitido pela SMEC;

- caso tenham exercido a função de gestor, apresentem declaração que comprove ter avançado em relação aos índices de proficiência da SMEC, conforme parâmetros a serem regulamentados por portaria expedida pelo titular da Secretaria de Educação;

- caso tenham exercido a função de gestor, apresentem relatório com evolução positiva do fluxo escolar nos anos letivos da respectiva gestão;

- apresentem à comunidade escolar plano de gestão coerente com as metas e os resultados a serem alcançados pela gestão da unidade escolar; e

- preferencialmente possuam curso de pós-graduação em gestão escolar.

Parágrafo único. Os professores em gozo de licença-prêmio, licença para capacitação, licença-maternidade, licença para tratar de interesse particular ou acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença para aprimoramento profissional e participação em curso de pós-graduação, licenças para atividade política e para desempenho de mandato classista, bem como os readaptados de função submetidos à análise de laudo não poderão se inscrever para a função de gestor escolar.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS

Art. 8º - O Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica de Baliza, observará os critérios previstos no inciso I do

§ 1.º do art. 14 da Lei federal n.º 14.113, de 25 de dezembro 2020, e terá as seguintes etapas:

Etapa I: afixação do edital nas unidades escolares, para ampla publicidade, durante 7 (sete) dias, a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial;

Etapa II: inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar;

Etapa III: apresentação de declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares - PAD nos últimos 8 (oito) anos;

Etapa IV: avaliação de currículo e plano de gestão por comissão instituída em portaria;

Etapa V: aprovação em curso de gestão escolar oferecido pela SMEC;

Etapa VI: prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar;

Etapa VII: consulta pública;

Etapa VIII: posse do gestor escolar selecionado; e

Etapa IX: participação obrigatória do gestor escolar em curso de gestão escolar oferecido pela SMEC.

§ 1.º Na Etapa II, dentre os documentos relativos à inscrição, deve ser apresentada certidão negativa de processos administrativos disciplinares - PAD, na condição de investigado, expedida pela SMEC.

§ 2.º Caso a certidão à qual se refere o parágrafo primeiro deste artigo seja positiva, o servidor poderá acostar a certidão narrativa, também expedida pela SMEC, dentro do prazo para realização da inscrição.

§ 3.º Os gestores que estão na função deverão apresentar o relatório de gestão no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

§ 4.º As Etapas: II, III e VII e o cumprimento do disposto nos parágrafos 1º e 2.º deste artigo são de caráter eliminatório.

§ 5.º As Etapas: V e VI serão de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 9º A Etapa I consiste na afixação do edital nos murais das unidades escolares e em locais públicos, para ampla publicidade, durante 7 (sete) dias, a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial.

Parágrafo único. O presidente do conselho escolar divulgará, em assembleia geral, o edital do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar, que será fixado em local público de fácil acesso, na unidade de ensino.

Art. 10 - A Etapa II consiste na inscrição para concorrer ao Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar, conforme descrito a seguir:

- inscrição individual;

- o candidato deverá inscrever-se para concorrer ao processo de seleção de gestor em apenas uma unidade escolar;

- as informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à SMEC o direito de eliminar do processo de seleção aquele que não preencher as informações solicitadas, de forma completa e correta;

V - inserir a cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

- inserir a cópia do diploma de curso superior em licenciatura plena em Pedagogia, devidamente registrado;

- inserir a cópia do certificado de regularidade de prestação de contas de recursos financeiros recebidos na respectiva gestão, emitido pela SMEC, caso tenha exercido a função;

- inserir o relatório de gestão caso esteja na função de gestor escolar;

- inserir a declaração que comprove ter avançado em relação aos índices de proficiência da SMEC, caso tenha exercido a função;

- inserir o relatório que demonstre evolução positiva do fluxo escolar nos anos letivos da respectiva gestão, caso tenha exercido a função; e

- fica vedada inscrição e registro de candidatura por representação.

§ 1.º Fica sob a responsabilidade do candidato a inserção de documentos constantes neste artigo em arquivo PDF, anexo único, no Sistema de Seleção, disponibilizado pela SMEC.

§ 2.º Em caso de descumprimento do caput, o candidato será eliminado do processo de seleção.

Art. 11 - A Etapa III consiste na apresentação de declaração emitida pela SMEC, por meio do Sistema de Seleção, disponibilizado pela SMEC, que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares nos últimos 8 (oito) anos, conforme descrito a seguir:

- as providências quanto à emissão da certidão negativa é de inteira responsabilidade do candidato;

- em caso de certidão positiva, o servidor poderá solicitar à SMEC, via Sistema Eletrônico de Informações, a análise narrativa da declaração, a ser inserida no Sistema dentro do prazo previsto para a Etapa III, sendo de inteira responsabilidade do candidato;

- o candidato que não inserir a declaração, conforme cronograma, será eliminado do processo de seleção; e

- caso o candidato apresente a declaração que comprove a existência de processos administrativos disciplinares nos últimos 8 (oito) anos, será indeferida a candidatura.

Art. 12 - A Etapa IV consiste na avaliação de Currículo Lattes e do plano de gestão por comissão instituída em portaria, conforme descrito a seguir:

- o candidato deverá inserir o currículo lattes e o plano de gestão no Sistema de Seleção Democrática de Gestão Escolar, disponibilizado pela SMEC, conforme cronograma; e

- o candidato que não inserir o currículo lattes e o plano de gestão no Sistema de Seleção, disponibilizado pela SMEC, conforme cronograma, será eliminado do processo de seleção.

Parágrafo único: Fica sob a responsabilidade do candidato a inserção dos documentos constantes neste artigo, sendo dois arquivos em PDF, no Sistema de Seleção, disponibilizado pela SMEC.

Art. 13 - A Etapa V consiste na aprovação em curso de gestão escolar oferecido pela SMEC, conforme descrito a seguir:

- o curso será ofertado pela SMEC e disponibilizado na modalidade Educação Presencial, com período de início e conclusão conforme o cronograma estabelecido. Será de inteira responsabilidade do candidato participar do curso;

- o curso será avaliado por meio de prova objetiva presencial, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 20 (vinte) questões de tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, para escolha de l (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 100 (cem) pontos. As questões da prova abrangerão os conteúdos do curso;

- a prova objetiva de avaliação do curso será realizada, de forma presencial, no município sede da escola, em local e horário a serem definidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar, com antecedência de 3 (três) dias úteis. Será de inteira responsabilidade do candidato o deslocamento ao local de prova;

- o candidato à função de gestor escolar que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no somatório dos pontos obtidos na prova de conhecimento do curso de gestão escolar oferecido pela SMEC será considerado classificado nessa etapa; e

- o candidato à função de gestor escolar que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) no somatório dos pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar será considerado eliminado do processo.

Art. 14 - A Etapa VI consiste em prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar, conforme descrito a seguir:
- a prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar, objetiva e presencial, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, para escolha de l (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 100 (cem) pontos. As questões abrangerão os conhecimentos gerais sobre gestão escolar;

- o candidato deverá realizar a prova objetiva, de forma presencial, no município sede da unidade escolar para a qual concorre, em local e horário a serem definidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar, com antecedência de 3 (três) dias úteis. Será de inteira responsabilidade do candidato o deslocamento ao local de prova; e

- o candidato à função de gestor escolar que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no somatório dos pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar será considerado classificado e submetido à Etapa VII, que consiste na consulta pública à comunidade escolar; e

- o candidato à função de gestor escolar que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) no somatório dos pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar será considerado eliminado do processo.

Parágrafo único. A prova objetiva de conhecimentos gerais somente será corrigida se o candidato for aprovado na Etapa V.

Art. 15 - A Etapa VII consiste na consulta pública à qual serão submetidos os 3 (três) primeiros aprovados e classificados no Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar de que tratam as Etapas: II, III, IV, V e VI, na unidade escolar, conforme descrito a seguir:

- participação presencial da comunidade escolar, com registro de voto direto, secreto, com valor/peso igual para todos, sendo:

professor em efetivo exercício e modulado na unidade escolar;

servidor administrativo em efetivo exercício e modulado na unidade escolar;

aluno com 12 (doze) anos de idade ou mais efetivamente matriculado e frequente na unidade escolar; e

pai ou mãe ou, na ausência destes, o responsável legal, que consta no Sige, pelo aluno matriculado e frequente na unidade escolar.

- realizada por coleta de votos, mediante o uso de urnas próprias para coleta de cédulas, devidamente rubricadas pelo presidente da Comissão Local de Eleição e membros da mesa coletora.
Art. 16 - A Etapa VIII consiste no ato da posse do gestor escolar selecionado na Etapa VII, que deverá:

- assinar termo de compromisso com as metas e os resultados a serem alcançados pela gestão da unidade escolar;

- assinar declaração de disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais nas unidades escolares que funcionarem em 2 (dois) turnos;

- assinar declaração de exclusividade para unidades escolares que funcionarem nos 3 (três) turnos;

- assinar declaração negativa de nepotismo;

- assinar termo de compromisso quanto ao cumprimento das competências da função de gestor escolar;

I - apresentar certidões de regularidade fiscal que podem ser acessadas conforme especificado a seguir:

Certidões Federais Criminal e Cível, expedidas pela 1.ª Região - Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

Certidões Criminal e Cível, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sendo:

Ações criminais;

Ações cíveis;

Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa;

Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares da SMEC Baliza;

Certidão de Quitação Eleitoral;

Art. 17 - A Etapa IX consiste na participação obrigatória do gestor escolar em curso de gestão escolar oferecido pela SMEC, para qualificação ao exercício da função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas e aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

Parágrafo único. A não participação ou o não aproveitamento no curso acarretará a perda da função de gestor.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura criará a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar e nomeará o respectivo Presidente, a qual será composta pelos segmentos:

- 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;

- 2 (dois) representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Baliza - SINTAMB;

Art. 19 - Compete à Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar, dentre outras atribuições:

- atuar, como instância final, para o julgamento de recursos inerentes ao processo de seleção;

- cumprir as diretrizes do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar, no âmbito da Rede Pública de Educação Básica;

- orientar a Rede sobre o Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar;

- oferecer capacitação administrativa às Comissões de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar;

- divulgar amplamente os critérios do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar;

- zelar pela legalidade do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar; VII - garantir a participação igualitária dos inscritos;
- registrar, em ata, as ocorrências que alterem a normalidade do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar;

- ter disponibilidade e dedicação exclusiva para análise dos recursos;

- expedir ofício à SMEC com a informação do resultado do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da finalização do processo; e

- fazer, instruir e julgar os recursos interpostos contra as decisões das comissões locais, as impugnações, e pedido de anulação do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar ou da proclamação do resultado.

Art. 20 - Compete à SMEC criar a Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar e nomear o respectivo Presidente, a qual será composta por:

- 2 (dois) representantes da SMEC;

- 2 (dois) professores efetivos de escolas jurisdicionadas;

- 1 (um) gestor de unidade escolar em efetivo exercício da função e que não seja candidato;

- 1 (um) representante dos conselhos escolares jurisdicionados;

- 1 (um) representante de alunos com idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

- 1 (um) pai ou mãe ou responsável por aluno regularmente matriculado e frequente, indicado pelos conselhos escolares jurisdicionados; e

- 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipal de Baliza
SINTAMB.

Art. 21 – A comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar:

- responsabilizar-se por todo o processo de seleção e pela nomeação da Comissão Local de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar em cada unidade escolar;

- cumprir as diretrizes do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar, com atuação no âmbito da SMEC – BALIZA;

- divulgar amplamente os critérios do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar estabelecidos por esta Portaria;

- supervisionar a composição das Comissões Locais de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar e garantir a lisura;

- orientar as Comissões Locais de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar sobre os procedimentos a serem adotados;

- decidir sobre assuntos de respectiva competência;

IX - zelar pela legalidade do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar; X - garantir a participação igualitária das inscrições deferidas;
- registrar, em ata, as ocorrências que alterem a normalidade do processo de seleção de gestor escolar;

- coordenar e monitorar todo o processo de seleção e a Comissão Local de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar das unidades escolares sob a jurisdição; e

- identificar, reservar, divulgar e disponibilizar espaço adequado para a realização das provas objetivas presenciais referente as Etapas V e VI, com acessibilidade e capacidade de acomodar todos os candidatos.

Art. 22 - O conselho escolar nomeará a Comissão Local de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a partir da publicação do edital do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar, com a seguinte composição:

- 2 (dois) professores regentes;

- 1 (um) servidor administrativo;

- 1 (um) aluno, preferencialmente, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos; IV - 1 (um) pai ou mãe ou representante legal.
§ 1.º O conselho escolar manterá ampla divulgação dos atos da Comissão Local de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar, em atendimento ao princípio da transparência.

§ 2.º Para o disposto neste artigo, o gestor escolar fica impedido de participar da Comissão Local e das ações de competência da Comissão, caso seja candidato.

Art. 23 - Compete à Comissão Local de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar:

I - cumprir e divulgar amplamente o Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar; II - responder questionamentos sobre o pleito, em consonância com esta Portaria;
- promover, coordenar e organizar debate(s), no período de divulgação do plano de gestão, para a apresentação dos planos dos candidatos ao Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar;

- designar, na unidade escolar, o melhor espaço que garanta total acessibilidade às informações pela comunidade escolar, para afixação de material de divulgação dos candidatos concorrentes;

- definir critérios igualitários e acompanhar visitas dos candidatos às salas de aula;

- receber e analisar os documentos apresentados pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos nos artigos 8.º, 9.º, 10, 11 e 12 desta Portaria e emitir parecer de validação para participação no processo, por meio do Sistema de Seleção Democrática de Gestão Escolar, disponibilizado pela Seduc;

- promover, organizar e convocar a sessão pública com a comunidade escolar para a apresentação dos planos de gestão escolar dos inscritos;

- identificar e disponibilizar espaço adequado para a consulta pública na unidade escolar, com acessibilidade;

X - zelar pelo uso, conservação e segurança da(s) urna(s) utilizada(s) no pleito; XI - garantir a transparência e a imparcialidade em todas as etapas do processo;
- registrar todas as ocorrências durante o processo, em de ata, garantindo a assinatura de todos os membros da Comissão Local de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar, instituída para o pleito; e

- responsabilizar-se pelo Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar na unidade de ensino.

Parágrafo único. Caberá recurso das decisões das Comissões Locais de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar à Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do interessado.

CAPÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO

Art. 24 - Os candidatos que participarão da consulta pública do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar divulgarão os respectivos planos de gestão à comunidade escolar, conforme o cronograma, nas dependências da unidade educacional e nos espaços da comunidade, sob a supervisão da Comissão Local de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar, a fim de facilitar o processo e garantir a normalidade do funcionamento da escola.

Art. 25 - É permitido ao candidato:

- divulgar o plano de gestão à comunidade escolar, por meio impresso ou virtual, podendo conter o currículo;

- participar de debates e sessão pública com a comunidade escolar para a apresentação do plano de gestão escolar;

- interpor à Comissão Local recursos ou requerimentos, mantido o direito de apelar em grau de recurso a outras instâncias;

- requerer a relação dos participantes da comunidade escolar, por meio de formulário, conforme cronograma e

- manter o respeito, a transparência e a ética no Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar.

Art. 26 - São condutas vedadas aos candidatos e aos votantes:

- valer-se da autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato;

- usar de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar, ou não votar, em determinado candidato, ainda que os fins visados não sejam atingidos;

- promover, no dia da consulta pública, com o fim de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto, a concentração de votantes, sob qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento e transporte;

- ocultar, sonegar, açambarcar ou recusar, no dia da consulta pública, o fornecimento de serviços, alimentação e meios de transporte, pertencentes à rotina da escola, ou conceder exclusividade destes a determinado candidato;

- intervir autoridade estranha à sala de votação em funcionamento sob qualquer pretexto;

- não observar a ordem em que a comunidade escolar ou os votantes devem ser chamados a votar;

- votar ou tentar votar mais de uma vez, ou em lugar de outrem, salvo as exceções previstas no§ 3.º do art. 27 desta Portaria;

- violar ou tentar violar o sigilo do voto;

- alterar, nos mapas ou nos boletins de apuração, a votação obtida por qualquer candidato ou lançar, nesses documentos, votação que não corresponda à quantidade de votos apurados na urna;

- violar ou tentar violar o sigilo da urna ou dos invólucros;

- divulgar, durante o período destinado ao Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar, fatos inverídicos em relação aos demais candidatos;

- produzir, oferecer ou vender mídia com conteúdo inverídico acerca de candidatos; XIII - caluniar alguém na propaganda, ou para fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime;

XIV - difamar alguém na propaganda, ou para fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à reputação;

V - injuriar alguém na propaganda, ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro;

- dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, de investigação administrativa de inquérito civil ou ação de improbidade administrativa, atribuindo a alguém a prática de crime ou ato infracional de que o sabe inocente, com finalidade de obter vantagem no processo de seleção democrática;

- assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata ou detentora de cargo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à cor, raça, etnia, orientação sexual ou religião;

- utilizar organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de votantes;

IX - fazer propaganda, qualquer que seja a forma, em língua estrangeira;

- destruir, suprimir ou ocultar urna contendo votos ou documentos relativos à consulta pública;

- falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, ou alterar documento público ou particular verdadeiro, com a finalidade de obter vantagem para si ou para outrem, ou de prejudicar candidato, inclusive fotografia, vídeos, áudios e outros;

- realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização que atrapalhe o desenvolvimento normal e regular das aulas;

- transportar integrantes da comunidade escolar ou fazer propaganda no dia da consulta pública;
- confeccionar, utilizar, distribuir, pelo candidato ou apoiadores, com ou sem a autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, bótons, cestas básicas e outros;

- realizar evento para promoção da candidatura, bem como promover a apresentação, remunerada ou não, de artistas nas reuniões para divulgação do plano de gestão;

- fazer propaganda da candidatura mediante outdoors, carros de som ou qualquer material de divulgação autoadesivo;

- prometer vantagens funcionais, ameaçar ou intimidar a comunidade escolar durante o processo;

- incentivar a comunidade escolar à manifestação preconceituosa, bullying, cyberbullying ou tumulto;

- participar, como fiscal, ou permanecer na sala de votação durante a consulta pública; e

- utilizar aparelhos celulares na sala de votação, bem como filmar, fotografar, gravar áudios e outros.

§ 1.º Se a pessoa que incorrer em alguma das práticas acima adotadas ostentar a condição de servidor público, independentemente do vínculo ocupado, a conduta será apurada em processo administrativo disciplinar - PAD.

§ 2.º Se aquele que incorrer em alguma das práticas acima adotadas for estudante da Rede Pública Municipal de Ensino, a conduta será apurada em Processo Administrativo próprio para correição, sem prejuízo da apuração da correlação entre o aluno e servidor ou candidato.

§ 3.º A apuração a que se referem o § 1.º e o § 2.º não prejudica eventual investigação criminal e reparação civil;

§ 4.º Quaisquer atentados, prejuízos e demais condutas que se reputarem como crime eleitoral, inclusive quelas relacionadas no Código Eleitoral, serão remetidos à autoridade competente;

§ 5.º Todo e qualquer prejuízo dolosamente causado às urnas e ao processo de seleção de gestor será apurado em todas as instâncias competentes, resguardado, inclusive, o direito de regresso a ser exercido pelo Município onde houver reparação financeira, de qualquer dimensão, a ser feita;

§ 6.º As ações de particulares que sejam ou não votantes serão apuradas em todas as instâncias cabíveis.

CAPÍTULO V
DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 27 - Participará da consulta pública a comunidade escolar, que se compõe por: I - professor em efetivo exercício e modulado na unidade escolar;
- servidor administrativo em efetivo exercício e modulado na unidade escolar;

- aluno com 12 (doze) anos de idade completos na data da realização da consulta pública efetivamente matriculado e frequente na unidade escolar; e

- pai ou mãe, ou, na ausência destes, o responsável legal, que constar no Sige, pelo aluno matriculado e frequente na unidade escolar.

§ 1.º O pai ou a mãe, ou, na ausência destes, o responsável legal, que constar no Sige, pelo aluno matriculado e frequente na unidade escolar que tenha filhos em mais de uma unidade escolar poderá exercer o direito de participar em todas as unidades em que tiver filhos.

§ 2.º O direito de participar da consulta pública será exercido somente 1 (uma) vez em cada unidade escolar, independentemente da quantidade de alunos que o pai ou a mãe, ou, na ausência destes, o responsável legal tenha, sob a responsabilidade, na unidade escolar.

§ 3.º O servidor modulado em mais de l (uma) unidade escolar poderá exercer o direito de votar em todas as unidades em que está modulado.

§ 4.º Não participará o professor em gozo de licença-prêmio, licença para capacitação, licença-maternidade, licença para tratar de interesse particular ou acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença para aprimoramento profissional e participação em curso de pós-graduação, licenças para atividade política e para desempenho de mandato classista.

Art. 28 - O horário de votação será das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas).

Art. 29 - Os membros da Comissão Local de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar ficarão responsáveis por:

- disponibilizar, em local visível, a relação de todos os participantes do processo por segmento, sendo:

a primeira, com os nomes de todos os servidores (professores e agentes administrativos educacionais;
a segunda, com os nomes dos alunos menores de 14 (quatorze) anos de idade na data da realização da consulta pública, com os respectivos pais, mães e responsáveis, conforme relação extraídas do Sige; e

a terceira, com os nomes dos alunos com idade a partir de 14 (quatorze) anos de idade completos na data da realização da consulta pública, com os respectivos nomes de pais, mães e responsáveis, conforme relação extraída do Sige.

- identificar e disponibilizar 1 (um) ambiente amplo, seguro e totalmente acessível, preferencialmente climatizado, para a votação dos alunos;

- identificar e disponibilizar 1 (um) ambiente amplo, seguro e totalmente acessível, preferencialmente climatizado, para a votação dos servidores e pais, ou mães, ou responsáveis pelos alunos da unidade escolar;

- nomear os responsáveis pelas salas disponibilizadas para votação, composta por, no mínimo, 2 (dois) professores, 1 (um) servidor administrativo, 1 (um) representante dos alunos com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos até a data da consulta pública e 1 (um) representante dos pais ou mães, que não seja parente, até o nível de terceiro grau, dos candidatos da unidade escolar;

- garantir o direito e a participação igualitária da comunidade escolar na consulta pública;

- orientar todos os participantes com imparcialidade, respeito e ética;

- registrar horário de início e fim da consulta pública em ata devidamente assinada pelos membros da comissão;

- registrar, em livro próprio, todas as ocorrências que alterem a normalidade do processo eleitoral.

Art. 30 - Cabe ao votante:

- apresentar documento de identidade válido no território nacional, com foto;

- identificar o nome e assinatura na lista de participantes, conforme o segmento; III - marcar apenas 1 (uma) opção de candidato na cédula no ato do voto;
- após escolher o candidato, dobrar a cédula e depositar, em seguida, na urna destinada à coleta de votos, conforme o segmento que representa;

- deixar a sala de votação, imediatamente, após o registro do voto e retornar à sala de aula, no caso de aluno;

- deixar a sala de votação, imediatamente, após o registro do voto e retornar às atividades laborais, no caso de servidores; e

- deixar a sala de votação, imediatamente, após o registro do voto e retirar-se da unidade escolar, no caso de pai, ou mãe ou responsável legal.

§ 1º. Caso o nome do votante não conste no rol de participantes do segmento, apresentar documento comprobatório do vínculo no segmento para análise da Comissão Local de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar. O Voto será colocado em separado, em envelope apropriado e carimbado pela mesa coletora.

§ 2º. A apuração ou não do voto em separado será decidido pela Comissão Local.

§ 3º. Caso o voto seja deferido, este será juntado aos outros do mesmo segmento e, em caso de indeferimento, manter-se-á o envelope lacrado, e, não havendo recurso, será incinerado.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 31 - Encerrado o horário previsto para a consulta pública à comunidade escolar no Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar, ficará, sob a responsabilidade do presidente da Comissão Local, a conferência, na relação dos participantes, da existência ou não de quórum por segmento. Caso não atinja o quórum mínimo, os votos não serão computados.

Art. 32 - O quórum mínimo para validade do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar será computado por segmento e terá, como referência, as listas de participantes por segmento:

- o quórum para o segmento de professores e servidores administrativos será de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de servidores da unidade escolar;

- o quórum para o segmento de alunos será de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de alunos a partir dos 12 (doze) anos de idade que estiverem matriculados e frequentes na unidade escolar; e

- o quórum para o segmento de pais ou responsáveis será de 20% (vinte por cento), exigido somente daqueles que possuam filhos entre 12 (doze) e 14 (quatorze) anos de idade completos na data de realização da consulta pública.

Art. 33 - Para o candidato único ser considerado classificado, deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total de votos, desde que haja quórum mínimo exigido em todos os segmentos para validação do pleito.

Art. 34 - Será considerado o candidato selecionado aquele que obtiver o maior número de votos válidos na consulta pública, validada pelo quórum mínimo exigido no pleito em cada segmento.

Parágrafo único. Votos válidos são aqueles efetivados pelos votantes, desconsiderando os votos brancos e nulos, sendo:

- votos brancos: considera-se voto branco quando o votante não especifica ou não faz nenhuma marcação na cédula;

- votos nulos: considera-se voto nulo:
aquele em que o votante faz uma marcação que não possibilita a identificação da escolha do candidato;

quando o votante marcar mais de um candidato na cédula;

quando o votante inserir desenhos, sinais, rasuras, expressões esdrúxulas, xingamentos; e

quando o votante fizer marcações que o identifiquem.

Art. 35 - Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate: I - curso de pós-graduação em Gestão Escolar; e
II - maior pontuação na prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 36 - Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da decisão que deferir ou não a inscrição do candidato ao Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar, assegurado ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 37 - O oferecimento e o trâmite das denúncias junto à Comissão Local ocorrerão em conformidade com os seguintes procedimentos a serem por ela adotados, sendo aplicáveis, no que couber, aos recursos:

I - registrar todas as denúncias em ata, com a exposição dos fatos e dos fundamentos, acompanhada de documentos e de outras provas admitidas em direito, perante a Comissão Local, devidamente datada e assinada pelo denunciante, com a identificação ou de quem o represente, o domicílio, a lotação e o local;

II- conferir os documentos que instruem a denúncia com orientação quanto ao suprimento de eventuais falhas, com devolução de uma via ao denunciante, contendo local, data e horário do recebimento, devidamente assinada;

- avaliar a relevância da denúncia, seguida de decisão, pela maioria dos membros da Comissão Local, observadas as disposições na e da Lei municipal n.º 622, de 7 de outubro de 2022, pelo prosseguimento ou arquivamento do feito, da qual caberá, no prazo de 12

(doze) horas da comunicação ao denunciante, recurso na Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar;

- cientificar o denunciado para apresentação de defesa no prazo de 12 (doze) horas, com a abertura do prazo de 12 (doze) horas para manifestação do denunciante no caso de apresentação de fato novo que a enseje;

- convocar os membros da Comissão Local, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, para, em sessão pública e no prazo de 12 (doze) horas, decidir sobre a denúncia, garantida a presença dos interessados e permitida a defesa oral, desde que requerida pelas partes, a critério da Comissão;

- vista dos registros da denúncia ao interessado ou denunciado, a ser disponibilizada pela Comissão Local;

- conceder cópia da denúncia ou da defesa apresentada, acompanhada dos documentos que a instruem, ao denunciante, denunciado ou interessado, quando requerida por quem de direito;

- apresentar decisão, devidamente motivada com base nos fatos e fundamentos apresentados na denúncia e na defesa, bem como nas normas desta Portaria, a ser tomada, em sessão pública, pela maioria dos membros da Comissão Local, podendo, anteriormente e se necessário, proceder à oitiva do denunciante, denunciado ou interessado ou de quaisquer outras testemunhas, bem como diligenciar, requisitar e solicitar documentos;

- lavrar ata da sessão de instrução e julgamento da denúncia ou do recurso, devidamente assinada pelos membros presentes;

- entregar cópia da decisão ao denunciante, denunciado ou interessado, mediante recibo, identificado o horário, devidamente assinado e datado, caso seja solicitado.

Art. 38 - A Comissão Local decidirá sobre os assuntos e requerimentos apresentados pela comunidade escolar, vedadas a recusa de recebimento de requerimentos ou documentos, supressão de instância e negativa de decisão sobre os assuntos de competência da Comissão.

CAPÍTULO VIII
DA INDICAÇÃO DA EQUIPE GESTORA

Art. 39 - Cabe ao gestor escolar empossado indicar os servidores para composição do grupo gestor, o qual é formado pelo secretário escolar, coordenador administrativo- financeiro e coordenador pedagógico, que atendam aos requisitos estabelecidos nas Diretrizes da SMEC, e encaminhar a indicação para deliberação da Secretaria Municipal de Educação, antes do início do efetivo exercício da função pleiteada.

Parágrafo único. É obrigatório aguardar emissão de portaria de designação da autoridade competente para o exercício da função.

Art. 40 - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Baliza – GO, 07 de junho de 2024.

ELIANE TIMO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Baliza – GO

ANEXO
CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR

Etapa I: afixação do edital e publicidade na unidade escolar		
Etapa II: inscrição		
Etapa III: apresentação de declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares - PAD		
Etapa III: apresentação de declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares – PAD		
Etapa III: Divulgação preliminar das inscrições deferidas		
Etapa III: Recurso		
Etapa III: Divulgação final das inscrições deferidas		
Etapa IV: inserção de currículo e plano de gestão		
Etapa IV: divulgação do resultado		
Etapa V: curso de gestão escolar		
Etapa V: divulgação do local da prova objetiva presencial		
Etapa V: prova objetiva presencial do curso de gestão escolar		
Etapa VI: prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar		
Etapas V e VI: resultado preliminar da pontuação		

Etapas V e VI: recurso		
Etapas V e VI: resultado final da pontuação		
Etapas VI: Divulgação dos aprovados e classificados para a consulta pública		
Etapas VI: Divulgação do plano de gestão à comunidade escolar		
Etapas VI: Disponibilização da relação de todos os participantes do processo por segmento		
Etapa VII: Consulta Pública		
Etapa VII: Resultado preliminar da Consulta Pública		
Etapa VII: Resultado preliminar da Consulta Pública		
Etapa VII: Recurso		
Etapa VII: Resultado oficial da Consulta Pública		
Etapa VIII: Posse dos Gestores Selecionados (Previsão)		

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1912D3BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 989375 - PREF.MUN.DE GOIANIRA	
CONCORRÊNCIA 90007/2024	
Às 15:52 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7679, Concorrência nº 90007/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de centro de hemodiálise no município de Goianira/GO.	
Entrega de propostas: De 05/07/2024 às 08:00 até 19/07/2024 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/07/2024 às 09:24:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
19/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
19/07/2024 às 09:24:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis públicas (construção)	
Obras civis públicas (construção)	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.708.147,2400
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.204.***-*9 - CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA para EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51, melhor lance: R$ 1.152.900,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.174.740/0001-66 - 2D&B ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.451.925,1500	-
Valor proposta: R$ 1.622.739,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.429.811/0001-82 - ALVORADA CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.708.148,2400	-
Valor proposta: R$ 1.708.148,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.183.521/0001-34 - CMR-CONSTRUTORA MACHADO RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.400.680,7400	-
Valor proposta: R$ 1.708.147,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.551.503/0001-30 - D&A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.419.470,3500	-
Valor proposta: R$ 1.708.147,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.245.134/0001-51 - EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.152.900,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.700.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.615.435/0001-18 - FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.208.893,7500	-
Valor proposta: R$ 1.554.288,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.526.609/0001-34 - GONCALVES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.400.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.700.147,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
33.452.855/0001-02 - HEXA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.699.999,0000	-
Valor proposta: R$ 1.708.148,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.594.150/0001-18 - JTM CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.503.169,5710	-
Valor proposta: R$ 1.705.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.580.000,0000	-

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.580.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.580.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.572.353/0001-95 - PROGRESSO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.708.147,2400	-
Valor proposta: R$ 1.708.147,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.769.628/0001-01 - PROJETO21 CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.537.332,5200	-
Valor proposta: R$ 1.708.147,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.428.404/0001-74 - TRN ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.700.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.700.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.450.061/0001-38 - VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.274.900,0000	-
Valor proposta: R$ 1.708.147,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/07/2024 09:00:20	12.245.134/0001-51	R$ 1.500.000,0000
19/07/2024 09:01:20	39.526.609/0001-34	R$ 1.480.000,0000
19/07/2024 09:01:23	15.615.435/0001-18	R$ 1.467.942,4100
19/07/2024 09:01:31	36.594.150/0001-18	R$ 1.571.495,4600
19/07/2024 09:01:59	12.245.134/0001-51	R$ 1.450.000,0000
19/07/2024 09:02:15	35.551.503/0001-30	R$ 1.434.843,6800
19/07/2024 09:02:58	15.615.435/0001-18	R$ 1.430.000,0000
19/07/2024 09:03:18	35.551.503/0001-30	R$ 1.426.302,9400
19/07/2024 09:03:33	36.594.150/0001-18	R$ 1.503.169,5710
19/07/2024 09:04:15	15.615.435/0001-18	R$ 1.420.000,0000
19/07/2024 09:04:33	36.769.628/0001-01	R$ 1.537.332,5200
19/07/2024 09:04:36	35.551.503/0001-30	R$ 1.419.470,3500
19/07/2024 09:04:57	39.526.609/0001-34	R$ 1.400.000,0000
19/07/2024 09:05:38	15.615.435/0001-18	R$ 1.390.000,0000
19/07/2024 09:05:47	12.245.134/0001-51	R$ 1.350.000,0000
19/07/2024 09:06:28	33.452.855/0001-02	R$ 1.699.999,0000
19/07/2024 09:07:13	43.183.521/0001-34	R$ 1.400.680,7400
19/07/2024 09:09:13	15.615.435/0001-18	R$ 1.347.000,0000
19/07/2024 09:09:36	34.174.740/0001-66	R$ 1.451.925,1500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/07/2024 09:09:37	12.245.134/0001-51	R$ 1.300.000,0000
19/07/2024 09:12:12	15.615.435/0001-18	R$ 1.295.243,3000
19/07/2024 09:12:49	12.245.134/0001-51	R$ 1.290.000,0000
19/07/2024 09:13:24	15.615.435/0001-18	R$ 1.285.000,0000
19/07/2024 09:14:06	12.245.134/0001-51	R$ 1.281.000,0000
19/07/2024 09:14:14	15.615.435/0001-18	R$ 1.277.973,3900
19/07/2024 09:14:23	12.245.134/0001-51	R$ 1.275.000,0000
19/07/2024 09:14:40	15.615.435/0001-18	R$ 1.260.703,4800
19/07/2024 09:14:45	41.450.061/0001-38	R$ 1.274.900,0000
19/07/2024 09:14:49	12.245.134/0001-51	R$ 1.259.000,0000
19/07/2024 09:14:54	15.615.435/0001-18	R$ 1.243.433,5700
19/07/2024 09:15:05	12.245.134/0001-51	R$ 1.243.000,0000
19/07/2024 09:15:24	15.615.435/0001-18	R$ 1.226.163,6600
19/07/2024 09:16:05	12.245.134/0001-51	R$ 1.220.000,0000
19/07/2024 09:16:30	15.615.435/0001-18	R$ 1.219.000,0000
19/07/2024 09:16:56	12.245.134/0001-51	R$ 1.218.500,0000
19/07/2024 09:17:09	15.615.435/0001-18	R$ 1.218.000,0000
19/07/2024 09:17:39	12.245.134/0001-51	R$ 1.217.500,0000
19/07/2024 09:17:50	15.615.435/0001-18	R$ 1.217.000,0000
19/07/2024 09:18:03	12.245.134/0001-51	R$ 1.216.000,0000
19/07/2024 09:18:13	15.615.435/0001-18	R$ 1.215.000,0000
19/07/2024 09:19:16	15.615.435/0001-18	R$ 1.208.893,7500
19/07/2024 09:22:02	12.245.134/0001-51	R$ 1.152.900,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/07/2024 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2024 09:18:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.215.000,0000 e R$ 1.274.900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:16 do dia 19/07/2024.
Sistema	19/07/2024 09:23:17	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.208.893,7500 e R$ 1.152.900,0000.
Sistema	19/07/2024 09:23:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.245.134/0001-51	19/07/2024 09:26:36	Sr. Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: Favor enviar planilhas e proposta realinhadas..
pelo participante 12.245.134/0001-51	19/07/2024 10:02:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:33 de 19/07/2024. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/07/2024 10:06:01	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/07/2024 10:16:01.
Sistema para o participante 12.245.134/0001-51	19/07/2024 10:20:44	Sr. Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: Favor encaminhar a documentação de habilitação da empresa..
pelo participante 12.245.134/0001-51	19/07/2024 10:26:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:28 de 19/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51.
Sistema para o participante 12.245.134/0001-51	19/07/2024 13:19:49	Sr. Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: Favor encaminhar planilha orçamentaria analítica para comprovação da exequibilidade do preço ofertado..
pelo participante 12.245.134/0001-51	22/07/2024 11:22:32	Diante da complexidade da planilha solicitada, que mesmo esta empresa tendo trabalhado no fim de semana para tentar cumprir o prazo sem possibilidades de cumpri-lo, vimos solicitar a dilatação do prazo até o dia 24/07 do corrente ano as 9 horas. Certos de poder contar com a compreensão do agente de contratação antecipamos nossos agradecimentos.
Sistema para o participante 12.245.134/0001-51	22/07/2024 13:43:40	Favor colocar arquivo de solicitação no pedido de anexo enviado.
pelo participante 12.245.134/0001-51	22/07/2024 16:12:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:42 de 22/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51.
pelo participante 12.245.134/0001-51	22/07/2024 16:12:59	Enviado.
Sistema para o participante 12.245.134/0001-51	23/07/2024 08:44:30	Sr. Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Conforme solicitado fica concedido o prazo para apresentação de planilha readequada analítica a ser apresentada ate o dia 24 de julho de 2024 as 09:00 horas. .
pelo participante 12.245.134/0001-51	23/07/2024 16:38:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:14 de 23/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51.
Sistema	08/08/2024 08:02:51	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 08:12:51.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
19/07/2024	Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 13:00:00. Motivo: Favor enviar planilhas e

09:26:36	proposta realinhadas..
19/07/2024 10:02:32	Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 10:20:44	Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 14:00:00. Motivo: Favor encaminhar a documentação de habilitação da empresa..
19/07/2024 10:26:28	Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 13:19:49	Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 17:00:00. Motivo: Favor encaminhar planilha orçamentaria analítica para comprovação da exequibilidade do preço ofertado..
22/07/2024 16:12:42	Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51 finalizou o envio de anexo.
23/07/2024 08:44:30	Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 09:00:00. Motivo: Conforme solicitado fica concedido o prazo para apresentação de planilha readequada analítica a ser apresentada ate o dia 24 de julho de 2024 as 09:00 horas. .
23/07/2024 16:38:14	Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 15:52:28	Fornecedor EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA, CNPJ 12.245.134/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor

Data/Hora	**Descrição**
08/08/2024 15:52:28	lance: R$ 1.152.900,0000.
08/08/2024 15:52:28	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/07/2024 10:16:01
Intenção de recurso na habilitação:	08/08/2024 08:12:51

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C29B80D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024019831

DISPENSA: 051/2024

ASSUNTO: Aquisição de livros para execução do projeto “Clube da Leitura” associado ao curso de Letras do Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2024019831,** autoriza a Empresa: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP** inscrito no CNPJ**: 11.311.279/0001-40**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Preço médio unitário	Valor estimado total
1	615119	**Vidas Secas** - Graciliano Ramos. Editora Principis; 1º edição (20 de janeiro de 2024) ISBN-13: 978-6550971298.	R$15,92	R$238,80
2	615119	**Os Meninos Verdes** - Cora Coralina. Global Editora; 12º edição (1 janeiro 2007) ISBN-10: 978-8526011809.	R$47,20	R$708,00
3	615119	**Macunaíma** - Mário de Andrade. Editora Principis; 3º edição (15 abril 2020) ISBN-13: 978-6550970048.	R$19,92	R$298,80
4	615119	**Memórias de Martha** - Júlia Lopes de Almeida. Editora Via Leitura: 1º edição (12 abril 2024) ISBN-10: 6587034489 / ISBN-13: 978-6587034485.	R$21,52	R$322,80
5	615119	**Memórias de um burro** - Condessa de Segur. Editora: Principis (26 janeiro 2022) ISBN-10: 655552684X / ISBN-13 978-6555526844.	R$19,92	R$298,80
6	615119	**Alice no país das maravilhas** - Lewis Carrol. Editora Ciranda Cutural; 2º edição (9 outubro 2019) ISBN-10: 8538083724 / ISBN-13: 978-8538083726.	R$15,92	R$238,80
7	615119	**Frankenstein** - Mary Shelley. Camelot Editora; 1º edição (3 dezembro 2021) ISBN-10: 6587817610 / ISBN-13: 978-6587817613.	R$23,92	R$358,80
8	615119	**Camilla** - Sheridan Le Fanu - Editora Principis (10 julho 2021) ISBN -10 65552510X / ISBN-13: 978-6555525106.	R$15,92	R$238,80
9	615119	**O médico e o monstro** - Robert Louis Stevenson. Editora James Antonio Misse Editora Pe Da Letra; 1º edição (1 janeiro 2022) ISBN-10 6558886138 / ISBN-13: 978-6558886136.	R$15,92	R$238,80
10	615119	**Olhos d'água** - Conceição Evaristo. Editora Pallas; 1º edição (3 dezembro 2014) ISBN-13: 978-8534705257.	R$25,60	R$384,00
11	615119	**O avesso da pele** - Jeferson Tenório. Editora: Companhia das Letras; 1º edição (10 de agosto 2020) ISBN -10:8535933395 / ISBN-13: 978-8535933390.	R$59,92	R$898,80
12	615119	**Um conto de Natal** - Charles Dickens. Editora: Principis; 1º edição (7 outubro 2019) ISBN-10:8594318774 / ISBN-13: 978-8594318770	R$15,92	R$238,80
TOTAL				R$ 4.464,00

Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025

Goiatuba, 07 de agosto de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 11.311.279/0001-40

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DE60526D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 051/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CLUBE DA LEITURA" ASSOCIADO AO CURSO DE LETRAS DO UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que o projeto tem o objetivo de incentivar os alunos à prática da leitura e inserir novas fontes de entretenimento e lazer dentro da instituição.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição do item descrito abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de livros para execução do projeto "Clube da Leitura" associado ao curso de Letras do Unicerrado.

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP inscrito no CNPJ**: 11.311.279/0001-40** com endereço A Rua Maria José, 306, Setor Bela Vista – São Paulo - SP, neste ato representado por Taisi Lima Santos, registrada no CPF: 047.472.905-24 e RG: 55.410.270-5, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Preço médio unitário	Valor estimado total
1	615119	**Vidas Secas** - Graciliano Ramos. Editora Principis; 1º edição (20 de janeiro de 2024) ISBN-13: 978-6550971298.	R$15,92	R$238,80
2	615119	**Os Meninos Verdes** - Cora Coralina. Global Editora; 12º edição (1 janeiro 2007) ISBN-10: 978-8526011809.	R$47,20	R$708,00
3	615119	**Macunaíma** - Mário de Andrade. Editora Principis; 3º edição (15 abril 2020) ISBN-13: 978-6550970048.	R$19,92	R$298,80
4	615119	**Memórias de Martha** - Júlia Lopes de Almeida. Editora Via Leitura: 1º edição (12 abril 2024) ISBN-10: 6587034489 / ISBN-13: 978-6587034485.	R$21,52	R$322,80
5	615119	**Memórias de um burro** - Condessa de Segur. Editora: Principis (26 janeiro 2022) ISBN-10: 655552684X / ISBN-13 978-6555526844.	R$19,92	R$298,80
6	615119	**Alice no país das maravilhas** - Lewis Carrol. Editora Ciranda Cutural; 2º edição (9 outubro 2019) ISBN-10: 8538083724 / ISBN-13: 978-8538083726.	R$15,92	R$238,80
7	615119	**Frankenstein** - Mary Shelley. Camelot Editora; 1º edição (3 dezembro 2021) ISBN-10: 6587817610 / ISBN-13: 978-6587817613.	R$23,92	R$358,80
8	615119	**Camilla** - Sheridan Le Fanu - Editora Principis (10 julho 2021) ISBN -10 65552510X / ISBN-13: 978-6555525106.	R$15,92	R$238,80
9	615119	**O médico e o monstro** - Robert Louis Stevenson. Editora James Antonio Misse Editora Pe Da Letra; 1º edição (1 janeiro 2022) ISBN-10 6558886138 / ISBN-13: 978-6558886136.	R$15,92	R$238,80
10	615119	**Olhos d'água** - Conceição Evaristo. Editora Pallas; 1º edição (3 dezembro 2014) ISBN-13: 978-8534705257.	R$25,60	R$384,00
11	615119	**O avesso da pele** - Jeferson Tenório. Editora: Companhia das Letras; 1º edição (10 de agosto 2020) ISBN -10:8535933395 / ISBN-13: 978-8535933390.	R$59,92	R$898,80
12	615119	**Um conto de Natal** - Charles Dickens. Editora: Principis; 1º edição (7 outubro 2019) ISBN-10:8594318774 / ISBN-13: 978-8594318770	R$15,92	R$238,80
TOTAL				R$ 4.464,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 07 de agosto de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0EF0888A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo e reajuste do contrato nº 075/2022, do processo de Pregão Presencial n° 008/2022, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de esterilização de instrumentação e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos no Centro Clinico e Clinica de Odontologia da FESG/Unicerrado, por mais 12 (doze) meses, tendo como contratada a empresa ANGELIETE DE JESUS AMARAL SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.952.521/0001-26, conforme planilha abaixo, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Item	Qtde	Und	Descrição	Unitário anterior	Valor Reajustado índice INPC (3,79%)	Valor Global reajustado
01	Mês	12	Prestação de serviços continuados de esterilização de instrumentação e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos no Centro Clínico e Clinica de Odontologia da FESG/Unicerrado. (sendo necessário um profissional em cada local).	R$ 5.536,15	R$ 5.746,03	R$ 68.952,36
Valor Total					**R$ 68.952,36**	

Goiatuba, 31 de julho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:800B3DAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000007/2024 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº:**2024006102. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES ATA Nº: 0008/2024

Na data **07/08/2024**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000007/2024** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E HIGIENE GERAL E DESCARTÁVEL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE SANTILLO UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E HIGIENE GERAL E DESCARTÁVEL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE SANTILLO UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante

requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.313.600/0001-84**, estabelecida no endereço AV. ISSA BAHDUR,**Bairro.** JD. BELA VISTA,**Cidade.** MONTE ALTO - SP, neste ato representada por LUCILIA CARVALHO, portador da CI nº **251690192** e CPF nº **102.758.698-81** , residente no município de - ;

2ª) **CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.215.901/0001-17**, estabelecida no endereço AV. ROBERT KOCH, 669,**Bairro.** VILA OPERARIA,**Cidade.** LONDRINA - PR, neste ato representada por ANA PAULA MENDES, portador da CI nº **55151636** e CPF nº **015.825.759-67** , residente no município de LONDRINA - PR;

3ª) **CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.429.699/0001-88**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por MATHEUS LUIZ DE QUEIROZ PEREIRA, portador da CI nº **5746110** e CPF nº **752.876.251-20** , residente no município de GOIATUBA - GO;

4ª) **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.943.564/0001-11**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ERISVANDA ROCHA, portador da CI nº **6856893** e CPF nº **849.627.202-87** , residente no município de GOIATUBA - GO;

5ª) **COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.397.873/0001-67**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ANGELO SEVERINO LOPES JÚNIOR, portador da CI nº **3787157** e CPF nº **694.779.571-00** , residente no município de GOIATUBA - GO;

6ª) **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.061.199/0001-82**, estabelecida no endereço R SANTA VITORIA,**Bairro.** CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DESAO PAULO,**Cidade.** GUARULHOS - SP, neste ato representada por RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, portador da CI nº **40072258** e CPF nº **136.619.254-07** , residente no município de GUARULHOS - SP;

7ª) **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.180.445/0001-12**, estabelecida no endereço RUA JOSÉ NESVERA, Nº 39,**Bairro.** LINHO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN, portador da CI nº **4028269517** e CPF nº **671.051.570-20** , residente no município de ERECHIM - RS;

8ª) **DISTRIBUIDORA SUDOESTE TEND TUDO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.629.675/0001-28**, estabelecida no endereço QUADRA8 LOTE 10,**Bairro.** SETOR SUDOESTE,**Cidade.** TRINDADE - GO,**Complemento.** JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, neste ato representada por WALISSON GONÇALVES MENDES, portador da CI nº e CPF nº **042.091.591-58** , residente no município de - ;

9ª) **FIEL COMÉRCIO PROFISIONAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.243.318/0001-92**, estabelecida no endereço AV. 11 Nº 243,**Bairro.** CIDADE JARDIM,**Cidade.** ITUMBIARA - GO,**Complemento.** SALA 01, neste ato representada por EDSON BATISTA DA SILVA NETO, portador da CI nº e CPF nº **116.824.166-90** , residente no município de - ;

10ª) **FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.275.785/0001-27**, estabelecida no endereço AV. FRANCISCO ABDON MARQUES,**Bairro.** SETOR SULESTE,**Cidade.** CACHOEIRA DOURADA - GO,**Complemento.** QD. 16, LT. 06, SL02, neste ato representada por MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR, portador da CI nº e CPF nº **958.291.801-20** , residente no município de ITUMBIARA - GO;

11ª) **HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.713.772/0001-10**, estabelecida no endereço RUA 18 Nº 192,**Bairro.** BAIRRO

SANTA RITA,**Cidade.** ITUMBIARA - GO,**Complemento.** QD.: 33, LT.: 15 A 18, neste ato representada por RAPHAEL DE SOUZA ALVES MEDEIROS, portador da CI nº e CPF nº **015.784.351-37** , residente no município de - ;

12ª) **JRL ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.290.668/0001-87**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por LETICIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, portador da CI nº **7024934** e CPF nº **710.654.371-37** , residente no município de GOIATUBA - GO;

13ª) **LUCIANA COELHO GOMES 35201367836** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.611.635/0001-44**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por LUCIANA COELHO GOMES, portador da CI nº **352927574** e CPF nº **352.013.678-36** , residente no município de GOIATUBA - GO;

14ª) **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.044.418/0001-03**, estabelecida no endereço V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS,**Bairro.** ZONA 11A,**Cidade.** CIANORTE - PR, neste ato representada por MARINA TESTA, portador da CI nº **95359933** e CPF nº **064.458.499-89** , residente no município de CIANORTE - PR;

15ª) **MDX COMERCIO DE EPI LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.401.485/0001-01**, estabelecida no endereço RUA ARGENTINA, 150,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por VICTOR SCHONS DE LIMA, portador da CI nº **1083263259** e CPF nº **017.208.660-40** , residente no município de ERECHIM - RS;

16ª) **MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.620.109/0001-90**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** JATAI - GO, neste ato representada por DANIEL ALMEIDA ROSA, portador da CI nº **3105757** e CPF nº **617.731.311-68** , residente no município de GOIATUBA - GO;

17ª) **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.518.373/0001-05**, estabelecida no endereço RUA CAETANO ALBERTO ROSSET,**Bairro.** ATLANTICO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por JOCELIA SEIDLER ARCARI, portador da CI nº **3039203298** e CPF nº **000.341.660-76** , residente no município de ERECHIM - RS;

18ª) **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.078.704/0001-40**, estabelecida no endereço CONDE FRANCISCO MATARAZZO,**Bairro.** D.I.JOSE ANT.BOSO,**Cidade.** - ,**Complemento.** N°:640 - , neste ato representada por RODRIGO DEVITTO FARIAS, portador da CI nº e CPF nº **159.349.558-70** , residente no município de - ;

19ª) **NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.498.393/0001-05**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ, portador da CI nº **14657691** e CPF nº **104.844.316-76** , residente no município de GOIATUBA - GO;

20ª) **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.036.865/0001-36**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por SEYLON COSTA GUIMARAES, portador da CI nº **1390530** e CPF nº **959.051.971-72** , residente no município de GOIATUBA - GO;

21ª) **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.905.061/0001-33**, estabelecida no endereço R PAULA MAYERLE WULF 290 CASA 4,**Bairro.** PARQUE GUARANI,**Cidade.** JOINVILLE - SC, neste ato representada por PALOMA VINTER BOGO, portador da CI nº **05827453811** e CPF nº **086.933.439-55** , residente no município de JOINVILLE - SC;

22ª) **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.888.187/0001-72**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por SOLIANA VERGINIA BRAGA, portador da CI nº **4108833262** e CPF nº **030.178.600-35** , residente no município de GOIATUBA - GO;

23ª) **R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.335.090/0001-83**, estabelecida no endereço SPLM 12A LOTE 02 NUCLEO BANDEIRANTE,**Bairro.** ,**Cidade.** BRASILIA - DF, neste ato representada por REINALDO COELHO DE SANTANA, portador da CI nº e CPF nº **605.782.701-53** , residente no município de - ;

24ª) **RDS EMBALAGENS - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.979.543/0001-72**, estabelecida no endereço RUA DOMINGOS BIANCARDI Nº 111,**Bairro.** DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI,**Cidade.** BAURU - SP, neste ato representada por EDISON ANTONIO DOS SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **087.620.538-41** , residente no município de - ;

25ª) **SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.535.617/0001-09**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por FABIELE MENDES CARDOSO, portador da CI nº e CPF nº **000.000.000-00** , residente no município de - ;

26ª) **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.936.421/0001-20**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

27ª) **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.209.943/0001-48**, estabelecida no endereço R MARINGA,**Bairro.** VILA BRASILIA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA, portador da CI nº e CPF nº **000.000.000-00** , residente no município de - ;

28ª) **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.740.794/0001-60**, estabelecida no endereço RUA SAIRA OURO, 210,**Bairro.** JARDIM UNIVERSIDADE,**Cidade.** ARAPONGAS - PR, neste ato representada por IRENE LOPES SALVI, portador da CI nº **40539174** e CPF nº **515.443.269-04** , residente no município de ARAPONGAS - PR;

Fornecedor: 11215901000117 - CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
34	MASCARA CIRURGICA	SPK	PCTE	500.0000	3,3900	1.695,00
TOTAL FORNECEDOR:						1.695,00
Fornecedor: 50429699000188 - CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,85%	ANHANGUERA	UNIDADE	4200.0000	6,3300	26.586,00
18	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	RODOBEM	UN	180.0000	4,3500	783,00
20	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	PCTE	4800.0000	1,8900	9.072,00
37	PAPEL HIGIENICO 4X1	DELICATE	PCTE	14800.0000	4,7900	70.892,00
42	RODO DE ALUMÍNIO DE 40CM	RODOBEM	UNIDADE	500.0000	19,1000	9.550,00
44	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM	RODOBEM	UNIDADE	150.0000	19,5000	2.925,00
56	SACO DE LIXO 100 L PRETO	MPM	PCTE	1700.0000	33,7000	57.290,00
58	SACO DE LIXO 40L BRANCO LEITOSO (RESÍDUO INFECTANTE USO HOSPITALAR)	MPM	PACOTE	1700.0000	15,4800	26.316,00
60	SACO DE LIXO 60L BRANCO LEITOSO (RESÍDUO INFECTANTE USO HOSPITALAR)	MPM	PACOTE	1400.0000	22,0000	30.800,00
62	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM REFORÇADO	MPM	QUILOGRAMA	100.0000	19,9900	1.999,00

63	SODA CAUSTICA 1KG	INDAIA	QUILOGRAMA	100.0000	17,4000	1.740,00
67	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO DE ALUMÍNIO	RODOBEM	UNIDADE	75.0000	33,0000	2.475,00
TOTAL FORNECEDOR:						240.428,00
Fornecedor: 40061199000182 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	ALCOOL 70%	BELLOBELLA	UNIDADE	5000.0000	5,2900	26.450,00
TOTAL FORNECEDOR:						26.450,00
Fornecedor: 34180445000112 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
83	SUPORTE PARA LIXO PERFURO CORTATE 7 LITROS	DESCARBOX	UNIDADE	50.0000	33,8600	1.693,00
84	SUPORTE PARA LIXO PERFURO CORTATE 13 LITROS	DESCARBOX	UNIDADE	100.0000	34,4900	3.449,00
85	SUPORTE PARA LIXO PERFURO CORTATE 20 LITROS	DESCARBOX	UNIDADE	200.0000	36,8100	7.362,00
TOTAL FORNECEDOR:						12.504,00
Fornecedor: 31629675000128 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE TEND TUDO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
17	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	RODOBEM	UNIDADE	210.0000	2,5600	537,60
35	MULTI USO 500 ML	START	UN	3000.0000	2,3000	6.900,00
36	PA DE LIXO	RODOBEM	UN	200.0000	9,7500	1.950,00
40	PRENDEDOR	RODOBEM	PCTE	900.0000	3,5600	3.204,00
43	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO, 40CM	RODOBEM	UNIDADE	650.0000	3,4600	2.249,00
45	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 50 CM	RODOBEM	UNIDADE	50.0000	3,8300	191,50
46	RODO DE ALUMINIO DE 60CM	RODOBEM	UNIDADE	280.0000	24,9500	6.986,00
47	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM	RODOBEM	UNIDADE	250.0000	3,8200	955,00
59	SACO DE LIXO 40L REFOÇADO DE COR PRETA	BRUTO	PACOTE	1600.0000	12,1500	19.440,00
64	VASSOURA DE PALHA	RODOBEM	UN	250.0000	7,8800	1.970,00
65	VASSOURA DE PELO	RODOBEM	UNIDADE	500.0000	9,4800	4.740,00
69	DISCO FELTRO PRETO 350 (MÁQUINA PARA LAVAR PISO)	BETTANIN	UNIDADE	30.0000	17,9800	539,40
86	PALETE (PALLET) PLÁSTICO 60X50X15 CM	LAR PLASTICO	UNIDADE	100.0000	298,2400	29.824,00
87	PALETE (PALLET) PLÁSTICO 100X120X15CM	LAR PLASTICO	UNIDADE	200.0000	624,9800	124.996,00
89	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	COPOBOM	CX	500.0000	94,9700	47.485,00
TOTAL FORNECEDOR:						251.967,50
Fornecedor: 49243318000192 - FIEL COMÉRCIO PROFISIONAL LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
3	ANTI-SÉPTICO A SECO	PROLINK	LITRO	3500.0000	8,6000	30.100,00
4	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	ARQPLAST	UN	140.0000	8,9000	1.246,00
5	BOTA PVC CANO MÉDIO Nº 36	CARTOM	PAR	40.0000	37,0000	1.480,00
6	BOTA PVC CANO MÉDIO Nº 37	CARTOM	PAR	40.0000	37,0000	1.480,00
7	BOTA PVC CANO MÉDIO Nº 39	CARTOM	PAR	40.0000	37,0000	1.480,00
8	BOTA PVC CANO MÉDIO Nº 40	CARTOM	PAR	40.0000	37,0000	1.480,00
9	LIXEIRA COM PEDAL 11 LITROS	ARQPLAST	UNIDADE	50.0000	36,7000	1.835,00
11	DESINFETANTE HOSPITALAR	SPARTAN	LITRO	5000.0000	7,9900	39.950,00
12	DESINFETANTE GERAL	SPARTAN	LITRO	1600.0000	3,8900	6.224,00
15	DETERGENTE LIMPADOR	SPARTAN	LT	1000.0000	14,9500	14.950,00
21	ESPONJA DUPLA FACE	BRITISHI	UN	5000.0000	0,6000	3.000,00
22	FLANELA P/ LIMPEZA ALVEJADA BRANCA	CAEBITEX	UNIDADE	1700.0000	1,7000	2.890,00
23	FLANELA P/ LIMPEZA AMARELA	CAEBITEX	UNIDADE	1000.0000	1,7000	1.700,00
25	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO ATIVO 12%)	SPARTAN	LITRO	2850.0000	6,4900	18.496,50
27	LIMPADOR GEL	SPARTAN	LT	2500.0000	7,9500	19.875,00
28	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO G (AZUL)	INOVEM	PAR	1650.0000	3,1000	5.115,00
30	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO M (AZUL)	INOVEM	PAR	1800.0000	2,7000	4.860,00
32	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO P (AZUL)	INOVEM	PAR	1700.0000	2,5000	4.250,00
39	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCA - 200 MTS	NCPAPEIS	CAIXA	200.0000	10,9000	2.180,00
41	REMOVEDOR	SPARTAM	LT	1000.0000	8,9900	8.990,00
49	SABÃO EM PÓ 1 KG	PROEZA	CX	2050.0000	5,7900	11.869,50
51	SABONETE LÍQUIDO - 5 LTS	SPARTAN	GALÃO	4400.0000	15,3000	67.320,00
52	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO REFIL 800ML	SPARTAN	UNIDADE	7400.0000	6,8500	50.690,00
53	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO	SPARTAN	LT	3400.0000	6,7900	23.086,00
54	PANO TIPO SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO	CAEBITEX	UNIDADE	4400.0000	4,4900	19.756,00
57	SACO DE LIXO 200L REFOÇADO (MIN. 14 MICRA) DE COR PRETA	JR	PACOTE	1500.0000	60,0000	90.000,00
70	ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO	SPARTAN	LITRO	200.0000	13,4500	2.690,00
71	MULTI USO DE ALTA EFICIÊNCIA	SPARTAN	LITRO	400.0000	5,9500	2.380,00
73	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	SPARTAN	LT	250.0000	22,8000	5.700,00
74	DISPENSER DE ALCOOL GEL	NOBRE	UNIDADE	450.0000	22,0000	9.900,00
75	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	NOBRE	UNIDADE	500.0000	26,5000	13.250,00
76	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML	NOBRE	UNIDADE	40.0000	45,0000	1.800,00
77	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML	NOBRE	UNIDADE	40.0000	45,0000	1.800,00
78	DISPENSER LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL	NOBRE	UNIDADE	40.0000	38,0000	1.520,00
90	CONJUNTO 4 LIXEIRAS COLETA SELETIVA 60L	LARPLASTICOS	UNIDADE	20.0000	615,0000	12.300,00
TOTAL FORNECEDOR:						485.643,00
Fornecedor: 27518373000105 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
79	LIXEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA 30 L BRANCA COM PEDAL	PLASVALE	UNIDADE	200.0000	68,9900	13.798,00
80	LIXEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA 30 L PRETA COM PEDAL	PLASVALE	UNIDADE	200.0000	60,6600	12.132,00
TOTAL FORNECEDOR:						25.930,00

Fornecedor: 498393000105 - NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
81	LIXEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA 60 L BRANCA COM PEDAL	Arqplast	UNIDADE	160.0000	95,0000	15.200,00
82	LIXEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA 60 L PRETA COM PEDAL	Arqplast	UNIDADE	160.0000	90,0000	14.400,00
	TOTAL FORNECEDOR:					29.600,00
Fornecedor: 30888187000172 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
61	SACO DE LIXO 60L REFOÇADO DE COR PRETA	SCOOBY PLAST	PACOTE	1400.0000	16,1900	22.666,00
	TOTAL FORNECEDOR:					22.666,00
Fornecedor: 21979543000172 - RDS EMBALAGENS - EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
55	SACO DE LIXO 100L BRANCO LEITOSO (RESÍDUO INFECTANTE USO HOSPITALAR)	PLÁSTICOS SEM LIMITES	PACOTE	900.0000	30,0000	27.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						27.000,00
Fornecedor: 49535617000109 - SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
10	DESINFETANTE 2LTS	ZUPP	UNIDADE	2000.0000	3,5000	7.000,00
14	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL	AR GRADÁVEL	UNIDADE	300.0000	8,0200	2.406,00
16	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	PROEZA	UN	11000.0000	1,4000	15.400,00
26	LIMPA VIDRO DE 500ML	ZUPP	UNIDADE	800.0000	2,8200	2.256,00
48	SABAO EM BARRA 5X1	OESTE	PCTE	800.0000	7,3600	5.888,00
50	SABONETE 90 GR	MOTIVUS	UN	400.0000	1,1600	464,00
88	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	MÁSSIMO	CX	250.0000	116,4700	29.117,50
TOTAL FORNECEDOR:						62.531,50
Fornecedor: 28209943000148 - VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
38	PAPEL TOALHA 20X23 CM	ABBASPEL	PCTE	14000.0000	14,9800	209.720,00
TOTAL FORNECEDOR:						209.720,00
Fornecedor: 51740794000160 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
29	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO G (AMARELA)	MBLIFE	PAR	3650.0000	2,3400	8.541,00
31	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO M (AMARELA)	MBLIFE	PAR	3600.0000	2,3400	8.424,00
33	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO P (AMARELA)	MBLIFE	PAR	3500.0000	2,3300	8.155,00
91	CONJUNTO 6 LIXEIRAS COLETA SELETIVA 60L	JSN	UNIDADE	5.0000	999,9900	4.999,95
TOTAL FORNECEDOR:						30.119,95

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar

impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 05 (cinco) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 -. Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo

justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a

fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000007/2024**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA SUDOESTE TEND TUDO LTDA, FIEL COMÉRCIO PROFISIONAL LTDA, META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, RDS EMBALAGENS - EIRELI, SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA, VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Equipe:

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
40.061.199/0001-82

CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA
50.429.699/0001-88

FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA
49.243.318/0001-92

SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA
49.535.617/0001-09

DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI
31.629.675/0001-28

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
51.740.794/0001-60

CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
11.215.901/0001-17

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
28.209.943/0001-48

RDS EMBALAGENS EIRELI EPP
21.979.543/0001-72

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
30.888.187/0001-72

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
27.518.373/0001-05

NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA
00.498.393/0001-05

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
34.180.445/0001-12

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:9D513E81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ATO DE CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2024

1° ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme ordem de classificação os habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **CREDENCIAMENTO nº 003/2024**, segundo **ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO** de**09/08/2024**, paracomparecer ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada à Rua Mizael Machado, s/n, st. Centro, nesta Cidade de Indiara, visando assinar contrato de credenciamentopara a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 – PRESTADOR DE SERVIÇOS/PESSOA JURÍDICA			
EMPRESÁRIO	**CNPJ**	**DOTAÇÃO**	
CLÍNICA SÃO JERONIMO LTDA	37.666.450/0001-28	RECURSO LIVRE	
FORNECEDOR DOS SEGUINTES LOTES:			
LOTE 01			
ITEM	**EXAMES**	**QUANTIDADE MENSAL**	**VALOR**
1	ENDOSCOPIA COM SEDAÇÃO (SEM BIOPSIA)	300	R$ 600,00
LOTE 03			
ITEM	**EXAMES**	**QUANTIDADE MENSAL**	**VALOR**
1	DOPPLER VENOSO (POR MEMBRO)	200	R$ 400,00
2	DOPPLER ARTERIAL (POR MEMBRO)	200	R$ 400,00
LOTE 04			
ITEM	**EXAMES**	**QUANTIDADE MENSAL**	**VALOR**
1	DENSITOMETRIA ÓSSEA CORPO INTEIRO / COLUNA OU FEMUR.	200	R$ 350,00
LOTE 05			
ITEM	**EXAMES**	**QUANTIDADE MENSAL**	**VALOR**
1	ELETRONEUROMIOGRAFIA (POR MEMBRO)	200	R$ 250,00
LOTE 06			
ITEM	**EXAMES**	**QUANTIDADE MENSAL**	**VALOR**

1	ESTUDO URODINAMICO	50	R$ 600,00
LOTE 11			
ITEM	**EXAMES**	**QUANTIDADE MENSAL**	**VALOR**
1	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	50	R$ 100,00

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIScontados a partir da publicação deste no sítio oficial do município ou da data do e-mail encaminhado, o que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.
Destaca-seque as condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato,visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
*O (a) interessado que por qualquer motivo não se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente.
**Não será permitido o início da execução do objeto sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada.
Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações, a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária (s):
SAUDE EM GERAL:
10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 FICHA 0339 FONTE 102

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INDIARA, GOIÁS, 09 DE AGOSTO DE 2024

POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 014/2024-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:541EE556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ATO DE CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2024

1° ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme ordem de classificação os habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **CREDENCIAMENTO nº 005/2024**, segundo **ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO** de**08/08/2024**, paracomparecer ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada à Rua Mizael Machado, s/n, st. Centro, nesta Cidade de Indiara, visando assinar contrato de credenciamento para a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 – PRESTADOR DE SERVIÇOS/PESSOA JURÍDICA			
EMPRESÁRIO		**CNPJ**	**DOTAÇÃO**
GODOY & REILE DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA		08.027.494/0001-00	RECURSO LIVRE
FORNECEDOR DOS SEGUINTES ITENS:			
ITEM	**EXAMES**	**QUANT/ MÊS**	**VALOR UNITÁRIO**
1	25OH VIT D	50	R$ 35,00
2	ACIDO FOLICO	50	R$ 20,00
3	AMILASE	50	R$ 15,00
4	BACILOSCOPIA (HANSENISE)	10	R$ 28,00
5	BACILOSCOPIA (TUBERCULOSE)	10	R$ 25,00
6	BILIRRUBINAS DIRETA E INDIRETA	50	R$ 12,50
7	CALCIO	50	R$ 10,00
8	CORTISOL	50	R$ 23,00
9	ESTRADIOL	50	R$ 20,00
10	FAN	50	R$ 25,00
11	FATOR REUMATOIDE	50	R$ 15,00
12	FERRO	50	R$ 10,00
13	FSH	50	R$ 20,00
14	GAMA GT	50	R$ 10,00
15	HOMOCISTEINA	50	R$ 25,00
16	INSULINA	50	R$ 23,00
17	LH	50	R$ 20,00
18	LIPASE	50	R$ 15,00
19	MAGNESIO	50	R$ 10,00
20	PCR (PROTEINA C REATIVA)	50	R$ 13,00
21	PCR ULTRASSENSIVEL	50	R$ 20,00
22	POTASSIO	50	R$ 10,00
23	PROGESTERONA	50	R$ 20,00
24	PROLACTINA	50	R$ 20,00
25	PSA LIVRE	50	R$ 20,00
26	PSA TOTAL	50	R$ 20,00
27	SHBG	50	R$ 35,00
28	SODIO	50	R$ 10,00
29	T3	50	R$ 20,00
30	T4	50	R$ 20,00
31	TESTOSTERONA LIVRE	50	R$ 20,00
32	TESTOSTERONA TOTAL	50	R$ 20,00
33	TGO	50	R$ 10,00

34	TGP	50	R$ 10,00
35	TOXICOLÓGICO	30	R$ 120,00
36	TSH	50	R$ 20,00
37	UROCULTURA	50	R$ 30,00
38	VHS	50	R$ 15,00
39	VITAMINA B-12	50	R$ 20,00
40	ZINCO	50	R$ 30,00

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIScontados a partir da publicação deste no sítio oficial do município ou da data do e-mail encaminhado, o que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.
Destaca-seque as condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato,visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
*O (a) interessado que por qualquer motivo não se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente.
**Não será permitido o início da execução do objeto sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada.
Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações, a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária (s):
SAUDE EM GERAL:
10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 FICHA 0339 FONTE 107

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INDIARA, GOIÁS, 09 DE AGOSTO DE 2024

POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 014/2024-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:36E039AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 159/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para SERVIÇO EM HOTELARIA processo 159/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2154.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FERNANDO DIAS MARTINS
CNPJ/CPF: 26.855.667/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA E HOSPEDAGEM	UND		30,0000	100,0000	3.000,0000
Total							**3.000,0000**
Total							**3.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 12 de agosto de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:314359BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 163 AO 167

DECRETO Nº 163 , DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. **O PREFEITO DE SENADOR CANEDO**, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 17.574.820,40 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			**17.574.820,40**
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
462	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	156.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
1061	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	575.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	66.101,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
76	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	12.000.000,00
	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
1062	15.451.4121.1016.0000	Acessibilidade e Mobilidade	1.300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 06
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 16	**SEC. MUN.DE INOV. TECNO., GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUC**		
203	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	475.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
464	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	932.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	017 000	Média Alta Complexidade - MAC	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
472	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	2.070.719,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 1 31
		– PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	017 000	Média Alta Complexidade - MAC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		Excesso:
		16.843.820,40
Fontes de Recurso		
1	00	12.541.101,40
1	06	1.300.000,00
1	31	3.002.719,00

Anulação:			
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
466	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-156.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
1050	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-575.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-731.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 05 de AGOSTO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 164 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$901.058,43 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			**901.058,43**
01 03 04	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**		
54	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	15.658,77
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
80	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	61.817,95
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
1067	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	6.545,73
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
84	04.846.4108.9024.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	45.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
149	15.451.4121.1068.0000	Acessibilidade e Mobilidade	342.261,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
429	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	11.710,91
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
441	10.301.4139.2013.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
527	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	40.060,19
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
537	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.286,63
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
601	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
705	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	288,69
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
724	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	93.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
751	12.365.5002.5420.0000	Manutenção da Educação Básica	29.644,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
778	12.366.5005.3009.0000	EJA para todos	19.397,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
1065	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	12.610,62
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
1066	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	132.616,02
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 23
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
1066	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	132.616,02
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 23
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 18	**SEC. MUN. DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA**		
1063	16.482.5112.1078.0000	Moradia Digna	9.260,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		Superávit Financeiro:
		154.486,64
Fontes de Recurso		
2	00	21.870,62
2	23	132.616,02

Anulação:			
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS**		
67	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.364,71
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-161.458,83
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
134	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-341.261,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
143	15.451.4121.1016.0000	Acessibilidade e Mobilidade	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 18	**SEC. MUN. DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA**		
907	16.482.5112.1078.0000	Moradia Digna	-6.545,73
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
420	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-27.710,91
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
603	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-60.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
691	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-127.490,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
762	12.365.5002.5420.0000	Manutenção da Educação Básica	-15.739,56
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-746.571,79

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 06 de AGOSTO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 165 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2729 de 09/11/2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a este Decreto. Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados. Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 06 de AGOSTO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL	**03 PREF.SENADOR CANEDO**			
	01 PODER EXECUTIVO			
PROGRAMA	4100	APOIO ADMINISTRATIVO		
ACRÉSCIMOS				
FICHA 1017	04.122.4100.4168.0000	4100	1.529.485,67	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.529.485,67		
REDUÇÕES				
FICHA 1018	04.122.4100.4168.0000	4100	-1.529.485,67	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.529.485,67		
LOCAL	**03 PREF.SENADOR CANEDO**			
	01 PODER EXECUTIVO			
PROGRAMA	4100	APOIO ADMINISTRATIVO		
ACRÉSCIMOS				
FICHA 1064	16.482.5112.1078.0000	5112	9.260,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		9.260,00		
REDUÇÕES				
FICHA 1063	16.482.5112.1078.000	5112	-9.260,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-9.260,00		

DECRETO Nº 166 , DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. **O PREFEITO DE SENADOR CANEDO**, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$617.902,90 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			**617.902,90**
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
462	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	350.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
475	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	5.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	142.327,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 07	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO**		
107	04.122.4100.4125.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
128	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	800,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1043	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	840,24
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1044	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	18.935,66
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 24
	2	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		Superávit:
2	24	18.935,66
		Excesso:
		243.967,24
Fontes de Recurso		
1	00	243.127,00
1	24	840,24

Anulação:			
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
466	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-350.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
480	10.302.4139.4178.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			--355.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 08 de AGOSTO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 167 , DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere, DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.377.041,07 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			**3.377.041,07**
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA**	**E FINANCAS PUBLICAS**	
80	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	8.757,70
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
131	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	58.644,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 06 02	**FUNDEB**		
348	12.361.5002.3006.0000	Manutenção da Educação Básica	1.392.220,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
751	12.365.5002.5420.0000	Manutenção da Educação Básica	11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1068	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	1.529.485,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 92
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
1069	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	6.340,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	063 000	Gestão do SUS	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
1070	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	063 000	Gestão do SUS	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1071	12.365.5002.5420.0000	Manutenção da Educação Básica	249.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1072	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	24.466,27
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1073	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	82.560,62
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 01
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1074	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	7.866,41
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 92
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		Superávit Financeiro:
		364.493,30
Fontes de Recuros:		
2	00	274.066,27
2	01	82.560,62
2	92	7.866,41
		Excesso:
		12.340,00
Fontes de Recurso		
1	31	12.340,00

Anulação:			
01 03 04	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**		
1017	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-1.529.485,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 92
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-8.757,70
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
134	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-58.644,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 06 02	**FUNDEB**		
343	12.361.5002.3006.0000	Manutenção da Educação Básica	-500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 06 02	**FUNDEB**		
354	12.365.5002.3007.0000	Manutenção da Educação Básica	-500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 06 02	**FUNDEB**		
366	12.366.5005.3008.0000	EJA para todos	-392.220,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
734	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	-11.100,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-3.000.207,77

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 09 de AGOSTO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:9EC29AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2103 24 - TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DA LEI 2877 24

DECRETO N.º 2.103, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação e transposição de servidores em cargos de provimento em comissão, em decorrência da alteração da estrutura de cargos na administração pública do Município de Senador Canedo.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal n.º 2.877, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás, no dia 05 de julho de 2024, Edição 3148, que alterou a Lei n.º 2.687, de 20 de julho de 2023 e seus anexos, para estabelecer a reestruturação orgânica dos órgãos do Poder Executivo de Senador Canedo e a Lei Municipal n.º 2832, de 08 de abril de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 11/04/2024, Edição 3089, que dispôs sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Senador Canedo e instituiu o órgão central de Controle Interno; bem como em razão do Memorando n.º 27.467/2024 da Plataforma 1DOC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a nomeação e transposição dos cargos da estrutura orgânica dos órgãos do Poder Executivo de Senador Canedo, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir 5 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	LOTAÇÃO	CARGO NOVO	SÍMBOLO NOVO
ACLAN TEIXEIRA SANTOS	017.XXX.811-90	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DS
ALDENOR PEREIRA CORADO	989.XXX.451-34	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ALEXANDRE EDREIRA ALENCAR	010.XXX.381-09	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
BRUNA THAYNARA COELHO DE SOUSA	701.XXX.641-18	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
CAMILA MOTA SILVA	074.XXX.451-10	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
CARLOS ADRIANO DA COSTA VELOSO	056.XXX.463-54	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CELINA SANTANA DA SILVA	710.XXX.631-87	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CLAUDEMIR BENEDITO DE CASTRO	795.XXX.841-68	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
DANIEL SILVESTRE DOS SANTOS	017.XXX.811-03	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
DINAIR DOS REIS JORGE PINTO	335.XXX.541-20	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
EDINALVA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	038.XXX.411-55	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	281.XXX.311-91	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GABRIEL VICTOR VITORIANO DO SANTOS	064.XXX.011-96	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
GILBERTO BARBOSA SANTOS	024.XXX.031-59	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	CHEFIA DE GABINETE	CG
GILVAN DE JESUS LEOPOLDO	895.XXX.541-53	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
GILVAN ELCIRO DE CASTRO FRANCA	946.XXX.061-49	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
HUGGO LEONARDO RODRIGUES DE PADUA	807.XXX.051-20	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
INES FERNANDES NASCIMENTO DOS SANTOS	000.XXX.191-03	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ISABELLA DE OLIVEIRA SILVA LAURIA	026.XXX.061-08	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	SUPERINTENDENTE DE BEM-ESTAR ANIMAL	SUP
ITAMAR DOS SANTOS SOUSA	912.XXX.701-68	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ITHALLO MARCIO MENDES DA SILVA RODRIGUES	023.XXX.591-60	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
IVANICE PEREIRA DOS SANTOS	012.XXX.211-77	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
JESSICA NATALIA ESTEVES BORGES	706.XXX.231-81	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA	701.XXX.361-19	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
JOSILAINE MARIA CARNEIRO	002.XXX.791-21	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JULIA RIBEIRO DE SA	068.XXX.161-05	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JULIANA EMOS FERREIRA	036.XXX.251-76	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LARISSA SANTANA GOMES	033.XXX.121-79	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	026.XXX.781-38	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LETICIA LORENA NEVES SILVA	704.XXX.131-09	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCAS NEVES FURTADO	702.XXX.101-80	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARCELO AUGUSTO ARAUJO RABELO	039.XXX.061-07	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MARIZA ALVES FERREIRA BONS	803.XXX.651-	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3

OLHOS	00			
MILENNA MEDRADO LUCINDO	700.XXX.861-63	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
NATHALLYA GABRIELLY DE OLIVEIRA	703.XXX.051-43	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NATHANAEL NASCIMENTO MARTINS	007.XXX.351-55	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
NILSMAR CESAR MARQUES	431.XXX.841-34	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
PAULO ADAIR GREGORIO CARDOSO	624.XXX.695-49	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	382.XXX.901-30	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
RENATA DE SOUZA REZENDE	020.XXX.821-92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
RENATO DE OLIVEIRA FERNANDES	037.XXX.671-13	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
RHUAN THALIS RIBEIRO DE MIRANDA CORTES	702.XXX.601-64	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RICARDO SILVA DE LACERDA	035.XXX.151-40	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ROBERTO DE SOUZA SILVA	622.XXX.121-15	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
RONY GONÇALVES DA SILVA	000.XXX.191-61	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
RUBISNEY SANTOS DE BRITO	613.XXX.111-87	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
TARIANY DOS SANTOS RABELO	735.XXX.191-68	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
THAIANA AMARO DE OLIVEIRA PICOLO	703.XXX.101-90	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA	046.XXX.301-60	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
VIRGINIA DOS SANTOS MACEDO	006.XXX.741-46	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ADRIANA SEVERO DO PRADO	809.XXX.571-00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	DIRETORA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DAM
ANA BEATRIZ DE JESUS COSTA	702.XXX.011-32	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
BRUNA PINA SANTANA	039.XXX.901-84	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-II
GERENILSA DA SILVA LOPES	360.XXX.802-00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IVONETE FALEIRO DA SILVA	001.XXX.791-09	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
LUIZ FERNANDO QUEIROZ	019.XXX.091-11	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
MARCELO LAURIA FREIRE RIBEIRO	031.XXX.581-20	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	DIRETOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	DAM
MARIA LAURA FERREIRA SANTOS	703.XXX.491-92	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	DIRETOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	DAM
SONIA PIRES DOS SANTOS	800.XXX.521-68	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	DIRETOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	DAM
THAIS EVELLIN DE ASSIS	042.XXX.531-11	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	DIRETOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	DAM
ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS	829.XXX.111-53	GABINETE DO PREFEITO	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	CD-3
CREDILSON SANTANA DOS SANTOS	013.XXX.485-19	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
CRISTIANE JOVITA SOUZA	892.XXX.051-34	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	320.XXX.562-91	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ELIETE GARCIA MENDES	920.XXX.521-49	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GESSICA VELOSO DO NASCIMENTO	044.XXX.891-95	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
LAUANNA AKAILA MONTEIRO DE LIMA	043.XXX.951-13	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
LORENA SOARES OLIVEIRA DE SOUSA	733.XXX.111-15	GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CG-GP
MANOEL TAVARES MACEDO	301.XXX.201-78	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MARIO EUSTAQUIO DO NONO AMARAL	819.XXX.851-53	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO	AEE-1
MAURO CARDOSO OLIVEIRA	669.XXX.506-72	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MELQUISEDEQUE MARTINS SANTOS	700.XXX.571-02	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
WELLINGTON LEAL	798.XXX.521-15	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
NATAL JOSÉ DE SOUZA	303.XXX.771-87	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	CG-VP
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	005.XXX.281-84	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
BRUNA ISABEL ALVES DE JESUS	050.XXX.771-90	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
CAMILA APARECIDA FERREIRA DE MATOS MACHADO	004.XXX.221-55	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CARLOS ROBERTO ALVES CLARO	875.XXX.071-20	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CLEINA FALEIRO DE LIMA	879.XXX.861-72	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
EMERSON DIAS SOUSA	014.XXX.421-33	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
GRAZIELLA BARROS AZEVEDO RODRIGUES	043.XXX.131-31	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
HEYLANA PLACIDO SOUSA	700.XXX.321-57	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5

JOSELANE DE OLIVEIRA SILVA	888.XXX.581-00	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
KARITA BRUNA BATISTA DE SOUZA	029.XXX.921-61	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
KATIA SOUSA GALDINO MONTEIRO	947.XXX.251-04	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUANA FERNANDA DE SOUZA MORAES	878.XXX.691-04	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES	908.XXX.161-46	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	PRESIDENTE (A) DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	DS
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	463.XXX.001-06	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
OMAR PEDRO FRANCISCO	983.XXX.511-15	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
RAIANE SOUZA COSTA	703.XXX.651-46	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	CHEFIA DE GABINETE	CG
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	008.XXX.021-56	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
TATIANA PEREIRA DE SOUSA	629.XXX.993-15	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - IAMESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CAMILA DO ESPIRITO SANTO KAGUEYAMA	042.XXX.761-56	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
CARLOS AUGUSTO MAIA SOARES	049.XXX.951-23	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
DHAYANA ALCANTARA SILVA	055.XXX.761-51	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
GABRIEL RODRIGUES GOMES DE FARIA	043.XXX.081-74	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
RENATO FERREIRA CARVALHO	021.XXX.981-86	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
SUELI QUEIROZ TORRES	030.XXX.091-96	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
VICTOR FRANKLIM CAMPOS MATTOS	004.XXX.681-36	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
WESLEY JOSE SANTANA FILHO	710.XXX.561-90	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ABENILDO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	648.XXX.421-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ABNER DE FRANÇA RIBEIRO	020.XXX.212-51	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ADELSON ROSA DA SILVA	697.XXX.202-91	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ADRIANO ROCHA LOURENCO	001.XXX.611-97	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ALCINDO MARINHO BORGES	765.XXX.801-78	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ALEJANDRA VIRGINIA DA SILVA	059.XXX.141-90	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALEXANDRO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	208.XXX.183-87	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALISSON ALVES CALDEIRA	059.XXX.931-69	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
AMANDA PAULA ARAUJO SOUZA	711.XXX.561-58	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANGELO JOSE DE MATOS	132.XXX.031-15	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANTONIO DA SILVA CARVALHO	132.XXX.413-49	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANTONIO DJALMA SILVA	430.XXX.451-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ANTONIO EVANGELISTA DOS SANTOS	774.XXX.641-91	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
APARECIDA KENIA MATOS	868.XXX.601-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ARIANNY ROSA PEREIRA	046.XXX.931-50	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
AURELIO RIBEIRO DOS SANTOS	472.XXX.201-25	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
AURIVAN OLIVEIRA SOARES	034.XXX.474-81	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
AYRTON FONTENELLE CORREA	020.XXX.211-86	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
BRUNA ALVES DE LIMA	709.XXX.011-03	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CAIO DA SILVA COSTA	700.XXX.501-23	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
CARLOS ROGERIO CARDOSO DA SILVA	706.XXX.245-87	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
CLAUDIO FRANCISCO BARBOSA	710.XXX.571-20	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CLEVERSON EMERICK NETO	739.XXX.581-15	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	PRESIDENTE DO SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO	DS
DAMIAO FRANCISCO DA FONSECA	371.XXX.141-53	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
DANIEL ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	705.XXX.641-38	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DANIEL DE PAIVA	785.XXX.501-04	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
DEBORA FLAVIA BARROS VIRTUOZO	009.XXX.371-64	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
DERLEY DA SILVA PEREIRA	422.XXX.481-53	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DEUSMAIR ALVES DE OLIVEIRA	351.XXX.771-87	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS	020.XXX.991-19	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DJALMA GOMES DE SOUSA	037.XXX.631-99	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DORISMAR CAETANO DAS NEVES	033.XXX.841-	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO -	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

	67	SANESC		
DOUGLAS DE SOUSA REZENDE	707.XXX.181-63	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDILSON SILVA DE JESUS FILHO	711.XXX.491-14	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDNILSON BATISTA GUEDES	217.XXX.521-34	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	049.XXX.011-06	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELCIANNY PEREIRA SILVA	016.XXX.611-57	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ELIEZER REIS DA SILVA	034.XXX.049-59	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELIEZER TEIXEIRA DIAS	053.XXX.841-58	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ERIVELTON JUSTINO DA SILVA	700.XXX.791-85	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ERLINEIDE FERREIRA DE SOUZA	911.XXX.335-68	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ERONILDO OLIVEIRA DA SILVA	908.XXX.211-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EUDER MARTINS DA SILVA	032.XXX.251-13	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EVELLYN GOMES DA SILVA	073.XXX.411-42	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FABIANO PEREIRA NOGUEIRA	888.XXX.721-49	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
FABRICIO MATHEUS MARTINS DE MELO	040.XXX.281-08	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FELIPE BARBOSA DA SILVA	710.XXX.481-62	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FERNANDO SILVA SOUSA	056.XXX.172-12	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FLAVIANE CORREIA DA SILVA	702.XXX.831-33	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FRANCELINO MOREIRA PONTES	530.XXX.931-34	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GABRIEL LOPES LUCIANO DE MELO	700.XXX.841-19	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
GABRIEL MENDES DE MORAIS	014.XXX.871-94	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GABRYELLE CRYSTINA DE JESUS AIRES	710.XXX.821-51	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GEOVANI RODRIGUES MEIRA	033.XXX.641-08	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GERCILIO DE OLIVEIRA SILVA	762.XXX.341-87	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GERSON DE ALENCAR XAVIER	050.XXX.853-08	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GESMAR ROSA FERNANDES	771.XXX.971-20	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GILSON CARDOSO CAMPOS	913.XXX.901-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GLEDSON SILVA VERAS	043.XXX.921-90	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JADER BORGES DE SOUZA	017.XXX.921-18	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JAIR FRANKLYN DA SILVA	319.XXX.151-15	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JEDIELSON QUEIROZ DOS SANTOS	726.XXX.842-20	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JEFERSON VELOSO HENEMAN	025.XXX.579-12	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOABE MIRANDA FERREIRA	046.XXX.882-96	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA	911.XXX.901-82	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOÃO GABRIEL RIBEIRO REZENDE	058.XXX.851-25	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOAO PAULO SOARES SOUZA	025.XXX.881-30	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOAO PEDRO SILVA GUEDES	711.XXX.131-30	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOAO SOARES DE JESUS	549.XXX.201-53	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOAO VICTOR GOMES E SILVA	034.XXX.951-26	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
JOÃO VICTOR NUNES COSTA	712.XXX.631-98	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSE AILTON DA SILVA SANTANA	012.XXX.462-47	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JOSÉ ARIMATEIA CARNEIRO SILVA	806.XXX.563-04	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSE CARLOS RODRIGUES	858.XXX.371-49	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	811.XXX.161-53	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSE GERALDO DOS ANJOS	311.XXX.871-04	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSE MARCOS MACHADO	491.XXX.321-87	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSE MIGUEL MARQUES FELIPE	030.XXX.241-08	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JOSEMAR DA SILVA GONÇALVES	012.XXX.271-84	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSUEODES SILVA SANTOS	018.XXX.831-38	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
KAIQUE DA SILVA COSTA	752.XXX.021-68	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

KAIQUE PEREIRA DA SILVA	704.XXX.111-93	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KATIA MARINHO DA SILVA	916.XXX.351-68	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
KEILA GOMES VIANA	028.XXX.641-67	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	CHEFIA DE GABINETE	CG
LAZARO APARECIDO POTASIO	018.XXX.736-24	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LAZARO JESUS DA COSTA	994.XXX.241-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LINDOMAR LOPES DA SILVA	388.XXX.581-91	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LINIO RODRIGUES FERREIRA	781.XXX.171-15	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LORMINA MARIA DA SILVA	963.XXX.301-53	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
LUCAS ATHANAEL ALVES ALBINO LIMA	062.XXX.481-18	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO	703.XXX.201-22	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUCAS FORTUNATO DA SILVA	707.XXX.701-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCAS GABRIEL MARQUES DOS SANTOS	704.XXX.361-31	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCIANA MAIA ESCHER DOS SANTOS SOUSA	958.XXX.321-87	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
LUNA MAGNA SANTANA NOBILE ARAUJO	049.XXX.321-16	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARCIEL ROBERTO PEREIRA PENA	701.XXX.891-89	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MARCIO JOSE CLEMENTE COSTA	013.XXX.771-39	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCO AURELIO SANTANA	031.XXX.721-25	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARCOS ALLAN FERNANDES DOS SANTOS	700.XXX.811-61	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
MARCOS ALVES RODRIGUES	997.XXX.231-68	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCOS ANTONIO DE SA SOARES	702.XXX.911-58	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MARCOS ANTONIO FRANCISCO COSTA	782.XXX.191-04	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARCOS PAULO NUNES	757.XXX.601-49	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2

MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO	382.XXX.231-53	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARINA RIBEIRO LIMA PILENCHY	028.XXX.481-17	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARLUCIA ALMEIDA SILVA	050.XXX.951-33	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MATHEUS MEIRELES SOARES	705.XXX.411-65	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MAURICIO BORGES	197.XXX.921-91	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MAURO VICENTE DA SILVA FILHO	700.XXX.601-52	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MICHELE CAMILA GOMES FERNANDES	023.XXX.131-08	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MICHELLE CORREIA DE OLIVEIRA	030.XXX.481-03	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MICKAEL AIRES	709.XXX.611-63	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NELSON DE PAULO NETO	619.XXX.555-49	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2

NIVALDO CLAUDIO	019.XXX.258-83	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
OMAR DOURADO RAMOS	810.XXX.115-49	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
OSMAR TEIXEIRA COSTA	582.XXX.282-72	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PABLO GOMES DA SILVA	039.XXX.661-58	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PATRICIA ALVES DE LIMA	709.XXX.141-45	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PAULINO NETO DE SOUZA SILVA	871.XXX.892-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
PEDRO ARTUR CAVALCANTI PUGLISI LOBO	035.XXX.561-20	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
PRISCILA PATRICIA DE OLIVEIRA	009.XXX.011-75	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	998.XXX.911-91	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
RAFAEL MARQUES DE GODOI	037.XXX.971-93	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

RAIMUNDO CLERIO DE ARAUJO	703.XXX.381-87	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
RAIMUNDO NETO TORRES DA SILVA	576.XXX.651-15	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RAWLISSON MATOS DE OLIVEIRA	039.XXX.431-48	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RENATO ANTONIO DE MORAIS	19.9XXX921--18	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RENATO PEREIRA DO CARMO	714.XXX.251-95	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

RHANDLEY BRUNO PEEIRA DE SOUSA	708.XXX.441-76	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RICARDO PEREIRA SANTOS	700.XXX.741-14	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RODRIGO MIRANDA DE JESUS	886.XXX.221-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ROMILTON DE SOUSA ABREU	454.XXX.361-91	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RONNY MARCOS CUNHA JUNIOR	701.XXX.821-52	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RUBENS FELICIANO RAMOS	517.XXX.971-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SEBASTIAO SILVA DE SOUSA	213.XXX.882-68	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SERGIO BRAZ CORREIA	691.XXX.721-87	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	042.XXX.711-93	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SIDNEY STUART DAS NEVES	149.XXX.628-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SILVANA CARVALHO DA SILVA ALMEIDA	062.XXX.353-86	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
SKARLATT HORRARA ALVES SILVA	011.XXX.811-12	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
TANIELLY CASTRO LIMA	705.XXX.261-70	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
TARCISIO GOMES DE SOUSA MOREIRA	705.XXX.571-39	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
THAYNARA MARINS PEREIRA	039.XXX.471-14	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
THAYS COSTA CAMPOS	701.XXX.611-95	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
TIAGO ALMEIDA DA SILVA LEITE	037.XXX.641-70	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
TULIO VITOR MARQUES CARDOSO	049.XXX.371-16	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
UERLEI SOUZA RIBEIRO	989.XXX.931-20	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VAGNER DIONIZIO ALVES	246.XXX.911-72	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VALDEMIR ROCHA DOS SANTOS	445.XXX.845-87	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VICENTE FELISBERTO NETO	370.XXX.841-68	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VITOR FINHOLDT LOPES	702.XXX.491-50	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL XII	AE-12
VITOR GUILHERME DO VALE CUNHA	058.XXX.031-37	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VYCTOR BRUNNO LOBIANCHI DE SOUZA	704.XXX.981-27	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WAGNERLEY LOPES BARBOSA	363.XXX.941-34	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WALTER PEREIRA JALES	632.XXX.652-00	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WALTER WILLIAM ALVES VAZ	454.XXX.651-34	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WEVERTON JOSE DE ASSIS VIEIRA JUNIOR	017.XXX.331-90	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WILHA SANTOS DE OLIVEIRA	004.XXX.661-54	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WILL ROBSON CASSIMIRO ROSA	038.XXX.371-51	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
WITAMAR FERREIRA DO CARMO	707.XXX.281-98	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - SANESC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARAES COELHO	891.XXX.531-68	SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMCI	SUPERINTENDENTE LEGISLATIVA	SUP
ELISANGELA JOAQUINA FERREIRA	841.XXX.701-06	SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMCI	GERENTE DE CONTROLE DE ATOS	CD-2
EMILIO MARQUES DE ANTONIO JUNIOR	273.XXX.168-51	SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMCI	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DA CASA CIVIL	DS
LUCIANA ARAUJO NETO	012.XXX.061-31	SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMCI	COORDENADOR (A) TÉCNICO-LEGISLATIVO	CD-3
PEDRO TEOTONIO MIRANDA	549.XXX.001-53	SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMCI	COORDENADOR(A) DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS	CD-3
POLIANA VIEIRA DA CRUZ RODRIGUES	740.XXX.132-68	SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMCI	CHEFIA DE GABINETE	CG
SANDRA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	913.XXX.211-00	SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMCI	GERENTE DE REDAÇAO E REVISAO DE ATOS OFICIAIS	CD-2
ADRIELA RICARDO AMORIM	019.XXX.501-09	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALAISIA SILVA DE QUEIROZ	072.XXX.025-99	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ALEX MOREIRA RIBEIRO	050.XXX.631-10	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ALICE ARAUJO DE OLIVEIRA	943.XXX.591-20	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	COORDENADOR(A) DO ALMOXARIFADO CENTRAL	CD-3
AMANDA LESSA DA SILVA	019.XXX.701-65	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
ANA PAULA DA SILVA RESENDE RODRIGUES	737.XXX.571-00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ANDRESSA BRITO LOPES	037.XXX.363-31	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ANTONIO AFONSO DE SOUSA ARAUJO	054.XXX.611-64	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ARNALDO SOARES DE DEUS	904.XXX.921-91	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CARLOS JOSE VIEIRA DOS SANTOS	500.XXX.851-04	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	SUPERVISOR(A) I ADMINISTRATIVO(A)	CD-1
CLEIDIENE AUGUSTA DA SILVA	026.XXX.811-38	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CRISTIANE PEREIRA BARBOSA DE FARIA PAES	733.XXX.211-04	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
DIELLEN LORRANYS VIEIRA DE QUEIROZ	047.XXX.841-26	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5

DIVINA GLAUCIA ALVES ANDRADE VAZ	007.XXX.391-39	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDSON SILVA SANTOS	746.XXX.195-91	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ELIANE SOARES DE PAULA	806.XXX.561-15	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ELIAS ALVES DA SILVA	134.XXX.911-20	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ELIZANGELA NOLETO CARVALHAES	859.XXX.011-49	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELZITA ALVES MEIRA	717.XXX.195-34	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EMANUEL VITOR MONTEIRO SILVA	092.XXX.361-81	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
EULER LUCIO DE SOUZA	479.XXX.261-53	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
EVAMARCIA CARNEIRO DE SOUZA	576.XXX.101-10	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
FABIANO ALVES DE SOUZA	008.XXX.201-24	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CD-4
FELIPE AUGUSTO ALVES DE JESUS	703.XXX.491-18	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
FERNANDA GUIMARAES COSTA	008.XXX.771-90	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

FERNANDO FERNANDES MARINHO	951.XXX.151-87	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	DS
FRANCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS SOARES	838.XXX.601-72	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FRANCIVALDO MARINHO DE OLIVEIRA	025.XXX.611-31	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	COORDENADOR(A) DO PATRIMÔNIO MOBILIARIO	CD-3
GABRIELA BRAVO FERREIRA	013.XXX.341-85	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GABRIELE DE SOUSA CASTRO BANDEIRA	055.XXX.611-33	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GILSON PEREIRA	246.XXX.151-49	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GILVAN TEIXEIRA SIQUEIRA	010.XXX.921-79	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
GLACIMEYRE MARIA DA SILVA	479.XXX.751-91	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GLAUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	863.XXX.101-82	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GLEISSON NERES COSTA	008.XXX.871-21	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
GLEYCIANE FERREIRA RICARDO	021.XXX.161-67	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GLEYCIANE PEREIRA DE MELO	036.XXX.711-58	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GRASIELY INGRIND OLIVEIRA SILVA LEAO	701.XXX.111-13	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
HENRIQUE RODRIGUES BORGES SILVA	756.XXX.601-49	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6

HONARIO MARIANO PIRES	437.XXX.161-87	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	COORDENADOR(A) DE FROTA	CD-3
ISABELLA AUGUSTA LISBOA	711.XXX.861-44	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
IVAN TEIXEIRA SIQUEIRA	962.XXX.501-06	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
IVONETE MACHADO DOS SANTOS	344.XXX.963-34	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
IZABEL MARIA DA SILVA	252.XXX.011-68	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JEAN PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	703.XXX.371-26	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOELMA MARIA RODRIGUES	003.XXX.631-74	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOHNNILDO BARBOSA DOS SANTOS	899.XXX.012-91	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JOICY KELLI SIMAO PEREIRA SANTO	023.XXX.341-13	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JORDANA TEODORA DA COSTA	069.XXX.521-74	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOSE ROSILDO DOS SANTOS	528.XXX.031-91	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
KARLLA CRISTINA GOMES PAIVA	042.XXX.211-92	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
KATYUCE VIEIRA BARBOSA	017.XXX.781-12	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
KAUAN DIONISIO DE SANTANA RODRIGUES	708.XXX.581-80	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
KELLY SOUZA PEREIRA ALVES	041.XXX.851-90	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3

KELLY VIEIRA DOS SANTOS	008.XXX.141-48	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
LAISE BITTES SOUSA	024.XXX.311-14	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LEDY RENATA GONCALVES BATISTA VELOSO	014.XXX.151-17	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LEONARDO PEDROSO LIMA	703.XXX.671-29	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
LINALDO ALVES TAVARES	794.XXX.301-59	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
LUAN BUENO ALMEIDA	021.XXX.451-64	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LUCIENE RIBEIRO	952.XXX.681-15	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
MARCELA DE PAULA FALEIRO	010.XXX.281-35	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CAMILO	058.XXX.111-13	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO	216.XXX.758-96	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	SUPERINTENDENTE CENTRAL DE ADMINISTRAÇAO	SUP
MARCOS VINICIUS GENUINO SOARES	027.XXX.381-00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA APARECIDA DE MIRANDA ALVES PINTO	422.XXX.651-87	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	999.XXX.791-87	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARILIA DE JESUS PINHEIRO SOUZA	246.XXX.802-00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

MARLENE MARCIA DA SILVA	464.XXX.551-72	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
MATHEUS ANDERSON DUARTE BORGES	001.XXX.141-83	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	SUPERVISOR(A) DE ELABORAÇAO DE EDITAIS	CD-1
MICHAEL LANNER DOS SANTOS RABELO	708.XXX.921-68	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MICHEL ALVES DA SILVA	817.XXX.541-49	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MICHELLE CANDIDO DA SILVA	008.XXX.391-16	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MILANA BENEVIDES DE ARAUJO	008.XXX.431-16	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	026.XXX.941-88	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
NATHANAEL DA SILVA MATOS	008.XXX.312-86	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
NILVA REJAINY ROSA	548.XXX.181-49	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PATRICIA CARDOSO DA COSTA SANTOS	773.XXX.831-87	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
PEDRO AUGUSTO DE JESUS MANZE	705.XXX.241-32	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	074.XXX.121-59	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA	017.XXX.771-90	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL XII	AE-12
RAFAELA DOS SANTOS DOURADO	026.XXX.671-00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RAQUEL MARIA FERREIRA	012.XXX.961-27	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	027.XXX.931-18	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
RAQUEL SILVERIO ALVES	001.XXX.221-71	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	DIRETOR(A) DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	CD-4
RAYLLOAN ALVES MARINHO	051.XXX.781-98	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
RENATO ANTONIO DOS SANTOS	697.XXX.711-34	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ROSELY ALVES MARINHO	300.XXX.831-00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ROSENY CAMPOS DOURADO	425.XXX.933-72	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
ROSILENE BARBOSA DAS NEVES SILVA	024.XXX.301-57	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	SUPERVISOR(A) DE PROCESSOS	CD-1

ROSIRENE LEMOS DE AGUIAR	037.XXX.171-32	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RUTH COSTA OLIVEIRA	012.XXX.201-81	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
TATIANA GOMES DOS SANTOS	921.XXX.931-49	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
THAYANE RODRIGUES ROCHA	033.XXX.231-79	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
THIAGO RIBEIRO DA SILVA	754.XXX.321-04	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VALERIA VERISSIMO DA SILVA MORAIS	819.XXX.941-91	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
VINICIUS FALEIRO CUNHA ARAUJO	043.XXX.751-50	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA	959.XXX.601-34	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6

WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA	409.XXX.111-68	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
YASMIM BANDEIRA DA SILVA FAGUNDES	700.XXX.051-04	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
ADRIANO DE JESUS SILVA FERREIRA DE MOURA	690.XXX.781-00	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
AGNALDO DE JESUS SILVA SANTOS	000.XXX.531-10	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
AGNALDO JERONIMO DA SILVA	532.XXX.731-04	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALIEGES MARIA DA SILVA	309.XXX.401-53	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ANDREIA FERREIRA DA SILVA	700.XXX.261-33	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ANGELO ROBERTO SCANDIUCCI	066.XXX.731-68	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANNA PAULA CLEMENTE DE SOUZA	707.XXX.521-07	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ANTONIO DIRCEU DA SILVA OLIVEIRA	584.XXX.591-04	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2

CAIO CESAR DOS REIS SOUZA	016.XXX.661-30	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CLEITON LUIZ DE SIQUEIRA MELO	998.XXX.521-91	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
DJALMA COSTA	916.XXX.311-20	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
DOUGLAS FELIPE DOS SANTOS CRO	711.XXX.631-42	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDINALDO ARAUJO DE ALCANTARA	032.XXX.745-38	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ELIADSON FABIANO DE OLIVEIRA	028.XXX.721-07	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DIAS	849.XXX.269-49	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GABRIEL MARTINS LICHTENBERG	017.XXX.640-07	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSE BRAZ DOS SANTOS SILVA	906.XXX.807-00	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOSE ROBERIO DE JESUS MAIA	797.XXX.541-49	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6

JOSINO SANTOS BRAGA	643.XXX.461-49	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
JUAREZ NUNES RODRIGUES	890.XXX.841-53	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
JULIANA BARROS DA SILVA	032.XXX.401-45	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
KARLOS HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA	027.XXX.921-75	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	043.XXX.491-17	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
LETICIA REGINA FONSECA MIRANDA	037.XXX.121-40	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
LEVI SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	705.XXX.591-89	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
LUCIDEIA SAPALACIO DOS SANTOS RIBEIRO	709.XXX.981-53	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUIS SIMAO MOTA	594.XXX.596-34	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	935.XXX.081-72	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	007.XXX.842-33	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MOISES LUCIANO DE JESUS	006.XXX.331-74	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MURILO GONÇALVES PINHEIRO	700.XXX.761-29	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NADHIELLY DE SOUZA	050.XXX.811-39	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
NATHALIA BORGES DA SILVA	713.XXX.291-82	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NATHALIA VICTORIA DIAS OLIVEIRA	705.XXX.481-00	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ONESINO SIMIAO DA SILVA	307.XXX.021-53	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
PAULO RICARDO MARQUES DA SILVA	030.XXX.551-03	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
PEDRO GONCALVES DE SOUZA	076.XXX.045-46	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PLACIDO BERNARDO DE SOUSA FILHO	845.XXX.231-20	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3

RAPHAEL STAN SILVA RODRIGUES	046.XXX.441-07	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
ROBERTO PEREIRA RODRIGUES	969.XXX.611-00	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	CHEFIA DE GABINETE	CG

ROGERIA BATISTA DE SOUSA	985.XXX.471-49	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SANDRA APARECIDA DE SOUZA	126.XXX.605-09	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SEBASTIAO HERCULES DO NASCIMENTO	272.XXX.977-04	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SINVALDO PEREIRA BARROS	463.XXX.081-04	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
THAIS MILHOMEM CARDOSO DE PINHO	938.XXX.641-15	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	COORDENADOR(A) DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	CD-3
WADSON CARLOS FRANCISCO DE FARIA	028.XXX.351-71	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
WAGNER GOMES DA SILVA	864.XXX.961-87	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	DS

WALACY MARQUES CONCEICAO	552.XXX.272-20	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
WENDERSON CARLOS DE JESUS	839.XXX.241-68	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	COORDENADOR(A) DE AGRICULTURA FAMILIAR E HORTA COMUNITARIA	CD-3
AMANDA CARVALHO FARIA	054.XXX.661-14	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
ANA LUCIA AMANCIO DO NASCIMENTO	834.XXX.001-30	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
ANNY KARITA GOMES DE CARVALHO	050.XXX.011-05	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DIVINA INOCENCIO DOS SANTOS	515.XXX.921-20	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
EUNICE BRAZ	589.XXX.261-68	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
FABIO DE SOUZA LIMA	710.XXX.091-20	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	COORDENADOR(A) DE ARTICULAÇAO INSTITUCIONAL E PARLAMENTAR	CD-3

GILVAN ELIAS DE MEDEIROS	871.XXX.171-00	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
JOAO PEDRO SOBRINHO MARQUES	702.XXX.561-01	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
MARIA ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES	472.XXX.901-44	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇAO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DS
MARILENE GALVAO NEIVA	342.XXX.281-72	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
MARLENE SILVA DE ARVELOS GONCALVES	269.XXX.201-91	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MONICA CUSTODIO MARCELINO FONSECA	012.XXX.291-58	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
NAYARA CRISTINE RAMOS DE OLIVEIRA	037.XXX.041-21	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	DIRETOR(A) CENTRAL DE GOVERNO	CD-4

RANDOLFO CANEDO JUNIOR	986.XXX.001-59	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
RENATO AGENOR CAMARGO	028.XXX.781-67	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ROBSON GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	703.XXX.031-44	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
SANDRA HELENA CAMARGO	591.XXX.411-49	SEC MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMAP	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ADALIDA MARIA DA CONCEICAO NETA	142.XXX.878-20	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ADRIANA DA ROCHA RODRIGUES FERNANDES	012.XXX.631-84	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ADRIANA ROSA FERREIRA SILVA	851.XXX.811-20	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALINA PEREIRA ALENCAR	051.XXX.951-93	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA CELIA XAVIER DE SOUZA	707.XXX.891-68	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	GERENTE DA CENTRAL DE ÓBITOS - SVO	CD-2
ANA CLARA CASTRO VIEIRA	753.XXX.161-49	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ANDRE SILVA FERREIRA	008.XXX.585-08	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ANDREIA PEREIRA DE PAULA	027.XXX.411-07	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANDRESSA JULIANA DE MELO MOUSSE	635.XXX.652-72	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA	700.XXX.061-35	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ANNIE SOUZA ARAUJO	005.XXX.811-10	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ANTONIO MORAES DA SILVA	403.XXX.383-87	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
APARECIDA EDLAINE COSTA FERREIRA	291.XXX.201-53	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ARIOLENE DA COSTA SANTANA OLIVEIRA	632.XXX.272-68	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
BEATRIZ PASSOS DE SOUZA	705.XXX.331-39	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	SUPERVISOR(A) DE ATENÇAO À JUVENTUDE	CD-1
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	705.XXX.631-28	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
BRUNA THAISA LUCHESE CAMPOS	052.XXX.981-00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CARLOS ROBERTO CRUZ SILVA	700.XXX.321-30	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CAROLINE MARQUES LISA BARRETO NERI	000.XXX.101-56	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
CELIA REGINA ANTONIEL	486.XXX.101-49	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4

		CIDADANIA - SEMASC		
CLEIA BATISTA PEREIRA ALVES	857.XXX.501-82	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CLISTIANE DA SILVEIRA LIMA	008.XXX.651-58	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DAIANE FERREIRA DE SOUSA	035.XXX.791-39	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DANIELA GUIMARAES SILVA	735.XXX.331-72	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
DANIELLA DIAS DA COSTA	875.XXX.551-72	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CD-3
DARCI DE BARROS GARCIA JUNIOR	014.XXX.501-11	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
DEBORA KATIANNE CORREA VIANA	008.XXX.401-88	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DEBORAH ALESSANDRA DE SOUSA SOARES	070.XXX.421-80	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DELZA JOANA DARC DE SOUZA PINTO	530.XXX.101-72	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DIEGO LIMA FERREIRA	017.XXX.211-00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DOUGLAS JOAQUIM MORAIS DE CARVALHO	019.XXX.511-08	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
DUSDETE MARIA DE JESUS LOPES	409.XXX.391-53	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
EDEI CORREIA DE SOUZA	533.XXX.191-68	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDILANE DE SOUSA RODRIGUES	720.XXX.682-87	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
EDSON LIBERATO SILVA	649.XXX.791-34	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ELAINE FRANCISCA ALVES DA SILVA	008.XXX.481-48	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELDIVÂNIA TAVARES DA SILVA	291.XXX.641-49	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ELEUZA MENDES MASCARENHAS	906.XXX.201-82	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ELIANE CABRAL DE MENEZES MELO	309.XXX.751-91	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
EMERSON RODRIGUES VIEIRA DE MELO	082.XXX.641-23	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ENEDINA DOS SANTOS NORONHA	041.XXX.181-13	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ERLANIA MARIA DE MENDONÇA	009.XXX.801-39	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	737.XXX.211-34	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS	011.XXX.211-84	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
FLAVIANA FERNANDES SOUZA	859.XXX.751-00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FLAVIANA SILVA DA SILVA	022.XXX.882-60	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FRANCIELI STHEFANIA BASTOS	708.XXX.261-21	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES	085.XXX.482-15	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
FRANCISCO SANIEL SOUSA	602.XXX.273-70	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GABRIELLY ARRUDA ALMEIDA	050.XXX.651-06	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GENECI DOS ANJOS SOUZA	033.XXX.501-12	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GISELE PORTO GOMES BARROS	765.XXX.081-15	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GIULIANE NASCIMENTO TAVARES	708.XXX.991-97	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GIZELLE COSTA SILVA	705.XXX.711-14	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GLEYCIANE BISPO DE SOUZA	031.XXX.301-03	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GRAZIELLY NEVES DE JESUS	009.XXX.601-29	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	DIRETOR(A)CENTRAL DO CREAS	CD-4
HELLEN DE OLIVEIRA SILVA	034.XXX.401-90	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
IRIS PRISCILA DE AZEVEDO	095.XXX.347-28	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IVIRSON PAULO FERNANDES	069.XXX.411-80	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JALICE RODRIGUES SANTANA	024.XXX.971-71	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JILVANETE LINO DE SOUZA	907.XXX.901-34	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOANA DARC DO NASCIMENTO PAIVA	463.XXX.901-63	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOAO FEITOSA BARROS FILHO	329.XXX.982-34	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOAQUIM ANTONIO DE JESUS	474.XXX.715-15	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JORGE LUIZ MARTINS	414.XXX.071-53	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA	290.XXX.621-72	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
JOSEMARIA MARTINS GUIMARAES OLIVEIRA	032.XXX.893-59	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
JULIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO	345.XXX.343-91	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
JULIANA ARANTES TEIXEIRA	710.XXX.901-82	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8

JULIANA GONCALVES DA SILVA	011.XXX.361-11	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JULIANO LIMA SANTOS	031.XXX.091-01	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
JULYANA ESTEFANY MIRANDA LIMA	703.XXX.271-09	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
KAMILA DE SOUZA BORGES	701.XXX.501-39	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
KAMILA FERNANDES GOMES SANTA CRUZ	018.XXX.921-19	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	COORDENADOR(A) CENTRAL DO CRAS	CD-3
KASSIA RODRIGUES DA ROCHA	032.XXX.551-22	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
KATIA CHRISTINA FERREIRA DA SILVA	478.XXX.401-00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	GERENTE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	CD-2
KEMILLY SOUZA DOS SANTOS	705.XXX.431-02	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
KESIANE SANTOS MENEZES DE SOUSA	003.XXX.911-59	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	SUPERVISOR(A) DE ALMOXARIFADO	CD-1
KHAWAN PETRICK SILVA GUIMARAES	707.XXX.721-74	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LARA GUIMARAES SILVA	039.XXX.431-28	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	CHEFIA DE GABINETE	CG
LARISSA BATISTA DOS ANJOS ALMEIDA	005.XXX.121-61	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
LEILA ARRAES BARBOSA	453.XXX.901-87	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LEILIANE DA SILVA PEREIRA	009.XXX.881-04	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LORRAINE CHAVES DOS SANTOS	015.XXX.871-84	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUANA GOMES LOIOLA	016.XXX.561-02	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUANA MAYARA MIRANDA DE SOUSA SOBRAL	032.XXX.891-21	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LUCAS HONORIO BESSA	024.XXX.441-40	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUCIA VENANCIA DA SILVA	566.XXX.471-87	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUCILENE APARECIDA DOS ANJOS	041.XXX.291-57	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUCINEYDE ROCHA VIEIRA	768.XXX.006-87	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LUCIRENE PEREIRA GUIMARAES	459.XXX.932-91	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUIZ FELIPE SIQUEIRA DE MATOS	710.XXX.731-14	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUZIA MARIA DA COSTA BARBOSA	942.XXX.661-91	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MARCELA CONCEICAO LEONEL	043.XXX.923-41	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARDEM FERREIRA PARANHOS JUNIOR	700.XXX.111-06	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MARGARETH LOPES NUNES MARQUES	432.XXX.061-20	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MARIA DELAIDE DE JESUS MELO	672.XXX.566-00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA EMILVA TELES DA SILVA	008.XXX.391-57	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARIA LOPES DOS SANTOS	455.XXX.121-68	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	989.XXX.411-00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA VANIA PEREIRA	912.XXX.171-49	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARINA JACINTO MENDONÇA GONÇALVES	865.XXX.101-25	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARLENE ALVES SANTOS SOUZA	648.XXX.351-91	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MAYCON SOUSA DE OLIVEIRA	704.XXX.501-66	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MERANI DA ROCHA MAIA VALES	843.XXX.531-34	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MICHELLE LUIZA BRAUNA DOS SANTOS	701.XXX.631-05	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MIRIAN ALVES DA SILVA	038.XXX.791-80	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MONALIZA PITALUGA DA SILVA	705.XXX.701-69	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
NELI ROSA ALMEIDA DE OLIVEIRA	576.XXX.701-00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NEUSA MARIA FERREIRA DAS NEVES E SILVA	517.XXX.761-15	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	GERENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	CD-2
NIDSON KELLEN RIBEIRO DOURADO	794.XXX.571-53	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
NILMA HELENA MAMEDE	363.XXX.011-68	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	GERENTE DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - ACOLHIMENTO	CD-2
OSMAR GARCIA DE MEDEIROS	347.XXX.691-34	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
PAMELLA THAIS MENEZES DE GODOY	701.XXX.841-30	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	854.XXX.381-53	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
POLLYANA ANCELMO DE FARIA	014.XXX.321-75	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
POLYANE DOS SANTOS	712.XXX.001-49	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES	012.XXX.931-19	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	GERENTE DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - CRAS JARDIM DAS OLIVEIRAS	CD-2

RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	020.XXX.861-88	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RAFAEL SANTOS UCHOA	700.XXX.931-07	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RAFAELA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	049.XXX.921-82	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
RICARDO ALAN CAMARGO	794.XXX.441-87	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	DIRETOR(A) DO TRANSPORTE	CD-4
RITA MEDEIROS DA SILVA	000.XXX.601-08	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ROSA MARIA LUZ DE SOUSA	006.XXX.373-01	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ROSILMA LOPES DOS SANTOS	074.XXX.145-86	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ROSIMEIRY SOUSA GALDINO	462.XXX.161-00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ROSIVANE DE SOUZA SILVA PRATA	978.XXX.301-82	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
ROSIVANIA OLIVEIRA DE JESUS DUARTE	039.XXX.301-62	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RUTH DA COSTA ATAIDE BRANDAO	553.XXX.035-20	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
SAMUEL LUIZ DA SILVA BRANDAO	714.XXX.581-16	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SHAMARA MATEUS DE OLIVEIRA	041.XXX.591-71	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
SHIRLEY DA SILVA OLIVEIRA	957.XXX.591-68	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SILVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA	024.XXX.653-05	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
SIMONE ASSIS DE OLIVEIRA	844.XXX.761-49	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	DS
SIMONE CAMARGO NASCIMENTO DE SOUZA	717.XXX.261-49	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	SUPERVISOR(A) DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL	CD-1
STEPHANIE PEREIRA SILVA	702.XXX.661-56	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SUELITA JOSE RIBEIRO	402.XXX.301-78	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
TALLITA THABATA DIAS CAMPOS	033.XXX.845-93	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	SUPERVISOR(A) DE ATENÇÃO À MULHER	CD-1
TAYNA LULI TEIXEIRA DE LIMA MEIRELES	700.XXX.411-70	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
THAIS HELENE MOREIRA	019.XXX.441-02	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	SUPERINTENDENTE DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA	SUP
THAIS STEFANNY DA SILVA	039.XXX.581-37	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VALDIRENE CRISTINA DE SA MARINHO	008.XXX.941-06	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	COORDENADOR (A) DE POLITICAS AFIRMATIVAS DE DIREITOS A CIDADANIA	CD-3
VALERIA DE CASTRO RIBEIRO	970.XXX.131-49	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VERONI ISABEL MARQUES GONCALVES DE OLIVEIRA	003.XXX.611-20	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CD-3
VIVIANE FERREIRA MORAIS	706.XXX.761-53	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
WANDERLEY DAVI SANTOS NERY	705.XXX.261-38	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WANDERLEY SOARES DE SOUZA	401.XXX.821-91	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WANESSA DO NASCIMENTO TARGINO	012.XXX.271-92	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
WARLEY DE OLIVEIRA SILVA	039.XXX.431-31	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	SUPERVISOR(A) DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE	CD-1
WASHINGTON CARDOSO DOS PASSOS	846.XXX.401-68	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ZILDETE VICENTE DA SILVA ZOLET	900.XXX.601-20	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	025.XXX.391-29	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	COORDENADOR(A) DE APOIO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CD-3
ANDREYA CHRISTINA MIRANDA BARTRAS SOUZA	694.XXX.521-91	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
ANTONIO BENTO PEREIRA	903.XXX.171-72	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
APARECIDA DIAS LINO	278.XXX.901-30	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
CLEIF PEREIRA AMORIM	000.XXX.071-42	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	COORDENADOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	CD-3
DAYANE AMORIM DA SILVA	035.XXX.931-77	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	DS
DILSON FERREIRA SOARES	307.XXX.311-49	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
EDSON ESTEVAM	041.XXX.738-62	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
HAMILTON VICENTE DA SILVA	527.XXX.651-15	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
HELENA MARIA FERREIRA	302.XXX.431-00	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
IANA CARLA BARRETO DA SILVA	011.XXX.031-61	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	SUPERVISOR(A) DE RELACIONAMENTO COM ONGS	CD-1
IVANILDO DE PAIVA OLIVEIRA	359.XXX.903-00	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JEFFERSON ANANIAS BENTO	700.XXX.221-25	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
JOAO FELIPE DA SILVA SANTOS	708.XXX.161-38	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	CHEFIA DE GABINETE	CG
LUCIANA GOMES SANTA CRUZ	864.XXX.721-34	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
LUCILENE SILVA DE SOUSA	703.XXX.331-31	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
NORMA CARDOSO DE SOUZA AVELINO	345.XXX.135-05	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS -	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9

		SEMAC		
SIMONE DE OLIVEIRA	029.XXX.111-07	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	SUPERVISOR(A) DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	CD-1
TEREZA ALVES DA COSTA	985.XXX.331.72	SEC MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEMAC	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ALEXANDRE DA SILVA MANSO	702.XXX.701-28	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	COORDENADOR(A) DE MÍDIA SOCIAL	CD-3
AMANDA LETICIA OLIVEIRA MAGNA DA PUREZA	701.XXX.581-57	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
BIANCA TEIXEIRA NASCIMENTO	033.XXX.462-56	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
CARLOS WILLTON SILVA SOUTO	059.XXX.191-92	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
DANILO RIBEIRO ALVES	134.XXX.296-56	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DENIZE CRISTINA SILVA TELES	976.XXX.401-91	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ELMARE ALVES GARCIA	191.XXX.141-68	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
FABRICIO SILVA DIAS	023.XXX.271-66	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
FERNANDA ARRUDA PASCOAL	312.XXX.238-40	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
FRANCINETE CORREA DE SOUZA	288.XXX.312-00	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FRANCISCO DE LIMA SILVA	721.XXX.583-15	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
GABRIEL ARAUJO MACEDO E SILVA	701.XXX.041-94	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	CHEFIA DE GABINETE	CG
GERSON ROSA DE OLIVEIRA	925.XXX.561-00	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
GUTEMBERG DOUGLAS DA SILVA	034.XXX.431-01	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
HELLEN KARLA SILVA SOUZA CARVALHO	048.XXX.441-31	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
HERMES MACEDO TAVARES JUNIOR	002.XXX.611-81	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ISMAEL CARDOSO GOMES DA SILVA	027.XXX.881-18	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
JEFERSON CORDEIRO DE SOUZA	022.XXX.941-43	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LARA EDUARDA SILVEIRA DOS SANTOS	055.XXX.841-65	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
LEANDRO DE JESUS	004.XXX.291-96	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LIDIA RAQUEL MARTINS REZENDE	047.XXX.111-40	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CD-3
LUCAS DE OLIVEIRA MORBECK	020.XXX.521-47	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6alin

LUCIENI SOARES DE PAULA MENDES	973.XXX.901-97	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MAGDIEL REZENDE DE CARVALHO	037.XXX.411-50	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	SUPERINTENDENTE DE JORNALISMO, MARKETING E MÍDIA SOCIAL	SUP
MARCELO BRITES DA SILVA	964.XXX.901-15	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MARCELO HELENO COELHO DE SOUZA	354.XXX.021-72	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	DIRETOR(A) DE JORNALISMO	CD-4
MARCOS AURELIO SILVA DA CRUZ	704.XXX.751-99	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MARCOS TULIO DOS SANTOS SILVA	045.XXX.181-48	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCOS VINICIOS SIMAO DA SILVA	013.XXX.691-36	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCOS VINICIUS CARLOS MARTINS	018.XXX.011-90	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	DIRETOR(A) DE CERIMONIAL E EVENTOS	CD-4
MARIA LUZIA ALVES PEREIRA	463.XXX.071-53	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	COORDENADOR(A) DE CERIMONIAL	CD-3
MARIVALDO DO ROSARIO CRUZ	926.XXX.835-68	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MATHEUS FELIPE BARBOSA DUARTE	026.XXX.111-37	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
NICOLAS RAEL RIBEIRO PEREIRA VOGEL	495.XXX.478-08	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
OSMAR DA CONCEICAO LISBOA	797.XXX.001-87	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
PABLO PILICIE	566.XXX.211-20	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RAGUEL ARAUJO FROES	702.XXX.481-81	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
RAQUEL LIMA DE SANTANA	008.XXX.331-99	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RENATA SALVIANO FERREIRA	700.XXX.141-06	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
SEBASTIAO ANDRADE SOBRINHO	509.XXX.431-72	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
SIDNEY CARVALHO VILELA	309.XXX.031-87	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL XII	AE-12
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	355.XXX.501-15	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS	DS
VALDECI CORDEIRO DA SILVA	575.XXX.981-15	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VICTOR BARBOSA RODRIGUES	049.XXX.251-16	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
VITORIA CARVALHO DO NASCIMENTO	043.XXX.311-16	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	000.XXX.261-85	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3

WESLEY XAVIER DE ABREU	025.XXX.361-04	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
WILKER LUIS ARAUJO BORGES	082.XXX.041-52	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WILLIAN ROSA DE LIMA	704.XXX.161-51	SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO E EVENTOS - SECOM	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ADOMILSON RAMOS DE CARVALHO	238.XXX.521-34	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
AGATHA DA SILVA ROMANO	172.XXX.877-02	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
AGIANO DE OLIVEIRA LOPES	092.XXX.056-78	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ALESSANDRA BRAGA DOS SANTOS	002.XXX.161-89	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALESSANDRA SIMAO DE OLIVEIRA	787.XXX.941-91	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALEX SANTA CRUZ OLIVEIRA	607.XXX.111-53	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ALINNE ALAYNE CARVALHO SILVA	712.XXX.791-46	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALMIR DE LIMA SANTOS	003.XXX.481-60	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
AMANDA VITORIA DE SOUSA	708.XXX.581-08	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
AMELIA ANTUNES DOS SANTOS	370.XXX.241-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA CARLA VIEIRA DA SILVA	008.XXX.011-39	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA CAROLINA ARRUDA DE SOUZA	042.XXX.081-44	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ANA CAROLINA SANTANA DE JESUS	710.XXX.311-50	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA CLARA MOREIRA PORTO	035.XXX.191-07	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL XII	AE-12
ANA CLAUDIA LEANDRO DE SOUZA	004.XXX.031-31	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA CRISTINA MEDEIROS MIRANDA	046.XXX.481-36	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ANA JULIA SILVA SOUZA	701.XXX.291-73	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA PAULA SILVEIRA DIAS	018.XXX.581-61	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ANAIR MESSIAS DOS SANTOS	463.XXX.511-04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANDERSON GOMES DE MATOS	703.XXX.911-08	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ANDRE CELESTINO LIMA	055.XXX.526-10	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANDRE LUIS RODRIGUES DE JESUS	030.XXX.241-74	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANDRE RIBEIRO DA SILVA	335.XXX.458-89	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANGELA BEATRIZ SANCHO SILVA	701.XXX.361-25	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ANGELICA SILVA COSTA	041.XXX.961-08	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANGELITA LOPES MENDONÇA	648.XXX.731-49	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
APARECIDA GUNTILIANA PEREIRA	726.XXX.101-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
APARECIDA SONIA ASSUNCAO DE MELO	722.XXX.962-72	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENADOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CD-3
ARIANE BUENO ARROIO	709.XXX.471-92	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ARLEIDE MODESTO CAROLA	000.XXX.271-66	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
BEATRIZ COSTA SILVA CARMEZIM	707.XXX.181-55	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
BEATRIZ DAS MERCES DE VASCONCELOS	704.XXX.501-02	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
BEATRIZ XAVIER DA SILVA	702.XXX.581-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
BRUNNO SOUSA ALMEIDA	050.XXX.091-12	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
BRUNO FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS	030.XXX.881-92	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CAMILA SILVESTRE BARBOSA DA SILVA	610.XXX.863-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CARLOS ALBERTO VIEIRA	288.XXX.601-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CAROLINE RIBEIRO SOARES DA SILVEIRA	895.XXX.751-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CELYCACIA DA SILVA DOS SANTOS LIMA	030.XXX.942-10	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CHARLES MARTINS DIAS	427.XXX.901-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CHEYLA MAGADA DE SOUZA GUIMARAES	802.XXX.975-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CINTYA DA SILVA CARDOSO	042.XXX.861-47	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CLARISSA AMANDA FONCESA VAZ	705.XXX.361-01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CLAUDIANE MARQUES DA SILVA	051.XXX.633-95	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CLEYTON ALMEIDA DE FATIMA	003.XXX.291-03	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CLEYTON REBOUCAS SENA	876.XXX.451-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	GERENTE I DE GESTAO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CD-2
CREUZOMAR FERNANDES DA SILVA ALVES	380.XXX.411-87	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CRISTIANE ESTEVAO DE SIQUEIRA MORAIS	709.XXX.591-72	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	729.XXX.261-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SUPERINTENDENTE DE ENSINO E GESTAO PEDAGÓGICA	SUP
CYNTHIA CLEIRE MARTINS	660.XXX.271-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
DAIANE CAROLINE FELIPE DOS SANTOS	005.XXX.921-85	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DANIEL DE CARVALHO FERREIRA	975.XXX.401-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	013.XXX.891-64	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DANIELA RODRIGUES DE SOUSA MEDEIROS	755.XXX.051-91	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES	031.XXX.961-60	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	GERENTE DE EXECUÇAO FINANCEIRA	CD-2
DANILLO ADORNELAS BARBOZA PIMENTEL	006.XXX.321-70	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SUPERINTENDENTE DE GESTAO ESCOLAR	SUP
DANYEL DOS SANTOS CABRAL	704.XXX.771-06	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
DEBORA PAIVA OLIVEIRA	705.XXX.631-84	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DEBORA SANTANA DOS SANTOS SOARES	298.XXX.018-32	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DEMETRIUS MARCELINO SEIXO DE BRITO E SILVA	320.XXX.101-30	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	GERENTE DO CENTRO DE ESPORTES UNIFICADOS - CEU	CD-2
DERLIMARIO DA SILVA SOUZA	013.XXX.761-06	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DEUSAMAR DE JESUS RIBEIRO CESTARI	849.XXX.681-49	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DINARIO MARIANO PIRES	348.XXX.591-34	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DIONIZIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	935.XXX.315-53	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DIVINA DIAS DA SILVA	316.XXX.281-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DIVINA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	592.XXX.001-25	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DIVINA LUIZA TAVARES	895.XXX.201-59	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DLAVIA ALVARES DE OLIVEIRA	003.XXX.181-09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DOMINGAS GONÇALVES PEREIRA	859.XXX.121-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDILAINE MARIA DE SOUZA	004.XXX.261-19	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDILENE GUEDES DE LIMA	886.XXX.901-10	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDITH GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	024.XXX.551-63	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDMILSON SOARES DOS SANTOS	901.XXX.601-82	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDNA INOCENCIO DE SOUZA	046.XXX.871-76	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDUARDA CARDOSO DOS PASSOS	703.XXX.371-44	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	876.XXX.061-04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDVANIA RODRIGUES DA COSTA	008.XXX.395-83	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELAINE GONCALVES TAVARES	811.XXX.641-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ELAINE LOPES NUNES	837.XXX.231-04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ELENILDE BATISTA FERREIRA	470.XXX.561-72	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELENIUZA DE OLIVEIRA SOUZ	820.XXX.935-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELEUSA ROSA DA SILVA	918.XXX.701-25	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SUPERVISOR(A) DE EDUCAÇAO INFANTIL	CD-1
ELIANE GOES MACIEL	000.XXX.591-02	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

ELIDA FERREIRA DA SILVA	028.XXX.511-74	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	DS
ELISANGELA GOES MACIEL VAZ	003.XXX.561-73	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
ELISANGELA VIRGINIA DOS SANTOS	000.XXX.461-17	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELISON ROSA DE MOURA	796.XXX.131-72	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELIVANETE PEREIRA DE ALMEIDA LOPES	031.XXX.921-95	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELIZANGELA SANTOS AVELAR SILVA	805.XXX.411-72	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ENILDA FERNANDES ROCHA	331.XXX.301-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EREMITA DE JESUS MARTINS DOS SANTOS	262.XXX.902-34	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ERICA COSTA SOUZA	043.XXX.193-04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ERIKA DE SOUSA SANTOS MACHADO	853.XXX.541-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
ERINALDA FERREIRA LUCAS	004.XXX.491-92	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ESAU ELI BATISTA	013.XXX.291-22	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EUSTAQUIO DIAS FERREIRA SANTOS	966.XXX.181-34	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
EVA ALVES DE OLIVEIRA	641.XXX.061-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	GERENTE DA OUVIDORIA DA EDUCAÇÃO	CD-2
EVERTON JOSE SOUZA DA SILVA	700.XXX.771-90	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FABIANA AFONSO DO NASCIMENTO SILVA	973.XXX.131-91	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FABIANE NUNES DA SILVA SANTOS	950.XXX.361-34	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FABIANO FELIPE DE SOUSA	057.XXX.331-42	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
FABIO NUNES DA SILVA	002.XXX.051-27	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	414.XXX.201-78	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FATIMA SUZETE PACHECO ROCHA	306.XXX.601-25	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	957.XXX.821-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FERNANDA RODRIGUES LIMA	037.XXX.163-45	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FERNANDA THAIS CARDOSO ARAUJO OLIVEIRA	701.XXX.131-43	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FERNANDA VILELA SILVA	032.XXX.371-76	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SUPERVISOR(A) I DE ACOMPANHAMENTO DE REDE E CONSELHOS ESCOLARES	CD-1
FERNANDO CARDOSO BATISTA	004.XXX.461-06	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	SUP
FLANDER DIVINO PASSOS ALVES	589.XXX.031-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
FLAVIA ALVES DO REGO SOUZA	917.XXX.791-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FLAVIA CRISTINA CALDEIRA LOPES	000.XXX.281-29	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SUPERVISOR(A) I DO SISTEMA DE MATRICULAS	CD-1
FLAVIA CRISTINA SANTANA MARQUES DE OLIVEIRA	788.XXX.931-53	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FLAVIA FRANCISCA DA SILVA	950.XXX.191-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DA SILVA	017.XXX.843-33	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GABRIEL DE BRITO JAYME SANTOS	704.XXX.691-07	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
GABRIELLY RIBEIRO DE ALMEIDA	090.XXX.931-03	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GERSON FRANCISCO DE LIMA	167.XXX.581-87	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GILSELIA PIO DE SANTANA	807.XXX.871-87	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CD-3
GILVANIA DANTAS DE SOUZA	005.XXX.721-03	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GIOVANNA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	702.XXX.491-99	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GLEIDE SILVERIO TEIXEIRA	029.XXX.951-89	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GLORIA JACOB DE ABADIA	598.XXX.041-87	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GRACIELE FREIRE MAGALHAES	003.XXX.951-13	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GUILHERME SOARES SANTOS	038.XXX.971-40	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DIRETOR(A) GERAL DE APOIO PROCEDIMENTAL	CD-4
GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA	072.XXX.841-52	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
HAGATHA KAREN GERONIMO DA SILVA	713.XXX.361-05	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
HELDA ALCIDEIA CALADO	023.XXX.124-42	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
HELENITA NASARETH DE SOUZA	008.XXX.941-83	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
HELIO RICARTON SILVA	012.XXX.340-11	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E AVALIAÇAO	CD-3
HUGO LEONARDO GUIMARAES REIS	006.XXX.391-92	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IASMIN MENEZES PINHEIRO	710.XXX.091.11	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
INACIO MARIANO DE REZENDE	234.XXX.331-91	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
INHANNA JUANYTHA DA SILVA TORMES	042.XXX.341-77	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IRACI FERREIRA DE BRITO	127.XXX.918-22	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ISABELLA CAVALCANTE DE SOUZA	702.XXX5.531-4	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IVONEIDE DA SILVA PAULINO	777.XXX.711-87	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IZAILTON DA LUZ MOURA	990.XXX.215-34	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JALES VAZ PIMENTEL	499.XXX.171-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
JANILENE SOUZA SILVA	042 XXX 504 69	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
JAQUELINE RAMOS ROCHA DE ALCANTARA ICASSATTI	034.XXX.711-14	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JESSICA MATOS CAVALCANTE	701.XXX.431-60	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JESSICA WANDERLEY SALES	707.XXX.781-52	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JESSIKA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO	035.XXX.991-82	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JHEINIFER PAULA DA SILVA	035.XXX.991-38	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JHONATANS DA SILVA FERNANDES	731.XXX.051-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENADOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL	CD-3
JOANA BATISTA DA SILVA PEREIRA	155.XXX.848-62	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOANA DARC DE CALDAS E SILVA	585.XXX.931-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOAO MARCOS DE SOUZA SANTOS	028.XXX.531-92	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
JOAO MARCOS RIBEIRO	057.XXX.771-61	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOAO PAULO BARROSO	023.XXX.701-75	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOAO VICTOR SOARES LEMOS	701.XXX.571-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOCELIA MARIA DOS SANTOS	829.XXX.025-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JORDANNA SANTOS DIAS	756.XXX.421-91	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JORGE ALVES RIBEIRO	907.XXX.491-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JOSE GUILHERMINO DA SILVA	359.XXX.771-53	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOSELIA DOS SANTOS SIRQUEIRA	936.XXX.355-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSIBEL VIEIRA SILVA	001.XXX.401-65	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
JULIA FERNANDES DE SOUZA	253.XXX.141-34	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JULIA VITORIA DRUMOND DE OLIVEIRA	714.XXX.951-70	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JULIANA PLACIDO DE MOURA	893.XXX.391-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JULLIA BORGES GODOI	036.XXX.301-80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CHEFIA DE GABINETE	CG
KAMILA GUIMARÃES BERNADINO	734.XXX.091-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KAMILA PIRES DA SILVA	053.XXX.311-61	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
KAREN MARTINS FONSECA	700.XXX.041-99	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KARINNE MIRELLI RODRIGUES REIS	704.XXX.171-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KARLA KARULINE BORGES	009.XXX,301-29	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KATHLEEN MARQUES MORAES	702.XXX.311-48	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KATIA FERREIRA	435.XXX.801-63	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

KATIELE DE CASTRO OLIVEIRA	045.XXX.831-30	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KATYELLE GOMES DA SILVA	048.XXX.711-44	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KEILA MENEZES BARBOSA	007.XXX.881-90	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
KELLEY RODRIGUES DE MIRANDA GOMES	888.XXX.551-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
KELLY TEIXEIRA ARAUJO DA LUZ	002.XXX.801-08	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	GERENTE DE INCLUSAO E ENSINO PARA A DIVERSIDADES	CD-2
KENIA MOREIRA DA SILVA	014.XXX.371-48	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KETRHWN DA FONSECA COSTA	033.XXX.521-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KIMBERLY DO NASCIMENTO LIMA FONSECA	701.XXX.031-08	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KLEYTON BATISTA DE ALENCAR	980.XXX.631-53	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LANNA LORRANE MATOS TEIXEIRA	714.XXX.181-74	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LARISSA LOPES DE SOUZA	714.XXX.921-43	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LARYSSA PEREIRA DE MEDEIROS	014.XXX.631-33	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LEANDRO ALVES DE SOUZA	014.XXX.631-08	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LEIDIANE APARECIDA BRANDAO DE MORAIS	002.XXX.501-58	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LEIDIANE PEREIRA DE LIMA	038.XXX.841-61	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LEIDIMAR FALEIRO	976.XXX.241-53	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LETICIA CARLA BARBOSA FERREIRA	084.XXX.414-65	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DIRETOR(A) DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO ESCOLAR	CD-4
LIBINA NATHALYA TORRES DOS SANTOS	058.XXX.991-70	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LILIA ALVES PEREIRA GONCALVES	016.XXX.121-93	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LOIDE FERREIRA DA SILVA RUVINSKI	955.XXX.681-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LORENA BATISTA DE SOUZA	018.XXX.791-01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LOURRANY SILVA GALVAO	015.XXX.561-90	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUANA ARAUJO TARGINO	702.XXX.051-92	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LUANA DA SILVA TELES	704.XXX.791-61	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCAS ANDRE DE OLIVEIRA MELO	706.XXX.061-26	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	056.XXX.701-27	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCAS FERREIRA DA SILVA	049.XXX.041-70	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCIA HELENA DA SILVA	296.XXX.401-10	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCIANA NERY SOUZA TAVARES	035.XXX.801-85	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCIENE BRITO DA SILVA	006.XXX.241-19	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUIS ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	883.XXX.101-25	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
LUIZ CARLOS GONCALVES BALDUINO	791.XXX.871-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MAALATE VIEIRA DA SILVA	705.XXX.771-80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MANUELA PEREIRA SOARES	008.XXX.681-73	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MAQUELE SANTANA DA SILVA	015.XXX.631-05	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCELO FELIPE DA SILVA	061.XXX.421-69	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MARCELO MORAES BARBOSA FILHO	705.XXX.081-76	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCIA APARECIDA TEIXEIRA MEDEIROS	770.XXX.851-72	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARCIA MARIA SOARES DA SILVA	035.XXX.291-19	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARCICLEIDE MOREIRA ALVES DE NOVAIS	911.XXX.701-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCILANE JANUARIA DE SOUZA	019.XXX.131-74	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARCILENE PEREIRA DA SILVA PINTO	009.XXX.301-86	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCOS ANTONIO MARCELINO DE PAULO JUNIOR	042.XXX.333-24	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MARCOS DA SILVA GOMES	060.XXX.713-01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCYELLE MIRANDA SIQUEIRA FURTUOSO	704.XXX.501-77	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MARIA APARECIDA DA SILVA	486.XXX.281-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	939.XXX.445-91	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA AUXILIADORA MELO DANTAS	691.XXX.901-59	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA DE FATIMA ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	455.XXX.361-72	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA DIVINA CAMPOS DE LIMA	402.XXX.031-87	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA DO CARMO ANASTACIO	493.XXX.391-53	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA DO CARMO TEIXEIRA	688.XXX.431-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	GERENTE DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	CD-2
MARIA DO SOCORRO DE CASTRO SOUZA	440.XXX.681-34	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA EDUARDA CORDEIRO DE MORAIS	712.XXX.171-12	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA GERUZA DO NASCIMENTO	793.XXX.745-87	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA GIOVANNA DE SOUZA ARANTES	076.XXX.221-80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA OZANI RODRIGUES	834.XXX.056-72	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA REGINA GOMES DA COSTA	835.XXX.701-53	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIANA PAULO DOS SANTOS	005.XXX.381-14	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIANO MENDES DE CARVALHO	469.XXX.231-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARINA LENZA NUNES LEITE DE PAULA	042.XXX.811-51	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENADOR(A) DE PRESTAÇAO DE CONTAS	CD-3
MARISE BARROS NASCIMENTO BARBOSA	355.XXX.791-53	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIZELIA CARDOSO DE CAMPOS	009.XXX.681-06	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARLENE MASCARENHAS SIRQUEIRA	331.XXX.141-04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARLENE PEREIRA DA SILVA CABRAL	678.XXX.253-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARLUCIA BARBOSA MENDONCA	041.XXX.201-17	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARLUCIA BARBOSA MENDONÇA	041.XXX.201-17	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MATEUS GOES MACIEL SANTANA	711.XXX.561-56	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES	032.XXX.691-22	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENADORA (A) DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇAO DE PROJETOS	CD-3
MATHEUS GONÇALVES RIBEIRO	700.XXX.381-21	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MAURICIO JOSE DA GUARDA	771.XXX.381-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MELKE GOMES DA SILVA	037.XXX.341-50	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MICHELE MIRANDA DA SILVA	010.XXX.331-57	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MICHELLE REGIANE DA SILVA SANTOS	986.XXX.051-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MILENE DE JESUS PEREIRA NERY SANTANA	705.XXX.661-64	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MIRELLY DE PAULA SANTOS	710.XXX.601-03	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MIRINAM TEIXEIRA ROSA DOS REIS	971.XXX.492-87	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MONICA DIAS OLIVEIRA	059.XXX.375-03	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MYCHELLE RODRIGUES SANTOS	707.XXX.651-83	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NADYANE SOUSA AMARAL	010.XXX.161-31	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
NAYANNE LIMA SANTOS	704.XXX.431-81	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NELZIRA DOS SANTOS BRITO	026.XXX.712-41	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NORMA LUCIA SILVA ARAUJO	009.XXX.875-13	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NUBIA CARDOSO RODRIGUES DE SOUSA	737.XXX.743-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
NUBIA SOUZA SOUTO DUARTE	014.XXX.581-44	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ODAIR JOSE RODRIGUES MARTINS	949.XXX.501-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

OSEIAS CARLOS DA SILVA	038.XXX.541-79	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PALLOMA CARDOSO RODRIGUES	701.XXX.341-03	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PATRICIA LOPES BORGES MATOS	700.XXX.691-09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PAULA DE SOUSA SANTANA	032.XXX.111-09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
PAULO ANDRE BRAGA	231.XXX.901-82	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
PAULO VITOR SILVA NETO	030.XXX.171-03	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
PEDRO TEOFILO DE SOUZA	121.XXX.601-59	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PRISCILA VIEIRA GONCALVES SILVA	020.XXX.521-09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RAFAEL JUNIO PINHEIRO	753.XXX.911-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RAFAEL RODRIGUES FERREIRA NETTO	966.XXX.741-49	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
RAFAEL SCANAVACCA MARTINS	003.XXX.931-81	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RAPHAEL TORRES DOS SANTOS	700.XXX.781-08	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RAYANE CAMPOS DA SILVA	702.XXX.531-29	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RAYSSA LORRANA DE OLIVEIRA ALVES	757.XXX.761-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
REGINALDO BARBOSA XAVIER	023.XXX.531-54	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
REINALDO FRANCISCO DA SILVA	706.XXX.401-34	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RENATA JARDIM HELIODORO	011.XXX.651-28	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RENATO ICASSATTI MOTA	711.XXX.461-68	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
RENILDA LOPES PEREIRA	478.XXX.781-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RENZO DO AMARAL GIOIA	784.XXX.381-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
RHAYSLA ALMEIDA DE JESUS	754.XXX.351-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RIALDO RODRIGUES VIANA	010.XXX.951-03	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SUPERVISOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL	CD-1
RISOLETA MENDES BARBOSA	020.XXX.801-65	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RIVONEIDE SOUZA CRUZ	011.XXX.845-40	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RODRIGO DE ALCANTARA SILVA	038.XXX.951-13	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ROGERIO CARVALHO ROSA	926.XXX.391-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RONYERE DA COSTA RODRIGUES	094.XXX.566-18	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ROSANA ALVES DOS REIS	005.XXX.331-81	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ROSANA APARECIDA PINTO	923.XXX.081-15	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA	058.XXX.531-99	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SAMYLLA APARECIDA CORREA VIANA	018.XXX.201-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SANDRA MARCIA DA SILVA	977.XXX.871-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SARA DE SOUSA CARVALHO	026.XXX.051-66	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SARA SILVA DE JESUS	709.XXX.151-47	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SILVANIA CRISTINA LEAO	002.XXX.031-43	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA	020.XXX.071-70	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
STEFANYA ODILA MARIA DE OLIVEIRA	080.XXX.981-03	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SUSANA SILVA BARBOSA COELHO	979.XXX.571-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SUYA HAISSA MAMEDE	028.XXX.411-95	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
TAILMA TAMARINO SANTOS DA SILVA	029.XXX.865-19	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
TAMARA ALVES DA CONCEICAO	006.XXX.321-31	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
TARLEYS MILHOMEM DOS SANTOS	007.XXX.951-01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	CD-2
TATIANA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	016.XXX.921-29	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
TATIANA GOMES COSTA	000.XXX.901-40	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CD-2
TAYNA DA SILVA ROSA	026.XXX.221-10	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
THAIS NAYA DE MELO PIRES	030.XXX.071-35	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
THAWANNY MACHADO DOS SANTOS	700.XXX.121-14	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	755.XXX.711-72	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
THOMAZ ALVES NUNES	704.XXX.031-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
UELDO DIVINO DAS NEVES	439.XXX.871-91	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VALDIRA CURADO DA VITORIA	002.XXX.035-75	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VALQUIRIA DA ROCHA LOURENÇO	913.XXX.691-20	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VALQUIRIA GOMES DA SILVA	028.XXX.151-70	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VICENTE DE JESUS E SILVA	628.XXX.671-87	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VICTOR FERREIRA DE LIMA	088.XXX.771-98	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VILMA LOPES MOREIRA BOMFIM	019.XXX.701-02	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VIRGINIA DOS SANTOS OLIVEIRA	889.XXX.291-04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VIVIANA EVELLYN DE FREITAS SILVA	052.XXX.821-58	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WALQUIRIA DE MORAIS MIRANDA REIS	997.XXX.131-87	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WALTER DA SILVA ARRUDA	097.XXX.831-00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WASHINGTON NEVES DOS SANTOS	042.XXX.551-02	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SUPERVISOR(A) DE AVALIAÇÃO DE REDE	CD-1
WASHINGTON ROCHA GOMES	002.XXX.191-02	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WESLEY MARIANO DE OLIVEIRA	847.XXX.451-87	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
YANIS ROCHA PINTO PEREIRA	012.XXX.652-83	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
YASMIM PEREIRA DOS SANTOS	063.XXX.481-40	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ADRIELLY ALVES GOMES	707.XXX.341-13	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALANIS STEPHANE SILVEIRA BARROS	711.XXX.331-36	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALINE NAIARA SOBRINHO DINIZ	045.XXX.221-82	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ALUANNY GOMES REZENDE DA SILVA	033.XXX.841-96	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
AMELIA ANTONIA ALVES DE MORAIS	763.XXX.861-34	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ANDRE LUIZ DE JESUS PEREIRA	566.XXX.461-68	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANTONIO CARLOS FRANCISCO PONCE	860.XXX.001-72	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ARISMAR PEREIRA ROSA	008.XXX.211-79	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CARLOS EDUARDO LOPES LOURENCO DE SOUZA	710.XXX.441-75	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CINTIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	029.XXX.831-09	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CLEIDE DA SILVA SANTOS MACEDO	953.XXX.601-00	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CRISTIANE DE SOUSA FALEIRO	992.XXX.931-34	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	COORDENADOR(A) DE ESPORTES E LAZER	CD-3
DAYANE BUENO DE LIMA PRAZERES	025.XXX.081-99	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DENER SOUSA CASTRO	657.XXX.643-00	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
DENIVAN DA SILVA BATISTA	865.XXX.903-30	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
DIEGO SOUSA NUNES	003.XXX.871-26	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DOUGLAS ANTÔNIO DE FARIA SILVA	001.XXX.821-06	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ELLIETT PEREIRA FABIANO	948.XXX.945-91	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELMO ROCHA JUNIOR	753.XXX.491-20	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ERICA ESTEFANI DA SILVA BASTOS	042.XXX.041-02	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2

ERIKA CAVALCANTE DE SOUSA	054.XXX.483-03	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
FABIO HENRIQUE DUARTE DOURADO	058.XXX.531-80	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E SOUSA	034.XXX.811-18	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GABRIEL ALVES DA SILVA	703.XXX.801-76	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GABRIEL HITALLO ALCANTARA DE PAULA	711.XXX.171-22	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
GABRIELLA VERISSIMO DE CASTRO	703.XXX.981-65	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GESSIRON NUNES DA SILVA	641.XXX.831-15	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GILMAR COSTA BATISTA	034.XXX.891-95	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GLAUCIA PEREIRA DA SILVA	008.XXX.051-55	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GLEDSON BARBOSA ALECRIM	009.XXX.801-05	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
HELIDA DE OLIVEIRA SILVA	019.XXX.481-25	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
HERNANI PEREIRA JUNIOR	968.XXX.601-63	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ISAQUE PIRES MARTINS JUNIOR	704.XXX.821-02	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS NERIS	991.XXX.951-34	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JANDIRA APARECIDA DUARTE	908.XXX.931-49	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOAO CLEBER DE SOUZA BISPO	710.XXX.551-56	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOAO PEDRO DA SILVA MOTA	704.XXX.021-05	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL XI	AE-11
JOAO SOUZA CRUZ	622.XXX.132-91	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSE HELIO GUEDES ARAUJO	087.XXX.728-30	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSE FRANCISCO DE SILVA FILHO	795.XXX.661-87	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
JURACI LEONEL DA SILVA	470.XXX.801-00	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KAYLLANE TEIXEIRA BARBOSA	029.XXX.881-29	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KEILLA TEIXEIRA ARAUJO CORREA	019.XXX.321-64	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	796.XXX.211-87	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LINDAMAR BATISTA	409.XXX.541-68	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LIRIANE SANTOS TAVARES	024.XXX.261-02	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCIANO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR	704.XXX.151-64	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUCIANO DE PAES SOUZA	717.XXX.901-20	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	COORDENADOR(A) DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO	CD-3
LUCIO FERNANDES DA SILVA SOBRINHO	044.XXX.251-26	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	SUPERVISOR(A)DE UNIDADES ESPORTIVAS	CD-1
LUCIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	498.XXX.631-34	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUIZA MARTINS NERIS	884.XXX.451-34	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MAICON DOUGLAS GODOI PEREIRA	701.XXX.621-50	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARCELO BRAZ DOS SANTOS	601.XXX.691-53	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MARCOS KAUAN BARROSO DA SILVA	709.XXX.111-69	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA BETANIA DE SOUZA	008.XXX.051-45	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MARIA DA CONCEICAO DE BRITO	976.XXX.351-53	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA DE FATIMA CASTRO LOBO	000.XXX.301-37	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DAMASIO	260.XXX.451-87	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA ELIETE DE SOUSA LIMA	588.XXX.852-68	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MEIRIVAL BEZERRA	820.XXX.641-04	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MUNA RACHID EL AOUAR	478.XXX.101-30	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NEIDE DA COSTA OLIVEIRA	432.XXX.431-15	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
PATRICIA DA SILVA SANTA CRUZ	040.XXX.041-62	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	SUPERVISOR(A) DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	CD-1
PATRICIA DE BESSA	869.XXX.491-53	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PEDRO WENDERSON PEREIRA BARBOSA DE FARIA	707.XXX.791-40	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RAFAEL BARBOSA BORGES	069.XXX.616-07	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
RAQUEL ROSA DE MORAES	779.XXX.781-68	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
RAYLAN ALLEFF CAMPOS SILVA	044.XXX.671-43	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
REINALDO AREBALO DE MATOS	765.XXX.331-91	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
REINALDO DA SILVA LIMA	845.XXX.121-49	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RENATO CARDOSO NEIVA	529.XXX.441-91	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
RONALDO DE SOUSA MARCELINO	336.XXX.101-82	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
RONILDA GUIMARAES SILVA	003.XXX.021-59	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SEBASTIAO COELHO SOBRINHO	043.XXX.399-85	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SIMONE CARVALHO DE SOUSA	057.XXX.421-03	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SONIA CANDIDA DA MATA	814.XXX.561-20	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
SUZANA ROSA DE MELO	845.XXX.251-68	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
TANIAMAR DE SOUZA SILVA	486.XXX.181-91	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
TASSUS MARCIEL LOURENÇO	037.XXX.041-23	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
TATIANE APARECIDA BRAZ	721.XXX.911-53	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
TATIANE DA SILVA MORAES PEREIRA	601.XXX.473-60	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
THIAGO BARBOSA DA SILVA	038.XXX.451-90	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
VALDECI FRANCISCO DO NASCIMENTO	440.XXX.981-49	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VALERIA DIAS MIRANDA	013.XXX.781-45	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VITOR BATISTA DE MORAES	036.XXX.631-82	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
WANISKLEY DE OLIVEIRA FARIAS	003.XXX.781-04	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
WARLEY MODANEZ FREITAS	860.XXX.271-68	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	CHEFIA DE GABINETE	CG
WENDER PEREIRA DA SILVA	841.XXX.961-91	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DS
WESLEY DE SOUZA JUNIOR	714.XXX.081-05	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
WESLLA DAMASIA BARROSO	845.XXX.121-49	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ZULMIRA MARIA DOS SANTOS	674.XXX.534-00	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ADEMAR CRUZ ROMEU	815.XXX.633-72	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ADIEL FIGUEIREDO SOBRINHO	705.XXX.861-60	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA	771.XXX.011-49	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	DS
ANDRESSA ALVES DA COSTA	034.XXX.441-67	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	CD-1
AULUS GUILHERME ALVES CALVAO	025.XXX.391-20	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	COORDENADOR DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	CD-3
BEATRIZ ALVES VIEIRA	704.XXX.521-80	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERVISOR(A) DE EXECUÇAO FINANCEIRA	CD-1
CAMILA LUZIA DE SOUZA	058.XXX.431-97	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5

DAIANE CARLA BORBA	028.XXX.451-82	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERVISOR(A) DE LIQUIDAÇÃO	CD-1
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO	734.XXX.651-87	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
DANIELA NUNES BISPO	856.XXX.201-49	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL	SUP
DANIELE PEREIRA DE SOUSA	047.XXX.193-06	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	COORDENADOR(A) DE GESTAO DO PLANO PLURIANUAL	CD-3
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	910.XXX.991-53	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELISANGELA HELENA DA SILVA BORGES	706.XXX.171-34	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ELIZAMA DUARTE BORGES DE SOUSA	004.XXX.061-38	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL XII	AE-12
FERNANDO PINHEIRO DE BRITO	020.XXX.941-80	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERVISOR DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E LDO	CD-1
FRANCILIA DE OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS	004.XXX.711-78	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
GABRIEL MOREIRA LIMA	023.XXX.121-85	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, EXECUÇAO ORÇAMENTARIA, ARRECADAÇAO E DÍVIDA ATIVA	SUP
GERONIMO PEREIRA LOPES	950.XXX.371-53	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	DIRETOR(A) II DE CAPTAÇAO DE RECURSOS	CD-4
IGOR OLIVEIRA SANTOS	711.XXX.861-80	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO	CD-1
IZABELA RAMOS MORAIS	054.XXX.571-32	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
KARLLA ANDRADE DOESCHER	035.XXX.051-06	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	CHEFIA DE GABINETE	CG
KATIA LORRAYNE SOUZA RAMIRO	043.XXX.011-03	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KELEREM CRISTINY ALVES DA SILVA	701.XXX.541-35	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
LAURA SILVA OLIVEIRA DA CRUZ	708.XXX.011-92	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	CD-3
LOHAYNNE PEREIRA ALVES	702.XXX.301-03	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MICHELLY RENATA SANTOS DE CARVALHO	044.XXX.721-05	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	COORDENADOR(A) DE ARRECADAÇAO	CD-3
MIRIAN CRISTINA DA SILVA	862.XXX.811-49	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERVISOR(A) DE RECEITAS DIVERSAS	CD-1
PATRICIA BORGES TAVARES	830.XXX.171-53	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERVISOR(A) DE CADASTRO E INFORMAÇÕES	CD-1
PERPETUA JOICE CARDOSO	011.XXX.861-57	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERINTENDENTE DO TESOURO MUNICIPAL E CONTROLE DE GASTOS PÚBLICOS	SUP
ROSANGELA BEATRIZ DE CARVALHO E SILVA	904.XXX.521-04	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
SOLANGE LEITE GONZAGA	335.XXX.071-53	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	DIRETOR(A) GERAL DE APOIO PROCEDIMENTAL	CD-4
THAWANE KASSIRA NASCIMENTO	048.XXX.201-66	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
TOMAS DE AQUINO CORREA MIRANDA	124.XXX.851-68	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERINTENDENTE DE CAPTAÇAO DE RECURSOS E CONVÊNIOS	SUP
VALCIR MARIA BATISTA	136.XXX.241-68	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	SUPERVISOR(A) DE EXECUÇAO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	CD-1
VALDIRENE BORGES DA SILVA	556.XXX.171-49	SEC MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
ANGELA MARIA DA SILVA ALVES BARBOSA	873.XXX.831-49	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CD-2
CRISTIANE DIAS GOMES	062.XXX.881-69	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ELISLANIA GOMES MEIRA	021.XXX.331-55	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	CHEFIA DE GABINETE	CG
FERNANDA DE ARAUJO CASTRO MURTA	009.XXX.921-76	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
FRANCIELLE RODRIGUES SIMAO DE CARVALHO	026.XXX.541-93	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES	044.XXX.075-09	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO	936.XXX.931-20	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULAÇAO FUNDIARIA	DS
LARISSA DE CASTRO SANTOS	729.XXX.581-04	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	412.XXX.711-20	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	SUPERINTENDENTE DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA	SUP
MARIA DALILA DIONISIO GRACIANO SANTOS	008.XXX.931-10	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
TAYNARA GOMES DE LINOS	034.XXX.971-69	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
THALLYTA CRISTINA DE JESUS PRADO	002.XXX.311-93	SEC MUNICIPAL DE HABITAÇAO E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA - SEHAB	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ADRIA APARECIDA PIRES DA SILVA ALMEIDA	028.XXX.232-55	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	CD-2
AILTON CAMPOS SANTANA	756.XXX.771-87	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	GERENTE DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS	CD-2
ALBENICE FERREIRA DOS SANTOS DA CRUZ	827.XXX.301-15	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
ALEXANDRE CASTRO ALMEIDA	025.XXX.185-97	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6

		GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG		
ANA PAULA DA SILVA MOREIRA	873.XXX.951-00	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ANGELO GABRIEL CAMPOS SANTANA	700.XXX.211-21	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
BEATRIZ TANNUS JUBE RIBEIRO	701.XXX.221-77	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SUPERVISOR DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS	CD-1
BRUNA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	755.XXX.701-20	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SUPERVISOR DE APOIO À MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	CD-1
BRUNO DOURADO DE AZEVEDO	706.XXX.221-90	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CAMILA SANTOS DA SILVA	732.XXX.671-15	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
CARMEM SILVA DE CASTRO SOARES	827.XXX.571-15	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
CARMEN LUCIA SOARES FREIRE	974.XXX.021-04	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	COORDENADOR DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAS	CD-3
CHRISTIAN CAVALCANTI SOUSA	397.XXX.108-43	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CD-2
CLEOMAR TAVARES ARAUJO	779.XXX.221-87	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CORISVON FLORIANO MOTA	902.XXX.391-34	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	CD-3
CRISTIANE ALVES DE ABREU	981.XXX.721-53	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	COORDENADOR SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEINFRA	CD-3
EDVANIA PEREIRA PAIS	062.XXX.265-30	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELAINE SILVA GARCIA	830.XXX.921-91	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SUPERVISOR DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO	CD-1
ELEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	901.XXX.851-68	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	COORDENADOR SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMED	CD-3
ERENICE DOS SANTOS COELHO	003.XXX.811-29	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	CD-4
ERIK FERREIRA CARDOSO	064.XXX.121-42	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FABIANA DOS SANTOS FERREIRA	001.XXX.821-12	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
FELIPE DIAS CARVALHO	701.XXX.161-40	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FERNANDO DA SILVA CABRAL	712.XXX.291-68	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
FERNANDO PEREIRA DA SILVA	000.XXX.991-97	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAS	CD-3
GABRIEL DIAS DUARTE	708.XXX.871-55	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GABRIELLY OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	713.XXX.031-64	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL XI	AE-11
GEOVANE GARCIA PEREIRA	042.XXX.041-03	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GEZIEL DOS SANTOS PIMENTEL	018.XXX.001-42	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SUPERVISOR DE APOIO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL	CD-1
GILDA PEREIRA DOS SANTOS	438.XXX.491-69	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GLAUCIA ALVES DE SOUZA	850.XXX.121-04	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CD-4
GUSTAVO HENRIQUE ALBUQUERQUE BARBOSA	711.XXX.301-40	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
HARLEY MAX FERNANDES LIMA	009.XXX.011-60	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
HEVERTON ALVES DE ANDRADE	980.XXX.321-20	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
HIGINIO ROSA COELHO JUNIOR	011.XXX.871-60	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	GERENTE DE SUPORTE E SISTEMAS	CD-2
ILIANA SAMARA MENDES ARAUJO ABREU	012.XXX.971-05	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
INGRIDY FELITSA FERREIRA DOS SANTOS	703.XXX.251-59	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7

ISABELA PEIXOTO COSTA	030.XXX.911-95	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	SUP
ISABELLA ALVES DE FREITAS	074.XXX.521-28	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ISABELLA BARBOSA DA SILVA	028.XXX.611-09	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
IZABELLA DE JESUS GOMES	702.XXX.591-30	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JAMESSON SAMISK DE SOUZA ALVES	053.XXX.901-69	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
JAQUELINE TELES DA CRUZ	735.XXX.461-20	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	COORDENADOR SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMASC	CD-3
JAQUELYNE DOURADO QUINTAO	016.XXX.411-47	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	SUP
JARLENE LOPES DA COSTA	011.XXX.071-03	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JENNIFER FABIANA DA SILVA ALVES	706.XXX.901-07	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR JAIME FERREIRA	CD-4
JEREMIAS LEMES BOTELHO	704.XXX.671-85	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CD-2
JHEILA ONIZIA DIAS AGUIAR	004.XXX.831-37	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
JHONATAN VINICIUS DE JESUS	705.XXX.341-00	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
JOABE VINICIUS MELO DUARTE	083.XXX.871-82	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
JOSE ROSILDO DOS SANTOS JUNIOR	707.XXX.201-24	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JUAN TALLYS MARGUES DE FARIAS	082.XXX-671-51	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JULIA MORAES GUARACY	704.XXX.571-80	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO	023.XXX.801-56	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
KAYO GABRIEL DE SALES	706.XXX.181-47	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
KEROLAINE CRISTINA LEMES DE SOUZA	708 XXX 641 01	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
KEVEN ALVES RODRIGUES	754.XXX.701-59	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LARISSA SANTOS DIAS	032.XXX.201-28	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
LAURA MENEZES MELO	753.XXX.211-53	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
LAYONNE NUNES DE LIMA MATOS	017.XXX.461-80	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO	743.XXX.451-00	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA, GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL	DS
LUCIANA DA COSTA SANTANA FERREIRA	972.XXX.422-68	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUP
LUCILENE SIMEAO DA SILVA	030.XXX.451-80	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUIS MAR BORGES VIANA	937.XXX.791-91	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LUIZ GUILHERME DE SOUZA BARTRAS	700.XXX.961-44	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
MAICON SAMUEL DE AZEVEDO	013.XXX.101-80	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO INSTITUCIONAL	SUP
MAIRA DE JESUS MANZE	053.XXX.341-57	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	COORDENADOR DE ESTÁGIO E APOIO INSTITUCIONAL	CD-3
MARCO AURELIO RIBEIRO MACHADO	750.XXX.901-00	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
MATHEUS BORGES NEVES	710.XXX.631-14	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MAX SILVA	008.XXX.501-70	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	GERENTE DE INFRAESTRUTURA E REDES	CD-2
MAXIA LIDYAN CARVALHO DE SOUZA	055.XXX.971-19	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	COORDENADOR DE PROGRAMA DE INOVAÇÃO	CD-3

MOISES GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	039.XXX.871-94	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MORGANA JORGE CAETANO	034.XXX.051-33	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	DIRETOR(A) APOIO PROCEDIMENTAL	CD-4
NEUZEILDA CRISTINA DIAS LINO SILVA	770.XXX.451-00	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PATRICIA FERREIRA ARAUJO DE SOUSA	014.XXX.251-51	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
PEDRO GUSTAVO SILVA DIAS	011.XXX.111-47	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL XI	AE-11
RAFAEL DE SOUZA CRUZ	008.XXX.181-26	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E REDES	CD-4
REGIANE BRAZ DA SILVA	002.XXX.181-64	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
RENATO BEZERRA SILVA	029.XXX.371-28	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	DIRETOR DE SOFTWARES E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	CD-4
REYDNER NUNES DE MORAES	701.XXX.361-86	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RICHARD LUCAS MARQUES ARRUDA	048.XXX.521-33	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
RONDINEY DE OLIVEIRA	011.XXX.351-32	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL XI	AE-11
RONNE BARBOZA CORTES	012.XXX.231-10	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CD-4
ROSINEIA DE SOUZA SILVA RIBEIRO	008.XXX.581-39	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	CHEFIA DE GABINETE	CG
SAMANTHA DA COSTA FERNANDES	732.XXX.921-53	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	COORDENADOR SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SSPMU	CD-3
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	547.XXX.141-34	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
SIRLENE ALVES DA SILVA	410.XXX.201-91	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
STEFANY ARAUJO SANTOS	703.XXX.501-10	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
SUELI MENDONÇA DE SOUZA	011.XXX.211-90	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
THAIS ALMEIDA COSTA VALADAO	035.XXX.911-13	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	DIRETOR GERAL DE APOIO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL	CD-4
THAISSA RAFAELA BATISTA DA SILVA	090.XXX.721-75	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SUPERVISOR DA JUNTA MÉDICA	CD-1
THAYNNARA DE SOUZA CHAVES	707.XXX.871-96	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
THAYS HOHANNE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	034.XXX.761-46	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-8
THIAGO SANTOS OLIVEIRA	703.XXX.841-64	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
VANIA DO NASCIMENTO FERREIRA	520.XXX.711-15	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VICTORIA BARRETO ALMEIDA	043.XXX.281-58	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	GERENTE DE SUPORTE	CD-2
VICTORIA BUENO ABRAO	043.XXX.551-60	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	CD-1
VITORIA PEREIRA GONÇALVES	031.XXX.811-46	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WANDERLEA GOMES RODRIGUES FERNANDES	476.XXX.201-87	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA SAÚDE DO SERVIDOR	CD-2
WANDERLEY COSTAN PEREIRA	348.XXX.651-87	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
WANESSA CRISTINA JOSE DE OLIVEIRA	002.XXX.861-05	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
WENISKLEY DE ATAIDES SOUZA	043.XXX.871-86	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WERIKSON SILVA FARIA	704.XXX.391-33	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WESLEY PEREIRA COELHO	017.XXX.401-92	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	GERÊNCIA DE FREQUÊNCIA DIGITAL	CD-2
WESLEY ROZAS DOS SANTOS	891.XXX.201-72	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	SUPERVISOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	CD-1

WILMA LEMES	727.XXX.971-34	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WILSON SOARES LOPES	702.XXX.031-11	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-7
YAN MENDES DA SILVA RODRIGUES	701.XXX.066-70	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
YASMIN RITIELLE LOPES DA SILVA	706.XXX.981-52	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	COORDENADOR SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SMS	CD-3
ZIDALVA ALVES DE SOUZA	936.XXX.841-00	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇAO TECNOLÓGICA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ABELINA AGUIAR DE ANDRADE	506.XXX.021-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ACSA POLLYANA DE MELO SILVA	021.XXX.631-29	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ACSA RIBEIRO DA SILVA	055.XXX.071-16	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ADRIANA DAL SASSO SEVERIANO	548.XXX.361-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ADRIANA NUNES VALADAO	885.XXX.491-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A)DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	CD-4
ADRIELE RODRIGUES DOS REIS	054.XXX.501-16	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALANA MARIA GOMES REZENDE	035.XXX.951-05	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ALBANY RAFAELA ALVES DA SILVA	014.XXX.751-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ALBERTINA DE LIMA	006.XXX.531-88	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALESSANDRA SOUSA DE OLIVEIRA	060.XXX.571-12	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ALESSANDRO FELIX RIBEIRO	923.XXX.371-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	GERENTE I DE REGULAÇAO DO TRANSPORTE	CD-2
ALEXANDRE COELHO DE SOUZA	091.XXX.641-60	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ALEXSANDRA COSTA DA SILVA	003.XXX.901-67	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALINE DE PAULA SANTOS	705.XXX.901-03	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ALINE RODRIGUES LISBOA	030.XXX.521-24	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
AMANDA APARECIDA SALES DA COSTA	025.XXX.541-18	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
AMANDA BRUNES MORAIS	069.XXX.291-90	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA CLAUDIA DA SILVA ALVES	008.XXX.651-02	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA EMILIA NASCIMENTO DA SILVA	778.XXX.311-87	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA SOFIA MARQUES VELOSO	186.XXX.887-38	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANDERSON ALVES BARBOSA	041.XXX.721-82	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ANDREIA GOMES MATOS	703.XXX.771-54	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ANDREIA SILVA VIEIRA	030.XXX.231-55	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANDREY MAGNO DE SOUSA	034.XXX.021-59	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ANGELA ALVES BARBOSA	019.XXX.611-38	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANGELICA DE SOUSA PEREIRA	030.XXX.352-23	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ANNA JULYA SAMPAIO LEAL	710.XXX.801-62	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ANTONIA BARBOSA BISPO NEVES	592.XXX.391-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANTONIA DE JESUS BARROS	489.XXX.902-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANTONIA DO BOM PARTO SARMENTO CARDOSO	928.XXX.351-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GOULART	028.XXX.081-30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
APARECIDA FELISBINA BORGES	520.XXX.961-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
ARISLANE CURADO DA CONCEIÇÃO	752.XXX.971-53	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ARNOBIO DA CRUZ DE QUEIROZ	829.XXX.791-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
AUANY ITTALY MAIA DA COSTA	092.XXX.461-84	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
BEATRIZ DO CARMO TINOCO	008.XXX.471-58	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
BENEDITA SIQUEIRA DE PAULA	868.XXX.371-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
BRAS FARIA	556.XXX.921-53	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
BRUNA FERREIRA DE SOUZA	054.XXX.281-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CAMILA LINARES DE OLIVEIRA	002.XXX.571-32	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	CD-4
CAMILA LUCAS DE SOUZA	012.XXX.501-45	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
CANDIDO CORREA VIANA NETTO	007.XXX.981-50	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CARLA DIVINA DE ASSIS NERI	987.XXX.761-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CARLOS FERREIRA DE PAULA	881.XXX.801-53	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CARLOS RENAN LOURENÇO DA SILVA	018.XXX.601-37	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CARLOS ROBERTO DE BRITO	084.XXX.711-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CARMO ALVES DE OLIVEIRA	399.XXX.022-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CAROLINE FERNANDES DA SILVA	707.XXX.961-30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CASSIA NATALIA JUSTINO DE SOUZA	009.XXX.241-36	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CHANON HANNA CHAGAS ROCHA	036.XXX.411-63	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CLAUDIA NASCIMENTO SILVA	015.XXX.891-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CLAUDIA SUZANA CONCEIÇÃO DE ABREU	833.XXX.101-15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CLEIDIANE VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS	041.XXX.691-92	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
CLEONICE FRANCISCA DA SILVA	853.XXX.501-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CLEUMA DA SILVA SANTOS	031.XXX.621-40	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CLEUSA FERREIRA DE JESUS SANTOS	002.XXX.331-42	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
COLIVANIA DE SALES CAVALCANTE SANTOS	002.XXX.161-96	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CORINA MARTA ARAUJO ALVES	019.XXX.341-25	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CRISTIANA DE SOUZA BISPO	009.XXX.661-54	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CRISTIANE RODRIGUES DE MATOS	831.XXX.212-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CRISTIANO ALVES DE JESUS	027.XXX.411-64	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DAGMARA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUSA	011.XXX.801-30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DAIANE MARCIA DE SOUZA	019.XXX.611-29	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DALVA IZABEL ALVES	785.XXX.351-15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
DANIEL MAIA SANTOS SILVA	712.XXX.541-28	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	026.XXX.271-65	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS	026.XXX471-28	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DANIELA DOS SANTOS	728.XXX.001-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DANIELE LEMOS DE OLIVEIRA	705.XXX.061-44	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	034.XXX.041-10	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
DANIELY VENTURA DE OLIVEIRA XAVIER	009.XXX.971-03	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	GERENTE DE PRODUÇAO E FATURAMENTO	CD-2
DARQUELINE SILVA DOS SANTOS	041.XXX.021-63	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DEBORA DENISE ALVES RODOVALHO LIMA	019.XXX.141-83	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	COORDENADOR(A) DE ATENÇAO ESPECIAL	CD-3

DEBORA SANTOS ROCHA	024.XXX.991-50	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DELZA ALVES DA SILVA TELES	943.XXX.371-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DENIA PAULA SALGADO SILVA	997.XXX.691-15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DENILZA GOMES DA CRUZ SOUZA	510.XXX.541-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DENISE BARBOSA DOS SANTOS	015.XXX.121-02	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) DO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS	CD-4
DENIZE FRANCISCA DE JESUS	010.XXX.741-99	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DENYANE DE ALMEIDA GARCES FERNANDES	001.XXX.361-10	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DINALVA SILVA DE AQUINO	011.XXX.981-08	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
DIVINA PEREIRA DE SOUZA REIS	423.XXX.771-68	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DIVINO FERREIRA SOARES	881.XXX.231-68	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
DJALMA SOARES DE SIQUEIRA	807.XXX.301-59	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
DOUGLAS SOARES MAGALHAES	898.XXX.971-53	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO	SUP
EDILENE AGUIDA DA SILVA	040.XXX.491-66	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDILENE ALVES DA SILVA	015.XXX.631-42	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDILENE DE SOUSA XAVIER	024.XXX.631-13	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
EDIMAR JOSE DA SILVA	794.XXX.691-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
EDINALVA BISPO SANTOS	033.XXX.071-80	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDIVANIA MOREIRA DOS REIS MARTINS	492.XXX.481-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EDUARDO LIRA SOARES	704.XXX.951-93	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ELAINE CANEDO DA SILVA	717.XXX.131-68	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELAINE ROCHA DA SILVA	008.XXX.841-01	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELCY MARTINS DANIEL OLIVEIRA	492.XXX.511-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ELENICE SEPULVIDA DE OLIVEIRA SILVA	764.XXX.361-87	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELENILDE ALVES DA SILVA QUEIROS	029.XXX.691-44	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELIANE FERREIRA CORREA	014.XXX.351-03	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELIENE CRISTINA CARVALHO DE ASSIS	038.XXX.071-80	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELIENE MARIA DA SILVA	095.XXX.644-12	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELIZANGELA MENDES DA SILVA	036.XXX.801-40	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELIZETE DE SOUZA SILVA SELES	889.XXX.121-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELOIZA ANUNCIACAO COSTA	281.XXX.751-15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EMANOEL JUNIOR FLORENCIO	057.XXX.531-62	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EMANUELLY MATEUS DE OLIVEIRA	029.XXX.911-16	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	SUPERVISOR(A) DE EPIDEMIOLOGIAS	CD-1
EMERSON RODRIGUES FERNANDES	982.XXX.201-25	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
EMILLY SOARES	705.XXX.511-85	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ENEDINA MARIA DA SILVA	610.XXX.731-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ERIKA DE MELO DE OLIVEIRA	726.XXX.651-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ERINALDA ANDRADE DE SOUSA	004.XXX.541-96	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ERONILDA DA SILVA SANTOS	024.XXX.701-30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ESTER LIMA DE JESUS SILVA	016.XXX.881-69	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ESTER SOUZA RODRIGUES	876.XXX.551-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ETELVINA PEREIRA DE BRITO	025.XXX.491-76	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
EUNICE LUIZ LIMA	042.XXX.961-63	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FABIANA DE SOUZA LIMA	071.XXX.961-77	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FABIANA MENDONCA AROEIRA	011.XXX.571-22	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FABIANA SANTOS MARQUES DE FARIAS	002.XXX.411.30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FABIANA SILVA MACHADO	904.XXX.501-59	SEC MUNICIPAL DE SAUDE -	SUPERVISOR(A) DE VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL	CD-1

		SMS		
FLAVIA MENDES CARVALHO	606.XXX.731-87	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CD-3
FLAVIA REGIA RIBEIRO DE MIRANDA	691.XXX.352-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SUP
FRANCILENE SILVA DO ESPIRITO SANTOS	986.XXX.713-34	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FRANCISCA MARIA BARBOSA RAMOS REZENDE	008.XXX.811-96	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FRANCISCA MARIA FREITAS FERNANDES BRITO	747.XXX.673-34	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
FRANCISCO ARAUJO CARDOSO	271.XXX.894-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS RODRIGUES	383.XXX.303-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GABRIEL FERREIRA DE LIMA	705.XXX.931-27	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GABRIELA QUIRINO FERNANDES	705.XXX.571-09	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GEICIANE ARAUJO BARBOSA CARDOSO	050.XXX.491-39	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GENES FRANCISCO MIRANDA	410.XXX.371-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GEOVANNA ALVES DA CONCEIÇÃO DE BRITO	046.XXX.011-01	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GIOVANA TAVARES DOS SANTOS	703.XXX.641-38	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
GISELE LUIZ DA SILVA	730.XXX.901-30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GISLENE MELO TEODORO	008.XXX.511-67	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
GISLEY CARDOSO DE SOUSA	296.XXX.111-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
GIVALDO DA SILVA AMORIM	702.XXX.461-61	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GLAUCIANE MICHELLE DOS REIS	008.XXX.171-47	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GRAZYELLE NASCIMENTO COELHO	053.XXX.381-60	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GREICE KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	027.XXX.251-79	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
GREYCE KELLY MARINS PEREIRA	026.XXX.131-48	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO	704.XXX.441-16	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GYOVANNA ROBERTA GALVÃO BERNARDES	704.XXX.601-26	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
HEBE BARBOSA DA CRUZ	052.XXX.315-14	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
HELEN CRISTINA ALVES DE CARVALHO	049.XXX.611-55	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
IANARA DOS SANTOS FARIAS	086.XXX.095-01	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IARA PEREIRA DOS SANTOS	015.XXX.851-60	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IGERMAN MACHADO DOS SANTOS	424.XXX.193-53	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IGOR DE CASTILHO	012.XXX.221-50	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ILDETH DE JESUS OLIVEIRA RIOS	280.XXX.373-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
INEZIA OLIVEIRA DOS SANTOS	733.XXX.871-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IONE DE SOUSA SANTOS GUIMARAES	648.XXX.591-34	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	GERENTE I DE IMUNIZAÇAO	CD-2
IRACI ALVES DE MORAIS	587.XXX.811-87	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IRANIDES MARIANO DE SOUSA	576.XXX.981-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IRENE ALVES DA SILVA LEMES	008.XXX.941-10	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IRINEU POTENCIANO DOS SANTOS	974.XXX.461-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ISABELLA VALADAO COSTA OLIVEIRA	024.XXX.721-93	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) DE SAÚDE BUCAL	CD-4
ISAURA ROSA DE SOUZA	494.XXX.325-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IVANI LEMOS SIQUEIRA	441.XXX.951-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IVONETE AUGUSTA BRANDAO	718.XXX.781-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IZAQUIEL DE CARVALHO OLIVEIRA ROMUALDO	019.XXX.713-47	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
JAMES TAYLLOR DE SOUZA LACERDA	701.XXX.571-88	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JANAINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	038.XXX.731-18	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JANAINA SILVA ROSA	023.XXX.741-07	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) DA MATERNIDADE ARISTINA CANDIDA	CD-4
JAQUELINE BERNARDO DA SILVA	056.XXX.101-30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA PINHEIRO	993.XXX.341-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JARDENIA RODRIGUES DE SOUSA	026.XXX.871-62	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JEAN CARLOS DE FREITAS DIAS	000.XXX.171-71	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JEAN CARLOS TEIXEIRA	863.XXX.171-34	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3

JEAN ELIBERATO COSTA	705.XXX.791-40	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JEDAIAS PINHEIRO BENTO	312.XXX.122-34	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JERCILIA PEREIRA DE SOUZA	011.XXX.511-98	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JESUS WENDEL JACINTO DA SILVA	037.XXX.532-88	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JHEISSIZANE FERNANDES RODRIGUES	753.XXX.031-87	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOAO AUGUSTO DE ABEU	031.XXX.794-83	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
JOELMA TEIXEIRA RODRIGUES	533.XXX.711-87	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
JOHNY CARTER RODRIGUES SOARES	868.XXX.591-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) DO PRONTO SOCORRO DA VILA SAO SEBASTIAO	CD-4
JONICELIA PEREIRA PASSARINHO	096.XXX.198-80	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSE HAMILTON AMBROSIO LIMA	503.XXX.493-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSE MILTON NUNES DA CRUZ LOPES	016.XXX.855-25	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOVERCINO LEAO	231.XXX.361-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JULIANA APARECIDA DE JESUS	013.XXX.341-86	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JUNIO DIVINO DA CONCEIÇÃO LISBOA	972.XXX.621-68	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AD	CD-4
KACIA LOPES DA SILVA NEVES	072.XXX.191-35	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KARLA MARTINS DA SILVA ALENCAR	726.XXX.501-78	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KAROL SABINO COTRIM	701.XXX.851-21	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
KASSIA GUIMARAES CARDOSO	047.XXX.021-10	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
KEILA PEREIRA MACHADO	980.XXX.141-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KELY CRISTINA DE JESUS SILVA	012.XXX.041-05	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
KELY PEREIRA CARVALHO	055.XXX.001-94	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
KETLEN LORRANY DE MATOS MORAES FREITAS	027.XXX.531-33	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
KETTURY CAIRES BORGES	026.XXX.641-77	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LAILA LUIZA GOVEIA BARBOSA	032.XXX.181-46	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) DO PRONTO SOCORRO DA VILA SAO JOAO	CD-4
LAIS LOPES FEITOSA	051.XXX.801-42	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LAISLA EVELYN BEZERRA SANTOS DE CASTRO	700.XXX.701-07	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LARISSA ABRENHOSA VOGADO	708.XXX.991-82	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LARISSA LORRANY ALVES CLARO	026.XXX.951-12	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LAYS EMANUELA RIBEIRO DE SOUZA	028.XXX.791-11	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LAYS MARIA CEZAR ISIDIO	705.XXX.521-14	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LEA CRISTINA GARCIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA 793.XXX.631-34		SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LEANDRO DA SILVA PINHEIRO	711.XXX.051-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LEANDRO REIS DA SILVA	958.XXX.641-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LEANDRO RODRIGUES BORGES	916.XXX.841-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	SUPERVISOR(A)DE ENDEMIAS	CD-1
LEIDIANE ROMAO DOS SANTOS	023.XXX.131-05	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) APOIO PROCEDIMENTAL	CD-4
LETICIA CONCEICAO DE LIMA	706.XXX.411-31	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA	707.XXX.931-56	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LETICIA LOPES	975.XXX.251-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
LILIAN ROBERTA CRUZ SILVA MOTA	856.XXX.011-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LINALDA DA SILVA SANTOS MARCELINO	500.XXX.541-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LORENA CRISTINA DA SILVA	012.XXX.231-54	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LUCAS FERREIRA CARVALHO	045.XXX.591-05	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	SUPERVISOR(A) DE AGENDAMENTO	CD-1
LUCAS MARINHO DOS SANTOS	068.XXX.701-28	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
LUCELLY AMBROSIA RIBEIRO	008.XXX.821-73	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	SUPERVISOR(A)DE CONTROLE E AVALIAÇAO	CD-1
LUCIA HELENA MELO SANTOS	534.XXX.506-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUCIANA DOS REIS BARRETO BORGES	029.XXX.871-19	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCIVALDO FERREIRA DE LIMA	274.XXX.991-68	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUDMILA COUTO LEMOS	008.XXX.561-11	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
LUDMILA LUIZ TOSTA	019.XXX.691-06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUDMILLA GINO DOS SANTOS	047.XXX.361-56	SEC MUNICIPAL DE SAUDE -	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2

		SMS		
LUIZA FRANCISCA DAS NEVES NOGUEIRA	074.XXX.471-58	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUZENIR CARDOSO DOS SANTOS	485.XXX.851-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUZINETE FERREIRA GUIMARAES GAMA	547.XXX.011-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCELA NASCIMENTO DO AMARAL	006.XXX.111-78	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCELO MARINHO COSTA	005.XXX.011-94	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	714.XXX.001-06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) DE MANUTENÇAO	CD-4
MARCELO SOARES GOMES	118.XXX.988-77	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARCIA SEVERINO DA SILVA	023.XXX.641-98	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO E SUPRIMENTO DE SAÚDE	CD-4
MARCILENE ALVES DE QUEIROZ	866.XXX.711-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, AVALIAÇAO E AUDITORIA	SUP
MARCILENE EVANGELISTA GOMES	016.XXX.853-30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARCILENE GOMES DE ALMEIDA	059.XXX.491-02	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCOS JOSE DA SILVA	916.XXX.831-34	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MARCOS PAULO CORDEIRO	015.XXX.541-39	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARCOS PORTO MACHADO	007.XXX.491-60	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCUS PAULO DA COSTA MACEDO	708.XXX.651-84	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MARCUS VINICIUS ALVARES MAGALHAES	821.XXX.691-53	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	SUPERINTENDENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	SUP
MARIA ANA ALVES DOS SANTOS	520.XXX.325-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA ANTONIA DUARTE PIMENTEL	812.XXX.004-06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	087.XXX.534-02	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA APARECIDA OLIVEIRA QUEIROZ	876.XXX.461-53	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA AVELINA CARLOS VIEIRA	281.XXX.441-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA CONCEICAO CUSTODIO RIBEIRO	290.XXX.961-15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA DE JESUS PAIVA DOURADO	336.XXX.001-97	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA DE LURDES RICARDO DOS SANTOS	345.XXX.303-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA	005.XXX.701-24	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARIA GLERIA DA SILVA	982.XXX.001-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA HELENA MARTINS PEREIRA	835.XXX.681-68	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA JOSE BARBOZA BORGES	009.XXX.441-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA JOSE DOS SANTOS	610.XXX.015-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA LUCIENE VIEIRA DE SOUZA	776.XXX.541-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
MARIA NECI UMBELINO DE AZEVEDO	875.XXX.574-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA ONEIDE GOMES ALVES	993 XXX 401 20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA TELMA MONTEIRO	603.XXX.373-37	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA VANUSA BATISTA DA SILVA	006.XXX.421-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARIA ZILDETE GOMES LEITE	166.XXX.888-96	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARILENE LIMA DE OLIVEIRA	014.XXX.863-70	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARILEY GOMES DA SILVA LUCAS	013.XXX.611-63	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	SUPERINTENDENTE DE ATENÇAO À SAÚDE	SUP
MARIZETE SANTINA DA CONCEIÇÃO	319.XXX.688-29	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARTA CRISTINA QUEIROZ FERREIRA	018.XXX.431-51	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARTA DE OLIVEIRA CASTRO	997.XXX.381-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARTA LUCIA VIEIRA	469.XXX.271-68	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARYANE LEANDRO PRUDENTE MARCAL	796.XXX.901-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
MATHEUS HENRIQUE DE JESUS	700.XXX.371-08	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MICHELLE NABIA DE PAULA CASTRO GONCALVES 991.XXX.011-53		SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
MIRIAM MATIAS ELESBAO DO NASCIMENTO	008.XXX.441-95	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MONICA DHIENFY SILVA	706.XXX.861-37	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MORGHANA DA SILVA LUZ	032.XXX.161-02	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SUP
MURILO STEFAN GEBRIM	019.XXX.141-86	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ZOONOSES	CD-3
MYCHELLE ROSA DE SOUZA	022.XXX.971-90	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

NADYLLA NAJARA DOS SANTOS SILVA	016.XXX.101-80	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
NARA LUCIA BORGES DE SOUZA	574.XXX.121-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
NAYANNY ALVES DE SA	017.XXX.051-63	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NAYARA ALVES QUEIROZ	060.XXX.261-74	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NAYARA DA SILVA MENDONCA	701.XXX.911-51	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
NEIDE SILVANIA DE ALMEIDA	430.XXX.131-68	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NIEDJA ALVES DELMONDES	427.XXX.452-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
NILDO SOARES DE OLIVEIRA	460.XXX.855-53	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NIVEA CRISTINA PEREIRA MELO	004.XXX.511-71	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NOELI PEREIRA DE SOUZA PORTELA	006.XXX.001-19	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
NORMA RUBENS DE CARVALHO	420.XXX.502-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
OSEIAS VITORINO DA SILVA	038.XXX.781-82	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	024.XXX.791-03	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-9
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	959.XXX.131-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
PAULA KEILLA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	963.XXX.221-87	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PAULO CESAR MORAES ROCHA	710.XXX.851-15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
PAULO HENRIQUE LEMES COSTA	701.XXX.211-19	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO DO PARQUE ALVORADA	CD-3
PEDRO HENRIQUE MORAES DA COSTA	028.XXX.641-99	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PEDRO HENRIQUE MORAIS DA COSTA	028.XXX.641-99	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
PEDRO LUIZ DE MESQUITA	467.XXX.911-15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
POLIANNY FERREIRA DE CARVALHO ALBERNAZ	004.XXX.931-18	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
PRISCILA KARLA SOARES DE MENDONCA	035.XXX.061-24	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL XI	AE-11
RAFAELA FEITOSA DAMASCENO	839.XXX.891-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
RAFAELA TEIXEIRA MONTEIRO	024.XXX.131-26	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) MULTIPROFISSIONAL	CD-4
RAIMUNDO FILOMENA DOS SANTOS	742.XXX.253-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
RAQUEL ALESSANDRA DE ASSIS	585.XXX.101-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RAQUEL ROMEIRO DOS SANTOS	370.XXX.481-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RAYSSA DA SILVA LUZ	019.XXX.481-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A)DE POLÍTICAS E AÇÕES EM SAÚDE MENTAL E DIVERSIDADE	CD-4
REGINA VITORIA DA SILVA SANTOS	005.XXX.251-22	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
REINALDO DE SOUSA ALVES	026.XXX.851-99	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
RENATA FERREIRA EUGENIO	000.XXX.341-76	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) DO PRONTO SOCORRO DO PARQUE ALVORADA	CD-4
RENATA GOMES DA SILVA LIMA	039.XXX.043-25	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RHAYSSA CAROLINA DO NASCIMENTO GOMES	711.XXX.391-97	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ROBERTO ANASTACIO DE OLIVEIRA	228.XXX.431-68	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ROBSON RODRIGUES ALVES	040.XXX.121-71	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	COORDENADOR(A) DE FATURAMENTO	CD-3
RODRIGO MENEZES PEREIRA	041.XXX.131-57	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RONALDO DE SOUZA ABREU	315.XXX.201-30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RONILTON DE JESUS SILVA	042.XXX.881-23	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ROSA MARIA NASCIMENTO SANTOS	578.XXX.231-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ROSANA LOPES DA SILVA	820.XXX.711-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ROSILENE SILVA DOS ANJOS	021.XXX.631-56	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ROSIMAR SILVERIA DA CUNHA	898.XXX.251-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ROZANA FRANCO DIAS	718.XXX.071-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ROZILMA FERNANDES DA SILVA	880.XXX.551-15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RUBIA CAMPOS MEDRADO	988.XXX.941-34	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
RUTH DA SILVA SOUZA	060.XXX.471-51	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
SADIA DE ARAUJO LOPES MOREIRA	991.XXX.741-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
SALVADOR JOSE DOS PASSOS	467.XXX.561-34	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SAMARA LEANDRO RIBEIRO LOPES	353.XXX.068-07	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SAMARA NOGUEIRA SOUSA	084.XXX.701-32	SEC MUNICIPAL DE SAUDE -	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

		SMS		
SANDRO ROSA MEDEIROS	548.XXX.921-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SARA RAMOS SANTANA FREITAS	710.XXX.331-86	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) DE ATENÇÃO BÁSICA DA REGIONAL I	CD-4
SEBASTIAO ORCILIO DE CASTRO	265.XXX.301-30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SELMA MARTINS DOS SANTOS	032.XXX.711-75	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SERGIANE RODRIGUES DAMACENO SOUZA	040.XXX.531-10	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SILVANA DA SILVA ALVES	018.XXX.551-97	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SIMONE DE SOUZA PAIVA	938.XXX.201-63	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
SINTIA GONCALVES	660.XXX.991-87	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
SKARLLATE RODRIGUES DA SILVA	704.XXX.301-86	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SONIA MARIA SOARES MAGALHAES	210.XXX.358-21	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
STEFANI DOS SANTOS LIRA	032.XXX.822-10	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
STEFANIA SIQUEIRA ROSA	020.XXX.251-03	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
STEFANNY SANTANA HONORATO	708.XXX.471-23	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SUELY ROSA DE JESUS	806.XXX.061-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SUZANE SOARES DA SILVA	006.XXX.161-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
TALITA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	741.XXX.511-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
TALITA GONCALVES DE ALCANTARA	700.XXX.821-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
TANIA DE SOUZA VIEIRA LOPES	009.XXX.661-05	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
TANIA LEAL DOS ANJOS	326.XXX.761-53	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
TATIANE PEREIRA DOS PASSOS	005.XXX.531-65	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
TATIANY ALVES BALDUINO	045.XXX.051-08	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
TERESA CRISTINA MARTINIANO DA SILVA GOMES	509.XXX.614-15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
TERESA VENANCIO SILVA	107.XXX.248-17	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
THAIS NASCIMENTO DE SOUZA	700.XXX.571-69	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
THAISE OLIVEIRA SILVA	046.XXX.881-86	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
THIAGO AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA	013.XXX.802-86	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
TIAGO DA SILVA SILVESTRE	951.XXX.262-34	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ULISSES RODRIGUES DE SOUZA	252.XXX.621-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VALDIVINO BASILIO DE ARAUJO	292.XXX.421-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
VALERIA SEGATI ALVES	830.XXX.361-72	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VALMIRA GOMES DA SILVA	003.XXX.293-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VALQUIRIA DE SOUZA CAVALCANTE	736.XXX.961-34	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VANDI PEREIRA DE SOUZA GOMES	971.XXX.161-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
VANESSA SOUZA DOS SANTOS	059.XXX.681-05	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VANUCI FERREIRA DE SOUZA	008.XXX.051-23	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VANUSA GOMES DE ASSIS	004.XXX.821-09	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VERA LUCIA DIAS DOS R SILVA	963.XXX.931-91	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VERA LUCIA LOPES DA SILVA	012.XXX.191-84	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VERA LUCIA MACIEL DOS SANTOS	381.XXX.591-04	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VERONICA GONÇALVES DA SILVA	029.XXX.941-70	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VERONICA SAVATIN WOTTRICH	318.XXX.898-01	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE SAÚDE	DS
VILMA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	873.XXX.981-49	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CD-2
VILMARA FERREIRA OSTERMAN	031.XXX.443-19	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VIRGINIA SALOMÃO	865.XXX.821-34	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VITORIA CRISTINA ALVES	707.XXX.841-77	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VITORIA RODRIGUES DE MELO	709.XXX.401-47	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

WAGNER SILVA DE FREITAS	001.XXX.031-39	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WALKIRIA MEDEIROS DOS SANTOS	845.XXX.311-68	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2

WANDERSON DOS SANTOS VIEIRA	041.XXX.481-12	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WASHINGTON BORGES DE LIMA	548.XXX.401-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WEDYLENE MARCIANO E SILVA	055.XXX.191-92	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	DIRETOR(A) DO CENTRO DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL - REENCONTRO	CD-4
WELINTON FARIA SOUTO	347.XXX.701-15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
WELIVANIA DA CRUZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	011.XXX.221-90	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WENDERSON RODRIGUES SOUSA	041.XXX.371-77	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
WERYK RODRIGUES ALVES FREITAS	035.XXX.841-52	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WILLIAN DE OLIVEIRA ARRUDA	032.XXX.681-88	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WITORIA ALMEIDA LIMA	714.XXX.371-77	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WIWIAN CARLOS VIEIRA	008.XXX.591-82	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
YANKA BARCELLOS RODRIGUES	703.XXX.271-57	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ZELMA CHAGAS ROCHA	634.XXX.701-78	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ZILDOMAR PEREIRA DE SOUSA	850.XXX.471-20	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ALBENES PEREIRA DE SOUZA	508.XXX.201-82	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ALEFE DAVID FRANCA MOREIRA	757.XXX.291-15	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ANA LUCIA DOS SANTOS	005.XXX.741-28	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ANA PAULA RODRIGUES SILVA NOGUEIRA	012.XXX.831-33	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ANA RITA DE SOUZA	708.XXX.951-98	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA STHEFANY BASTOS PAULINO BRITO	045.XXX.871-09	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ANDERSON SAPALACIO DOS SANTOS	002.XXX.911-48	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
ANDRE ALVES ROCHA	588.XXX.141-00	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	SUPERINTENDENTE DE MOBILIDADE URBANA	SUP
ANNA JULIA RODRIGUES DE JESUS	707.XXX.101-60	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
ASCHTARTH SOUZA DE OLIVEIRA PESTANA	044.XXX.581-51	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRANSITO	CD-3
ATHOS DILLAN RIBEIRO SANTOS	039.XXX.721-82	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
BENEDITO ALMEIDA CORREA	069.XXX.721-72	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
BRUNO DA SILVA ALMEIDA	008.XXX.501-94	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CARLOS EDUARDO CAMPOS DE SOUSA	070.XXX.293-10	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
CARLOS KLEY DE ARAUJO FERREIRA	030.XXX.801-33	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CINTHIA LUIZA DE MORAES NUNES EUSTAQUIO	708.XXX.921-68	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
CLEBER RODRIGUES DE LIMA	849.XXX.801-72	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA	756.XXX.801-04	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CLEONICE ALVES CARDOSO	523.XXX.511-72	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DANIELE VALENCA DE PAULA COSTA	014.XXX.881-24	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DILENO DIAS COSTA	007.XXX.571-19	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DIOGO HELBERTH DOS SANTOS HENRIQUE	735.XXX.361-68	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
ENISON DOS SANTOS SILVA	061.XXX.395-01	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ERCI INES DE FREITAS	722.XXX.891-53	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
EVELYN BIANCA COSTA SOARES DA SILVA	028.XXX.971-17	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL XI	AE-11
FABIO RAMOS DA SILVA	467.XXX.011-49	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	DS
FELIPE DAMANDO CALACA DE ARAUJO	040.XXX.861-35	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
FERNANDO SANTOS TAVARES	000.XXX.981-41	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FILIPE MICAEL LIMA RODRIGUES	710.XXX.161-67	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GABRIELLY LOREDO DOS SANTOS	705.XXX.831-14	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GALDINO ANTONIO DE ASSIS RAMOS	195.XXX.601-00	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
GARDENIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	479.XXX.383-00	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GEOVANNA RIBEIRO FERNANDES	124.XXX.216-70	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
HALYNE ROSA GUERREIRO	043.XXX.141-63	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
IRAIDES RODRIGUES DE MELO TEODORO	842.XXX.031-34	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IRENE DE SOUSA RODRIGUES	764.XXX.241-34	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ISADORA MARESOL NOGUEIRA DE	031.XXX.471-	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2

ABREU	27	URBANA - SSMPU		
IVANETE BATISTA DE OLIVEIRA	762.XXX.751-53	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
IVO VENANCIO COSTA	649.XXX.851-68	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
IZABELLA RIBEIRO DA FONSECA	055.XXX.011-20	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JANAINA MIRANDA DIAS	704.XXX.301-42	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JENNIFER CAMILLE VIEIRA COSTA	710.XXX.211-28	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JESSIKA ROSA NASCIMENTO	025.XXX.231-76	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JONATAS FERNANDES ANTUNES	048.XXX.481-56	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOSE BAIA DA FONSECA	363.XXX.341-87	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSEMAR MORAIS DA SILVA	867.XXX.461-68	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
JOVANDO ALVES DE SOUZA	000.XXX.321-50	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	AE-5
JUCIELIA LOUÇA DE MACEDO	938.XXX.661-15	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
KARLA LUDMILA VIEIRA	015.XXX.801-37	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LAERCIO DOS SANTOS NOLASCO	026.XXX.891-97	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LAIS GONÇALVES DA LUZ	700.XXX.971-07	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
LARISSA ARAUJO SILVA GOMES	757.XXX.781-91	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LAYLLA PAULA SARAIVA SANTANA	050.XXX.781-00	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
LEANDRO DIAS TAVARES	036.XXX.141-11	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LEANDRO DOS SANTOS NOLASCO	025.XXX.901-92	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
LEONARDO MOURA E SILVA	027.XXX.471-36	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LIBIA DIAS FERREIRA RIBEIRO	014.XXX.981-47	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUCAS GABRIEL ROCHA AVELAR	040.XXX.391-50	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	COORDENADOR(A) DE MOBILIDADE E FISCALIZAÇAO DE TRÂNSITO	CD-3
LUCIANA BISPO DE OLIVEIRA	035.XXX.671-69	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA	703.XXX.461-96	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LUIZ JOSE LUCIO DOS SANTOS	622.XXX.351-20	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	SUPERVISOR(A) DE FISCALIZAÇAO DE TRÂNSITO	CD-1
MARCIO PEREIRA DA SILVA	008.XXX.981-76	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MARCOS ANTONIO DA SILVA MELO	529.XXX.831-53	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	407.XXX.533-00	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARTA DAMAZIO FONSECA	701.XXX.171-96	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
MATHEUS DOS SANTOS CARDOSO	712.XXX.921-99	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MYLLENE CHRISTINA AIRES FERNANDES	701.XXX.331-42	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
NATHALLY KAROLINNY ALVES FERNANDES	703.XXX.981-89	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
NELSON FERNANDO ALMEIDA DOS REIS	064.XXX.341-12	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NUBIA RITA DA SILVA	893.XXX.351-53	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
NUBIA WANESSA FERREIRA TRINDADE	014.XXX.171-11	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
ONIVAL EUSTAQUIO DOS REIS	861.XXX.941-34	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
PABLO ANCELMO DE FARIA	711.XXX.671-00	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
PABLO CLEMENTE SANTANA DE OLIVEIRA	702.XXX.561-03	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
PAULO SERGIO BANDEIRA LUNA	018.XXX.651-31	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
PEDRO HENRIQUE ALVES BARBOSA	058.XXX.581-78	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA ROCHA	034.XXX.081-90	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
RENATA MARINHO DOS SANTOS	704.XXX.871-59	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
RODRIGO WAGNER RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	997.XXX.881-20	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ROZAIR FAGUNDES NETO	712.XXX.391-49	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SELMA LUCIANA E SILVA MENDONÇA	547.XXX.081-20	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
SHIELDS GOMES DA COSTA	747.XXX.762-34	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
STEFANY VILIANY RAMOS DE BRITO	063.XXX.411-45	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
THAMARA IORRANY SILVA LINO	050.XXX.731-98	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WAGNO SOARES DA SILVA	956.XXX.601-06	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WENDESSON EVANGELISTA DIAS DA SILVA	002.XXX.392-82	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2

WILKER GOMES FERREIRA	020.XXX.291-46	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WILLIAM DE VASCONCELOS NEGREIROS	318.XXX.918-85	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
WILSON BARBOSA OTTO	332.XXX.501-87	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
WINSTON ALVES REZENDE	067.XXX.781-01	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
YURI GABRIEL CARDOSO ALVES	703.XXX.511-45	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	SUPERVISOR DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL	CD-1
ZILENE GUSMÃO LEÃO SANTOS	023.XXX.745-31	SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSMPU	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ADRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA	055.XXX.681-55	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	700.XXX.311-78	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ALINY FERREIRA FURTUNATO	751.XXX.631-53	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA CLARA MENDES DA SILVA	090.XXX.421-30	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANGELO PEDRO DE OLIVEIRA JANUTTO	119.XXX.558-92	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
BRUNO CESAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	782.XXX.131-89	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	702.XXX.361-55	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CESAR AVELINO DE SOUSA	434.XXX.721-87	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CHARLENE MACEDO SANTOS	950.XXX.251-15	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CIBELE COSTA	559.XXX.615-34	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CLAUDETE DUTRA LIMA RODRIGUES	009.XXX.871-81	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
CLAUDINEI MORAES DA SILVA	042.XXX.351-47	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
DAMIANA CORREIA DA SILVA	022.XXX.141-22	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DANIEL LUIZ TAVARES	342.XXX.951-34	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DAYANNA BORGES DE SOUZA	005.XXX.521-58	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DAYSE KASLE PEREIRA DE SOUSA	028.XXX.151-05	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DEBORAH DE SOUSA PAIVA	994.XXX.301-00	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
DIENIFER INGRID DE OLIVEIRA LACERDA	034.XXX.401-21	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
EDMARCOS DE MOURA SANTOS	940.XXX.771-04	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ELIETE BALIEIRO PINHEIRO LIMA	287.XXX.268-05	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
FABIANA BORGES DE CARVALHO	957.XXX.321-34	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
FELIPE MARTINS FONSECA	039.XXX.471-22	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
GABRIEL VIEIRA SILVA	707.XXX.001-09	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
GABRIELLY CHRISTINE COTRIM FARIA	710.XXX.941-07	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GESIEL ANTONIO DA CRUZ	010.XXX.571-26	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GILLIARD ANTONIO DA CRUZ	005.XXX.661-00	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
GREICIELE PEREIRA DE CAMPOS	702.XXX.401.92	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
GUILHERME SILVA ALVES	034.XXX.561-43	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
GUIOMAR DOS SANTOS ABADIA	291 XXX 241-34	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
JACQUELYNE DIAS ALVARENGA	033.XXX.791-36	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
JAQUELINE STEFANIE DE OLIVEIRA	047.XXX.571-55	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JESSICA LORRANA ALVES MATOS	043.XXX.081-93	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	COORDENADOR(A) DE POLÍTICAS PARA TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	CD-3
JOÃO DE SOUZA ALVES	478.XXX.181-87	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
JOHNNATA OLIVEIRA MARINHO	701.XXX.571-17	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	CHEFIA DE GABINETE	CG
JOHNNY HEVERTON SOUSA PEREIRA	711.XXX.721-31	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KAMILLA NUNES	028.XXX.821-89	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KARINA CANDIDA DE BASTOS	026.XXX.621-85	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LIA CRISTINA DE LIMA SILVA RODRIGUES	027.XXX.601-81	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LINDOLFO ROMAO DE FARIAS	040.XXX.721-00	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
LUCIANA AFONSO DO NASCIMENTO	853.XXX.471-53	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUDIMILA DE SOUSA CUNHA	705.XXX.331-73	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
MARCIA HELENA DE SOUSA PAIVA	515.XXX.171-49	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARIA ALICE OLIVEIRA DE	558.XXX.013-20	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO -	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1

CARVALHO BARROSO		SEMTRAE		
MARIA JOSE SILVA DA CRUZ BASTOS	921.XXX.813-91	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
MARISA DA SILVA LOPES FERREIRA	370.XXX.311-72	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NARA RUBIA COSTA GOMES	025.XXX.091-05	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
NILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	857.XXX.441-87	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
NIVIO ALMEIDA MACEDO	305.XXX.801-82	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	DS
OZIEL POVOA DE OLIVEIRA	012.XXX.361-13	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
PATRICIA LAURENTINO DE SOUZA BRAVO	702.XXX.561-20	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
PAULO EDUARDO BARNABE AIRES	034.XXX.041-82	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
PAULO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUZA BRAVO	067.XXX.631-93	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
RAFAELA FERREIRA DE SA	041.XXX.951-05	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
RENATHA GLEYCE COSTA GOMES	061.XXX.371-50	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ROBSON DA SILVA SANTOS	002.XXX.661-21	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
SARAH PEREIRA RODRIGUES	702.XXX.031-07	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
SIRLENE CAITANO DE ARAUJO	001.XXX.741-09	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
TAIS PABLINE ELOI DE CARVALHO	020.XXX.691-25	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
THAYANE ALEXANDRE DOS SANTOS	701.XXX.941-13	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
THAYSA PEREIRA BRAVO	700.XXX.101-95	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	COORDENADOR(A) DE CAPACITAÇAO E QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL	CD-3
VITORIA RIKELLE DE LIMA	713.XXX9.91-40	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WALTER JUNIO ALVES DE SOUZA	026.XXX.251-02	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
WASHINGTON PATRICK PAULINO	029.XXX.881-03	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
WILIGTON XAVIER DE JESUS	886.XXX.401-68	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ZILMA APARECIDA COSTA SOARES Y SILVA	327.XXX.741-49	SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
ADRIANA CAMPOS COSTA	054.XXX.501-58	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ALESSANDRA PEREIRA MACHADO	004.XXX.621-23	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA	902.XXX.041-20	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
CLEOMAR CANDIDO FERNANDES	032.XXX.201-89	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
DENISE PIAUI ALVES DE MIRANDA	700.XXX.641-60	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
HELDER MILHOMEM DE SA	011.XXX.901-07	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
JESSICA CARVALHO DA SILVA ALMEIDA	747.XXX.211-34	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JULIANA JOICE DIOGO DA SILVA	027.XXX.471-46	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
JULIANNY ALVES NOBRES	006.XXX.041-95	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
LAION TEIXEIRA MADUREIRA	037.XXX.681-16	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
LARA PATRICIA RODRIGUES LIMA	753.XXX.761-00	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
LORENA MARQUES DOS SANTOS	054.XXX.601-18	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LUISA PARANHOS DE ASSIS MARTINS	001.XXX.791-47	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL XI	AE-11
MARCIA RODRIGUES MACEDO	993.XXX.221-87	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARCO ANTONIO CALDAS JUNIOR	761.XXX.991-20	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	DS
MARCO AURELIO GOMES RAMOS	000.XXX.021-05	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	DIRETOR(A) APOIO PROCEDIMENTAL	CD-4
MARTA BATISTA PONTES	688.XXX.011-72	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
MILENE PEREIRA SANT ANA	773.XXX.361-91	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
PATRICK DE MORAES OTTO	700.XXX.921-70	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
PEDRO HENRIQUE VALADAO DE OLIVEIRA	027.XXX.371-70	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
RENATA BARROS DE ALMEIDA	854.XXX.111-68	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
ROGERIA SILVERIO ALVES	724.XXX.891-20	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	CHEFIA DE GABINETE	CG
ROSANGELA DE AVILA ALVES	014.XXX.511-75	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
SEBASTIAO DA SILVA MARCELINO	286.XXX.181-68	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
TATIANE BATISTA PRUSSAKA	003.XXX.252-00	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
VALDECIDIO PARREIRA DA SILVA JUNIOR	871.XXX.831-53	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	GERENTE DE PLANEJAMENTO URBANO	CD-2
VINICIUS DOS SANTOS CAVALCANTE	032.XXX.751-93	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
VINICIUS GONCALVES CARVALHO	820.XXX.151-87	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
WALDER BATISTA JUNQUEIRA	759.XXX.331-04	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO URBANO	SUP
WANESSA STEPHANNY GOMES DA SILVA	704.XXX.001-07	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ALONSO DE FATIMA SILVA	125.XXX.311-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CLEIDIOMAR MENDES DE SOUSA	451.XXX.901-82	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR	SUP
DEUGMAR FERREIRA DE SOUSA	018.XXX.111-55	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	COORDENADOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO - VILA GALVÃO	CD-3
FILIPE DO NASCIMENTO PEREIRA	046.XXX.161-65	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
JORDANA PEREIRA SANTOS	056.XXX.541-93	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
KAMYLA ROSA SOARES	709.XXX.481-32	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
LARISSA GABRIELLE GOMES DA SILVA	709.XXX.161-63	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	DIRETOR(A) DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	CD-4

MARIA DE JESUS BARBOSA FERREIRA	669.XXX.953-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MARTA HELENA BUENO	379.XXX.601-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	DS
MERCIA CRISTINA SOUSA SOARES	725.XXX.491-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	CD-1
RENATO SANTOS UCHOA	026.XXX.221-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
SANDRA FLORENTINO DOS SANTOS	949.XXX.011-69	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SIMONE RIBEIRO COSTA	782.XXX.311-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	CD-1
THAIS ALVES DE SOUZA	054.XXX.321-45	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WARLEN RODRIGUES PEREIRA	022.XXX.751-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEMACI	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA	410.XXX.471-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERATISMO - SECOOP	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE COOPERATIVISMO	DS
CICERO PEDRO FILHO	963.XXX.581-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERATISMO - SECOOP	CHEFIA DE GABINETE	CG
HEDER BORGES GOMES	002.XXX.331-57	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERATISMO - SECOOP	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
JOEL GOMES HAINE	440.XXX.651-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERATISMO - SECOOP	DIRETOR(A) APOIO PROCEDIMENTAL	CD-4
VALERIA MARIA DE JESUS DUTRA	038.XXX.591-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERATISMO - SECOOP	COORDENADOR DE APOIO ÀS COOPERATIVAS	CD-3
ALAN APARECIDO ALVES PAULA	732.XXX.011-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT	COORDENADOR(A) DE CULTURA	CD-3
BRUNA LOPES BESSA	734.XXX.201-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT	SUPERVISOR(A) DE EVENTOS CULTURAIS	CD-1
ELIAS LOPES PEREIRA	796.XXX.421-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT	CHEFIA DE GABINETE	CG
ISABELA MENDES BARBOSA DANTAS	032.XXX.251-54	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE CULTURA	DS
LADY DIANE OLIVEIRA FARIAS	040.XXX.871-77	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT	SUPERVISOR(A) DE UNIDADES CULTURAIS	CD-1
LEANDRO ALVES PINTO	011.XXX.521-70	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT	SUPERVISOR(A) DE PROMOÇÃO DA CULTURA	CD-1
THIERRY MATOS SANTOS	703.XXX.351-77	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEMDEC	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA	DS
ADENILDO TAVARES DA ROCHA	853.XXX.021-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ANA CELIA PEDROSO DE OLIVEIRA	027.XXX.821-60	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
ANDRÉ LUIZ CRUZ ROSSO	987.XXX.911-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	DIRETOR(A) DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PÚBLICA	CD-4
ANESIO SILVA DE OLIVEIRA	885.XXX.801-44	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
ANTONIO ANTUNES CAVALCANTE JUNIOR	846.XXX.983-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	009.XXX.941-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ANTONIO DOS SANTOS	168.XXX.381-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
BRUNNA RODRIGUES INOCENCIO SANTOS	756.XXX.301-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
BRUNO TAVARES PEREIRA	002.XXX.831-08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
CARLIVAN JUNIOR RODRIGUES GOMES	029.XXX.331-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CARLOS ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	030.XXX.755-25	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	028.XXX.413-26	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CARLOS JOSE DOS SANTOS	587.XXX.551-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CILMAR LUIZ CUSTODIO	792.XXX.411-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
CLEIDISSON FRANCISCO FALEIRO RODRIGUES	707.XXX.831-27	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
CLEUBER RODRIGUES DE LIMA	008.XXX.791-75	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DANILO ITALO ALVES BARBOSA	704.XXX.941-94	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
DARCI LEMOS DOS SANTOS	598.XXX.781-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	DIRETOR(A)DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	CD-4
DAVI MOREIRA SOUSA	050.XXX.911-48	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
DAYANE KETLY SABINO LOPES	701.XXX.251-08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL X	AE-10
DIOGO FELIPE DO AMARAL	021.XXX.421-21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	COORDENADOR(A) DE ALMOXARIFADO	CD-3
DIVINO AMANCIO SANTANA	837.XXX.651-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
DOMINGOS GOMES MOREIRA	143.XXX.328-69	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
DOUGLAS CORTES DE PAULA	809.XXX.231-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
EDCARLOS ALVES DELMONDES	035.XXX.834-82	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
EDESIO DA SILVA AMORIM	458.XXX.115-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
EDGLEYNE ALVES DOS SANTOS	027.XXX.941-97	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
EDILSON MORAES FERREIRA	145.XXX.702-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
EDSON MENDES TAVARES FERREIRA	706.XXX.701-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
ELIAS RODRIGUES DE SOUSA	047.XXX.863-82	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL XI	AE-11
ELIAS VILELA CARNEIRO	033.XXX.451-65	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
EVA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	015.XXX.021-92	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FABIO JOSE DE SOUZA ALVES	941.XXX.731-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FERNANDO ARAUJO SOUSA	467.XXX.071-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8

FERNANDO SILVA ARAUJO	015.XXX.801-61	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FRANCIELE INGREDE SALGADO SILVA	042.XXX.251-09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
FRANK FERREIRA SILVA	846.XXX.173-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
GILDEVAN GONCALVES TAVARES	911.XXX.602-63	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
HIGOR HENRIQUE MENDES MARTINS	017.XXX.091-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
HUDSON PEREIRA NEVES	648.XXX.291-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
HUGO GALVAO	000.XXX.271-57	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	COORDENADOR(A) DE MANUTENÇAO DE PREDIOS PÚBLICOS	CD-3
ISADORA OLIVEIRA SANTOS	052.XXX.871-70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
ITAMAR GONCALVES PINHEIRO	192.XXX.731-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	DIRETOR(A)DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	CD-4
ITHALO KAUA QUEIROZ NERY	709.XXX.611-95	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
IZABEL ISIS DE OLIVEIRA MARQUES	016.XXX.581-93	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	CHEFIA DE GABINETE	CG
JEFFERSON JOSE RAMOS	387.XXX.635-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOAO BATISTA MARTINS DE BARROS	985.XXX.165-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOAO DE ARAUJO CARDOSO	613.XXX.041-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOAO ROSA DE OLIVEIRA	232.XXX.011-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOAO VITOR FERREIRA ALBERNAZ	002.XXX.831-86	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOSE JUNQUEIRA	285.XXX.901-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOSE SENA DA SILVA	251.XXX.571-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
JOSE TALISSON REIS MENDONÇA	050.XXX.411-55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
JOSUE ALVES DO NASCIMENTO	432.XXX.171-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
KEMUEL CORREIA SILVA	718.XXX.721-64	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
LINDOMAR HELIODORO	332.XXX.641-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	DIRETOR(A) DOS SERVIÇOS REGIONAIS	CD-4
LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	028.XXX.941-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUCIANO PEREIRA DE SOUSA	042.XXX.661-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUIZ GONZAGA DA SILVA	860.XXX.671-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
LUIZ MIGUEL ESTEVAO DE OLIVEIRA FILHO	498.XXX.691-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	DIRETOR(A) DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	CD-4
LUIZ RICARDO DA SILVA	735.XXX.341-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
LUNARA GOMES PEREIRA	050.XXX.881-08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
MARCIO VINICIO DE PAULA SANTOS	039.XXX.831-70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	SUPERVISOR(A) DA COLETA SELETIVA	CD-1
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	277.XXX.651-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
MARIA DEUZIRENE AMORIM COELHO	043.XXX.613-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	DIRETOR(A) DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E CONSTRUÇAO DE MEIOS- FIOS	CD-4
MARIVALDO DA SILVA RANGEL	655.XXX.417-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MAURICIO COELHO	651.XXX.951-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	704.XXX.461-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
MAX ALMEIDA DE ASSIS	004.XXX.111-90	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CD-3
MELQUI ZEDK NUNES PEREIRA	046.XXX.981-16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
NARA RUBIA DA SILVA CASTROVIEJO VILELA	803.XXX.561-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	GERENTE DE MANUTENÇÃO	CD-2
PAULO ANTONIO DA SILVA COSTA	980.XXX.701-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
PAULO SERGIO DE JESUS ROCHA	798.XXX.351-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	COORDENADOR(A) DO ATERRO SANITARIO	CD-3
PEDRO INOIR SANTANA CARVALHO	764.XXX.469-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	DIRETOR(A) DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E PAVIMENTAÇAO DAS VIAS URBANAS	CD-4
RAIMUNDO DIAS SANTANA	508.XXX.901-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
ROBERTO ALMEIDA DE ARAUJO	375.XXX.951-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
RODRIGO AURELIO PEREIRA GOMES BRAGA	007.XXX.471-78	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
RONALDO DE SOUZA SOUZA	014.XXX.922-94	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ROQUE DA COSTA SANTOS	533.XXX.841-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
ROSANGELA FRANCISCA DE ALMEIDA	850.XXX.821-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	DIRETOR(A) DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	CD-4
SEBASTIAO JOAO DA RESSUREICAO	355.XXX.101-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
SEBASTIAO VIEIRA DO NASCIMENTO	056.XXX.481-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
SERGIO DA SILVA GALVAO	949.XXX.111-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
SILVANIR RODRIGUES LOPES	880.XXX.796-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8

		SEINFRA		
SILVIA CAMPOS DA SILVA	717.XXX.291-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	021.XXX.051-33	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VALDIR PORTO MACHADO	915.XXX.971-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VALTUIRES CHAVES BERNARDO	508.XXX.941-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
VANDA ALVES DA SILVA	391.XXX.801-97	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
VANDERLEI CARDOSO DE CARVALHO	028.XXX.141-36	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	COORDENADOR(A) DE GESTAO DO MAQUINARIO	CD-3
VANDRE RODRIGUES FERREIRA	889.XXX.281-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VERTER DA SILVA NASCIMENTO	001.XXX.841-60	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VICENTE DE PAULA GOMES	337.XXX.811-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VILMAR GOMES HONORATO	817.XXX.901-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	AE-4
VILMAR TAVARES GOMES	162.XXX.518-39	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VINICIOS OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	710.XXX.181-18	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
VINICIUS DE MORAIS PIRES	013.XXX.671-50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
VITOR DOS SANTOS MATOS	446.XXX.738-67	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	SUPERINTENDENTE DE OBRAS MUNICIPAIS	SUP
VITOR JOSE BORGES JUNIOR	028.XXX.101-94	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES DE INFRAESTRUTURA	SUP
VIVIANY ALVES DE SOUSA	965.XXX.001-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VIII	AE-8
WADLEY WEVERTON SANTOS	705.XXX.981-86	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WAGNER APARECIDO SALES SOARES	036.XXX.641-58	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL I	AE-1
WAGNER ARAUJO PALOMEQUE PERES	759.XXX.601-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI	AE-6
WELLINGTON CHARLES MARQUES	009.XXX.221-61	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	AE-3
WELLINGTON LIBERATO DA SILVA	649.XXX.341-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WESLAINE ALVES RESENDE	039.XXX.501-27	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	DIRETOR DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E OBRAS PLUVIAIS	CD-4
WESLEI DOS SANTOS MACHADO	804.XXX.281-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL IX	AE-9
WESLEY BRUNO SILVA	030.XXX.601-61	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WILDERSON SILVA FARIA	700.XXX.851-44	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	AE-2
WILLIAM MORAIS DA SILVA	043.XXX.681-82	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	COORDENADOR (A) DE TOPOGRAFIA	CD-3
WILSON ALVES REZENDE	491.XXX.561-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL VII	AE-7
CLAUDIO ANTONIO VIEIRA	019.XXX.611-56	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E EXECUÇÃO	SUP
ISAEL FERREIRA BASILIO	809.XXX.024-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	SUPERVISOR DE EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CD-1
MARCIO BERNARDO SILVA	424.XXX.711-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	GERENTE DE MANUTENÇÃO	CD-2
MIRELLA STEFFANY FERREIRA MARTINS CUNHA	041.XXX.161-12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	CHEFIA DE GABINETE	CG
RODRIGO PEREIRA BELOTO	022.XXX.391-67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	DIRETOR DE SERVIÇOS	CD-4
SANDRO ANDRIOTTI	212.XXX.248-01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	DS
ANDRE CORREA DE OLIVEIRA	879.XXX.121-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	SECRETARIO (A)MUNICIPAL DE TURISMO	DS

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:546D4C43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	17166/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 033/2024
N° do contrato:	060/2024
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	**EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA** CNPJ: 26.855.539/0001-16
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DENOMINADO "CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX 2024". PARA APERFEIÇOAMENTO DE 06**

	(SEIS) SERVIDORES A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.
Valor Global:	R$ 23.124,00 (vinte e três mil e cento e vinte e quatro reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência deste contrato se inicia a partir da data de sua assinatura e expira com a conclusão da prestação do serviço no dia 30/08/2024.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Data assinatura:	08/08/2024
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Fiscal do Contrato:	JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Gestora do Contrato:	ANNA CAROLINA COSTA BARCELOS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:96931627

